



GUIA DE RESPONSABILIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Guia orientador sobre Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e estrutura de gerenciamento de riscos SAC para instituições financeiras do Sistema Nacional de Fomento (SNF)



SUMÁRIO

1.	SOBRE O GUIA	3
1.1	O que é?	3
1.2	Quais são seus objetivos?	3
1.3	Para quem esse guia é destinado?	4
1.4	Como navegar pelo Guia	4
2.	CONTEXTO DAS NOVAS REGULACOES DA AGENDA BC# SUSTENTABILIDADE	6
2.1	As novas normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional	9
2.2	Mudanças resultantes das novas normas	11
3.	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)	15
3.1	Elaboração da PRSAC	16
4.	GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS (SAC)	23
4.1	Risco social, ambiental e climático: definições e impactos	24
4.2	Objetivos e princípios do gerenciamento integrado de riscos (GIR)	29
4.3	Estrutura de gerenciamento de riscos SAC	37
4.4	Interação entre riscos SAC e demais riscos	50
5.	RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS (GRSAC)	58
5.1	Elaboração do GRSAC	58
5.2	Tabelas de divulgação	61
6.	DOCUMENTO DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO (DRSAC)	67
6.1	Leiaute e Instruções de Preenchimento – DRSAC	68
7.	MANUAL DE CRÉDITO RURAL (MCR)	77
8.	TENDÊNCIAS EM GESTÃO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS ..	79
8.1	Crédito de carbono	80
8.2	Biodiversidade	82
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
10.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	84
	ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS SAC	90
	Ficha Técnica	96

1. SOBRE O GUIA

1.1 O que é?

Em 2014, a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) desenvolveram o **Guia de Responsabilidade Socioambiental**. O documento, preparado com apoio da consultoria NINT – *Natural Intelligence* (na época operando sob a marca SITAWI), buscava apoiar as instituições financeiras do Sistema Nacional de Fomento (SNF) no atendimento aos requisitos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) No 4.327 de 2014, que estabelecia a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA).

Em face às mudanças no contexto regulatório nacional sobre responsabilidade e gerenciamento de riscos sociais e ambientais ocorridas em 2021, a ABDE e o BID, contando com o apoio técnico da NINT, identificaram a oportunidade de atualização das diretrizes desenvolvidas no trabalho de 2014. A presente publicação, portanto, apresenta um novo Guia prático para o desenvolvimento de políticas de **responsabilidade** e estruturas de **gerenciamento de riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (SAC)** no contexto das Resoluções e Instruções Normativas do Banco Central do Brasil (BCB) e do (CMN) de 2021.

Seu conteúdo foi desenvolvido com base em pesquisas bibliográficas e na análise de melhores práticas nacionais e internacionais visando um eficaz cumprimento das novas regulações do BCB e do CMN por parte das instituições financeiras (IFs) nacionais.

1.2 Quais são seus objetivos?

O Guia tem como objetivos principais:

- De forma geral, orientar as instituições financeiras do Sistema Nacional de Fomento (SNF) em relação às questões sociais, ambientais e climáticas (SAC) ligadas à sua atuação;
- Aumentar a compreensão sobre as demandas geradas pelas resoluções e instruções normativas do BCB e CMN sobre responsabilidade e gestão de riscos SAC;
- Facilitar o diagnóstico em relação ao grau de exposição aos riscos SAC e apoiar o desenvolvimento de ferramentas, processos e metodologias para gerenciar esses riscos;

- Apresentar um passo a passo, ilustrado através de exemplos e boas práticas internacionais¹, para o desenvolvimento de políticas de responsabilidade SAC e planos de ação, que atendam às regulações e instruções normativas vigentes.

1.3 Para quem esse guia é destinado?

Este guia é direcionado para Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Fomento (SNF). Dentro da estrutura das Instituições Financeiras de Desenvolvimento (IFDs), esse guia é orientado, em especial, para:

- Diretores responsáveis por áreas regulatórias e de interface com o BCB;
- Profissionais das áreas de sustentabilidade, risco, crédito, comercial, produtos e *compliance*;
- Outros profissionais que estejam envolvidos ou que tenham interesse em compreender as questões e processos de responsabilidade e gestão de riscos SAC.

1.4 Como navegar pelo Guia

O Guia apresenta cada uma das novas resoluções e instruções normativas do Banco Central do Brasil (BCB) e do Conselho Monetário Nacional (CMN) sobre responsabilidade e gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos (SAC).

O documento divide-se em 8 capítulos técnicos, cujos conteúdos são resumidos a seguir:

- **Capítulo 2 - Contexto das novas regulações da Agenda BC# Sustentabilidade:** contextualiza a nova agenda BC# Sustentabilidade do Banco Central do Brasil e sua adesão a iniciativas internacionais como a *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD); apresenta de forma resumida as novas regulações do BCB e CMN sobre responsabilidade e gestão de riscos SAC, abordando as mudanças em relação às regulações anteriores, requisitos e prazos, bem como impactos e aprimoramentos para o setor bancário; e detalha as principais diferenças entre os conceitos e objetivos da responsabilidade e da gestão de riscos SAC.
- **Capítulo 3 - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC):** detalha princípios, diretrizes e instrumentos para a responsabilidade SAC e contextualiza a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

¹ É importante ressaltar que a citação de exemplos e estudos de caso não significam um juízo de valor do desempenho de qualquer instituição apresentada. Adicionalmente, os exemplos e casos citados não são exaustivos ou completos, caracterizando-se apenas como referências que ilustram possibilidades.

(PRSAC), descrevendo o processo para o seu desenvolvimento e implementação – incluindo definição de escopo, estabelecimento de princípios e diretrizes, determinação da estrutura de governança, definição das divulgações e estabelecimento e monitoramento de ações.

- **Capítulo 4 - Gerenciamento integrado de riscos sociais, ambientais e climáticos (SAC)**: apresenta a evolução das resoluções que versam sobre gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos e aborda o Gerenciamento Integrado de Riscos (GIR); critérios para dimensionar proporcionalidade e relevância; e definições, materialização e indicadores de riscos SAC. Além disso, apresenta elementos para realização de um diagnóstico de sensibilidade SAC; detalha o processo de construção da estrutura de gerenciamento destes riscos; e discorre sobre a sua integração com riscos tradicionais (de mercado, de crédito, de liquidez e operacional).
- **Capítulo 5 - Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)**: aborda o escopo e a aplicabilidade dos instrumentos regulatórios referentes ao Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC), detalhando as informações obrigatórias e facultativas, periodicidade de divulgação e prazo de implementação, aspectos de governança e responsabilidades para gerenciamento de riscos e oportunidades SAC, e exigência de dados abertos para confecção do Relatório. Cada tabela apresentada nas regulações referentes ao GRSAC é detalhada neste capítulo, especificando seu objetivo, tipo de informação (qualitativa ou quantitativa) e descrição dos elementos que a compõem.
- **Capítulo 6 - Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático (DRSAC)**: aborda o escopo e a aplicabilidade dos instrumentos regulatórios referentes ao Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático (DRSAC), detalhando suas informações obrigatórias, periodicidade de divulgação e prazo de implementação, aspectos de governança e responsabilidades para gerenciamento de riscos SAC. O capítulo detalha ainda elementos referentes ao leiaute e instruções de preenchimento do DRSAC, apresentando direções sobre como as IFs podem definir parâmetros/critérios e capturar informações para atender ao DRSAC.
- **Capítulo 7 - Manual de Crédito Rural (MCR)**: aborda o escopo e a aplicabilidade da resolução referente ao Manual de Crédito Rural (MCR), detalhando seus principais elementos e critérios.
- **Capítulo 8 - Tendências em gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos**: consolida alguns aspectos apresentados ao longo do Guia, ressaltando avanços e desafios ainda a serem superados quanto à responsabilidade e gestão de riscos SAC. Ainda, o capítulo apresenta tendências regulatórias e iniciativas nacionais e internacionais que possam ser relevantes para a responsabilidade e gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos.

- **Capítulo 9 – Considerações finais:** encerra o documento trazendo uma breve revisão do que foi tratado ao longo dos capítulos anteriores.

2. CONTEXTO DAS NOVAS REGULAÇÕES DA AGENDA BC# SUSTENTABILIDADE

Segundo o *Global Risks Report* do Fórum Econômico Mundial, os **10 maiores riscos globais para o planeta** - considerando a disponibilidade de recursos naturais e a sobrevivência da humanidade que destes recursos dependem - podem ser divididos em riscos econômicos, ambientais, geopolíticos, sociais e tecnológicos. Dentre os riscos ambientais, a **mudança global do clima é considerada um dos maiores riscos para o planeta** em razão das emissões globais médias anuais de gases de efeito estufa (GEE) terem atingido os níveis mais altos da história na década de 2010-2019 (WEF, 2023). A mudança global do clima acarreta riscos climáticos, que podem ser divididos em risco físico e de transição².

Isso indica que, sem a implementação de iniciativas para reduções imediatas e profundas nas emissões em todos os setores da economia, as metas do Acordo de Paris³ não serão atingidas (IPCC, 2022). Dessa forma, a **transição para uma economia de baixo carbono**⁴ é fundamental para minimizar os impactos negativos da mudança do clima (AFD, 2016). A partir disso, empresas vêm aperfeiçoando suas práticas de modo a contribuir para o alcance da agenda climática, norteadas pelos compromissos do Acordo de Paris.

O papel do setor financeiro no contexto da agenda climática e do desenvolvimento sustentável

Dado este contexto, o setor financeiro possui um papel essencial na promoção de um **modelo de desenvolvimento sustentável que integre ganhos econômicos, preservação**

² Segundo a TCFD, **riscos de transição** para a economia de baixo carbono envolvem mudanças políticas, legais, tecnológicas e de mercado; e os **riscos físicos** estão relacionados a impactos da mudança do clima que podem ser causados por eventos (agudos) ou por mudanças de longo prazo (crônicos), como danos diretos aos ativos e impactos indiretos devido a interrupção na cadeia de suprimentos. Ainda, as oportunidades climáticas estão relacionadas, por exemplo, à eficiência de recursos e economia de custos, adoção de fontes de energia de baixa emissão, desenvolvimento de novos produtos e serviços, entre outros (TCFD, 2017).

³ O Acordo de Paris refere-se a um tratado internacional atualmente adotado por 196 Partes na Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP21) em Paris, em 2015, cujo objetivo principal é limitar o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais até o final do século, buscando esforços para limitar este aumento a 1,5°C (UN, 2021).

⁴ **Economia de baixo carbono** refere-se à uma economia com emissões líquidas zero de carbono (*net-zero*) - ou próximas de zero -, alinhada aos compromissos do Acordo de Paris. Um portfólio de baixo carbono atua em três frentes de trabalho: (1) investimentos para descarbonizar a economia, por meio de conscientização, engajamento e revisão regulatória; (2) projetos de economia *net-zero* e bioeconomia para liberar o potencial natural brasileiro; e (3) propostas da Recuperação Verde (iCS, 2023).

dos recursos naturais e o desenvolvimento social. Globalmente, diversas instituições financeiras (IFs) têm avançado na adoção de protocolos, padrões e códigos de conduta voluntários, como as Instituições Financeiras Signatárias dos Princípios do Equador (EPFIs), que visam garantir que seus projetos financiados sejam desenvolvidos de forma social e ambientalmente responsável.

Uma forma de fazer com que as IFs promovam soluções para o desenvolvimento de baixo carbono é através do **financiamento de iniciativas e operações que contribuam para a redução das emissões de GEE**. As **emissões financiadas** correspondem às emissões indiretas de gases de efeito estufa (GEE) atribuíveis às instituições financeiras devido ao seu envolvimento no fornecimento de capital ou financiamento ao emissor original – ou seja, correspondem às emissões de GEE no portfólio de uma IF (EY, 2022).

- **Emissão Escopo 1:** emissões diretas de GEE provenientes de fontes pertencentes ou controladas pela entidade relatora; ou seja, emissões decorrentes de operações diretas da instituição. No caso de IFs, são consideradas de Escopo 1 as emissões provenientes, por exemplo, do consumo de combustível nos veículos da frota própria da IF (BNDES, 2014).
- **Emissão Escopo 2:** indica emissões indiretas de GEE associadas à produção de eletricidade, calor ou vapor adquiridos pela entidade relatora; ou seja, emissões decorrentes do consumo de eletricidade da instituição. Para IFs, as emissões de Escopo 2 incluem, por exemplo, emissões decorrentes do consumo de eletricidade (BNDES, 2014).
- **Emissão Escopo 3:** indica todas as outras emissões indiretas, ou seja, emissões associadas à extração e produção de materiais, combustíveis e serviços adquiridos, etc. No caso de IFs, tais emissões contemplam, por exemplo, emissões relativas ao deslocamento dos funcionários de suas respectivas residências até o local de trabalho e em viagens aéreas a serviço (BNDES, 2014). As Instituições Financeiras incorrem principalmente nas emissões de escopo 3, e essas podem ser muito maiores que suas emissões de escopo 1 (IPCC, 2018). Segundo o CDP, as emissões dos portfólios das 332 IFs que reportam ao questionário de Mudanças Climáticas⁵ são, em média, 700 vezes maiores que as “emissões diretas” da instituição (CDP, 2020).

No Brasil, o BNDES firmou seu compromisso com a agenda climática em 2022 através de sua Estratégia de Neutralidade⁶, onde se comprometeu a ser neutro em carbono, incluindo

⁵ Apenas 25% das instituições informantes forneceram emissões de carteira. Ainda, a subestimação dos riscos climáticos é um problema e, quando identificados, tais riscos são mais comumente encontrados como operacionais do que riscos de crédito e de mercado - que têm um possível impacto financeiro muito maior.

⁶ A estratégia climática do BNDES está amparada na oferta de ampla gama de soluções financeiras e não financeiras, para todos os setores-alvo e abrangendo produtos de crédito, fundos garantidores setoriais, serviços e recursos não reembolsáveis. Somente nos setores de energia, mobilidade urbana, florestas, biocombustíveis, iluminação pública, resíduos sólidos e transportes, o banco prevê que seus projetos aprovados desde 2015 estejam contribuindo para evitar a emissão de 86,6 milhões de tCO₂ ao longo de suas vidas úteis.

emissões de escopo 1, 2 e 3, até 2050 - um passo importante para o sistema financeiro nacional que pode, inclusive, inspirar e influenciar outras IFs.

Para entender os riscos climáticos que afetam as atividades, produtos e serviços de uma instituição financeira e garantir que os investimentos sejam aprimorados considerando a agenda climática, são necessárias análises de seus clientes para identificar, em suas operações, as ameaças e os alinhamentos a compromissos com vistas a combater os impactos da mudança do clima. Estas análises aumentam o entendimento **sobre como a mudança do clima afeta a sociedade, o meio ambiente e a economia** e permitem melhores processos de tomada de decisão de novos financiamentos (EIB, 2021).

A materialização dos riscos climáticos - tanto físicos quanto de transição, tais como ocorrência de eventos climáticos extremos, mudanças tecnológicas e/ou regulatórias que comprometam os negócios e possam prejudicar ou paralisar operações -, podem **desestabilizar o sistema financeiro**. Isto porque os impactos decorrentes de tais riscos climáticos podem levar, por exemplo, ao aumento da falta de pagamento dos empréstimos (inadimplência), diminuição do retorno dos investimentos, diminuição do valor dos ativos financiados ou aumento das perdas econômicas. E estes eventos podem levar não apenas a impactos sobre os indicadores de risco de crédito das IFs, mas também sobre os riscos de liquidez, indicadores de solvência e risco sistêmico, que por sua vez se traduzem em maior recorrência de crises econômicas que gerariam efeitos sociais adversos.

A *Task Force on Climate-related Financial Disclosure* (TCFD), ou Força-tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima, é considerada um marco na avaliação e gerenciamento de risco climático. Criada em 2015 pelo *Financial Stability Board* (FSB), a TCFD propõe recomendações para efetiva divulgação de informações relacionadas a riscos e oportunidades climáticas pelas empresas através de um padrão de reporte, e tem como objetivo a preservação da **estabilidade do sistema financeiro** (TCFD, 2017).

De caráter global, a TCFD é uma iniciativa voluntária, o que não inibiu uma crescente adesão por atores diversos do setor financeiro (como bancos, seguradoras, gestoras de ativos, dentre outros) e demais empresas da economia real, contando atualmente com mais de 3.800 organizações apoiadoras, dentre as quais mais de 1.500 são instituições financeiras (TCFD, 2022).

Esse resultado foi fruto da percepção, por essas instituições, da importância de adotarem um **protocolo único e acessível para divulgações financeiras sobre os riscos e oportunidades associados à mudança do clima**. Suas recomendações, lançadas em 2017 servem de base para o novo marco regulatório do setor bancário brasileiro para avaliação destes aspectos pelas IFs (TCFD, 2017).

Contexto regulatório nacional: breve histórico

Em 2014, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a **Resolução CMN No 4.327**, que introduziu o conceito de gerenciamento de risco socioambiental e apresentou

orientações para as IFs implementarem uma **Política de Responsabilidade Social e Ambiental** (PRSA). De acordo com a resolução, a PRSA deveria apresentar os princípios e as diretrizes norteadoras das ações de natureza socioambiental da instituição, e seu relacionamento com partes interessadas (BCB, 2014).

Três anos mais tarde, em 2017, foi publicada a **Resolução CMN No 4.557**, dispondo sobre a **estrutura de gerenciamento de riscos e de capital**. Nesta norma, o risco socioambiental passou a ser mencionado junto a outras dimensões de riscos tradicionais (de mercado, de crédito, de liquidez e operacional). A norma tratava do elemento climático junto ao eixo ambiental (BCB, 2017a), porém não apresentava maiores detalhes sobre o tratamento de riscos de natureza social, ambiental ou climática de forma segregada.

O BCB mantém a Agenda BC#, uma pauta de trabalho sobre iniciativas para modernizar o sistema financeiro e que possui 5 dimensões, dentre elas destaca-se o **pilar de sustentabilidade**, que visa promover finanças sustentáveis e contribuir para redução de riscos socioambientais e climáticos na economia e no Sistema Financeiro Nacional.

Dentre as iniciativas previstas, o Banco Central desenvolveu uma série de medidas e normas voltadas ao **desenvolvimento de uma economia mais sustentável**, em linha com a agenda mundial de sustentabilidade. Dentre estas medidas, o BCB vem estabelecendo diretrizes para a responsabilidade e gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos nas instituições financeiras por ele reguladas, tais como as regulações publicadas em 2021 que serão detalhadas nas seções a seguir (BCB, 2023).

2.1 As novas normas do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional

Como resultado dos avanços feitos pelo BCB em seu pilar de sustentabilidade da Agenda BC#, foram estabelecidas **seis resoluções e duas instruções normativas (Quadro 1)**. Os novos marcos regulatórios abordam a responsabilidade e a gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos para membros do SFN, revogando e atualizando, respectivamente, as Resoluções CMN No 4.327/2014 e CMN No 4.557/2017.

Quanto à aplicabilidade das regulações, as instituições supervisionadas no Sistema Financeiro Nacional são classificadas em cinco segmentos, de acordo com seu porte, atividade internacional e perfil de risco, com o intuito de propiciar um ambiente regulatório mais adequado para aplicação das normas prudenciais⁷.

⁷ A relação completa das instituições por segmento pode ser encontrada em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinancieira/regprudencialsegmentacao>

- S1: bancos com porte maior ou igual a 10% do PIB (ou atividade internacional relevante)
- S2: bancos de tamanho inferior a 10% do PIB e demais instituições com tamanho superior a 1% do PIB
- S3: bancos e instituições não-bancárias com porte de 0,1% a 1% do PIB

Quadro 1. Resoluções e Instruções Normativas publicadas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional sobre responsabilidade e a gestão de riscos SAC

Regulação	Escopo	Aplicabilidade	Prazos
Resolução CMN No 4.945 de 2021	Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC) e sobre as ações para sua efetividade. Direciona o foco da política para as questões de “ responsabilidade ”, incluindo o aspecto climático na política.	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB em todos os segmentos (S1, S2, S3, S4 e S5)	S1 e S2: 1º de julho de 2022 S3, S4 e S5: 1º de dezembro de 2022
Resolução CMN No 4.943 de 2021	Altera a Resolução CMN No 4.557/2017. Prevê a inclusão de riscos SAC na estrutura de gerenciamento integrado de riscos e estrutura de gerenciamento de capital.	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB nos segmentos S1, S2, S3 e S4	S1 e S2: 1º de julho de 2022 S3 e S4: 1º de dezembro de 2022
Resolução CMN No 4.944 de 2021	Altera a Resolução CMN No 4.606/2017. Prevê inclusão de riscos SAC na estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB no segmento S5	1º de dezembro de 2022
Resolução BCB No 251 de 2022	Estabelece procedimentos e parâmetros relativos ao Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap) e ao Processo Interno Simplificado de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap _{simp})	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB nos segmentos S1, S2, S3 e S4	1º de dezembro de 2022
Resolução BCB No 139 e Inst. Normativa No 153 de 2021	Dispõem sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)	Tabela do Anexo I (GVR): obrigatória para S1, S2, S3 e S4 Tabelas do Anexo II (EST e GER): obrigatórias para S1 e S2, e facultativas para S3 e S4 Tabelas do Anexo III (MEM e OPO): facultativas para todas IFs	Envio de primeiro GRSAC: prazo máximo de até 180 dias em relação à data-base de 31 de dezembro de 2022, ou seja, 29 de junho de 2023 S1 e S2: Tabelas GVR, EST e GER – 29 de junho de 2023 S3 e S4: Tabela GVR - 29 de junho de 2023

- S4: bancos e instituições não-bancárias com porte inferior a 0,1% do PIB
- S5: instituições não bancárias com perfil de risco simplificado

Regulação	Escopo	Aplicabilidade	Prazos
<p>Resolução BCB No 151 e Inst. Normativa No 222 de 2021</p> <p>Instruções Normativas BCB No 328 e BCB No 304 de 2022</p>	<p>Dispõem sobre a remessa de informações relativas a riscos sociais, ambientais e climáticos (DRSAC)</p> <p>Ambas as Instruções Normativas de 2022 alteram as instruções de preenchimento e o layout do DRSAC.</p>	<p>Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB nos segmentos S1, S2, S3 e S4</p>	<p>S1: 1º envio – 10º dia útil de fevereiro de 2023 (data-base de dezembro de 2022). A remessa de que trata o caput deve ser efetuada semestralmente, até o 10º dia útil do segundo mês subsequente ao da respectiva data-base</p> <p>S2: 1º envio: 10º dia útil de agosto de 2023 (data-base de junho de 2023)</p> <p>S3: 1º envio: 10º dia útil de fevereiro de 2024 (data-base de dezembro de 2023)</p> <p>S4: 1º envio: 10º dia útil de agosto de 2024 (data-base de junho de 2024)</p>
<p>Resolução BCB No 140 de 2021</p>	<p>Dispõe sobre a criação da Seção de Impedimentos Sociais, Ambientais e Climáticos no Capítulo de Condições Básicas do <u>Manual de Crédito Rural (MCR)</u></p>	<p>Instituições financeiras que operam no <u>Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)</u></p>	<p>Esta Resolução entrou em vigor em 1º de outubro de 2021</p>

Elaboração: NINT | com base em Banco Central do Brasil

2.2 Mudanças resultantes das novas normas

Segundo a ABDE, no Brasil, 67% das instituições financeiras de desenvolvimento operam em segmentos sustentáveis e 20 das 34 instituições pertencentes ao Sistema Nacional de Fomento possuem ao menos uma linha de produtos específica para a sustentabilidade, representando uma base favorável na busca pela implementação **de políticas e práticas de responsabilidade e governança para gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos** (ABDE, 2022a; ABDE, 2022b).

Aderente às melhores práticas globais e ciente da importância e relevância desta agenda, a criação de um novo conjunto de regulações pelo BCB e CMN trazem uma série de **aprimoramentos para o setor financeiro**. Estes serão apresentados a seguir.

Diferenciação entre responsabilidade e gestão de riscos SAC

Uma das principais mudanças trazida pelo estabelecimento das novas regulações do BCB e CMN é a separação clara dos conceitos de responsabilidade da gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos. A **responsabilidade SAC** refere-se à visão da instituição financeira como um agente que impacta a sociedade, o meio ambiente e o clima através de suas **atividades diretas, processos e portfólio**. Já a **gestão de riscos SAC** busca proteger a IF (e, conseqüentemente, o sistema financeiro como um todo) frente à possibilidade de materialização destes riscos (**Figura 1**).

Figura 1. Responsabilidade *versus* gestão de riscos SAC



Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021a; 2021b

Nesse sentido, a **responsabilidade SAC** foca na contribuição da IF em aspectos de natureza social, ambiental e climática, por meio dos seus negócios, atividades e processos - baseados em princípios e diretrizes que orientam a atuação da IF -, bem como na sua relação com as partes interessadas. Ou seja, sob a ótica de uma visão “de dentro para fora” esta responsabilidade pode ser entendida como o compromisso da IF em ser uma instituição responsável frente à sociedade.

Já o **gerenciamento de riscos SAC** pode ser considerada uma ferramenta de proteção, e trata da possibilidade de perdas para a IF - decorrentes de seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, e foca no aprimoramento de práticas que integrem a análise dos riscos SAC às análises de riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional. Sob uma ótica, neste caso, “de fora para dentro”, a gestão de riscos institucional deve prever critérios a serem observados na **identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte e controle de possíveis efeitos**

adversos das interações da IF em suas operações, buscando sempre estratégias que possam mitigar possíveis riscos.

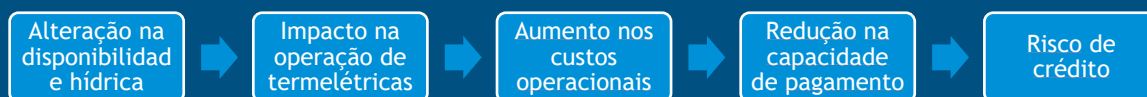
Nivelamento da relevância e gerenciamento integrado de riscos SAC

As novas regulações permitem o **nivelamento da relevância dos riscos social, ambiental e climático** perante os riscos tradicionais (de crédito, de mercado, de liquidez e operacional), integrando-os no mesmo arcabouço regulatório. Proporcionando assim a possibilidade do mercado financeiro de **equiparar estes riscos**, explicitando o fato de que os fatores sociais, ambientais e climáticos são tão capazes de afetar o equilíbrio do sistema financeiro, quanto os riscos até então tidos como tradicionais (**Box 1**).

Box 1. Como o risco climático pode impactar o risco de crédito

Materialização de riscos na prática: *Pecém e Pecém II - Ceará (2016)*

Devido à crise hídrica no Ceará, o governo instituiu uma tarifa que elevou o custo da água das centrais termelétricas em 700%, o chamado Encargo Hídrico Emergencial. O custo de fornecimento de água para as térmicas saltou de R\$ 1,3 milhão para R\$ 9,1 milhão por mês. As empresas ameaçaram desligar as usinas por falta de recursos.



Elaboração: NINT | com base em EXAME, 2016

CMN e BCB, por meio das novas regulações, apresentaram direcionamentos específicos para que as IFs incorporem o tratamento de riscos sociais, ambientais e climáticos ao gerenciamento integrado de riscos. Nas regulações anteriores, a abordagem do CMN e BCB era mais focada em princípios e diretrizes, enquanto as novas normas buscam assegurar o **fortalecimento da estrutura de gerenciamento dos riscos** de forma integrada.

Além da exigência de identificação, avaliação, mensuração e monitoramento dos riscos SAC, e de como eles se relacionam com os riscos tradicionais, passou a ser exigido que eles sejam considerados para a realização da **Declaração de Apetite dos Riscos (RAS)** e da gestão integrada.

Especificamente quanto à RAS, esta deve ser atualizada para considerar questões relacionadas aos riscos SAC, em linha com o Gerenciamento Integrado de Riscos (GIR) – detalhado no [Capítulo 4](#). Para a RAS, as instituições financeiras podem estabelecer **limites de exposição de crédito** e realizar seu monitoramento para: setores sensíveis as questões

sociais, ambientais e climáticas (como setores carbono intensivos em emissão de gases de efeito estufa), atividades controversas em biomas específicos (como mineração no Bioma Amazônico), e clientes e/ou projetos categorizados com alto risco SAC.

Padronização de informações

Com as novas regulações, o BCB busca **reforçar a transparência e simetria** dos riscos sociais, ambientais e climáticos aos riscos tradicionais já reportados pelas IFs. Como resultado, verifica-se a busca pela **padronização**, da avaliação e divulgação, de informações referentes ao gerenciamento de riscos (tanto SAC quanto tradicionais) o que, consequentemente, promove a redução de possíveis discrepâncias entre as estruturas de gerenciamento de riscos, das IFs, quando considerados os riscos SAC e sua respectiva integração com riscos tradicionais.

Além disso, o BCB incentiva, através das regulações sobre reporte e remessa de informações (Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas – GRSAC e Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC), um **alinhamento às recomendações da TCFD** – inclusive expandido o escopo da força-tarefa ao incluir também a comunicação sobre os riscos sociais e ambientais, além dos riscos climáticos. A padronização do envio de informações **possibilita observar a evolução** das informações reportadas por uma mesma instituição ao longo do tempo – fundamental para implementação de melhorias nos sistemas de gestão de riscos.

E, por fim, cabe pontuar que a presença de normas sobre reportes garante não só maior transparência com relação a questões de gerenciamento de riscos, como também sobre estruturas de responsabilidade social, ambiental e climática – a PRSAC, por exemplo, exige a divulgação de ações para efetividade de sua implementação, o que não era exigido pela PRSA.

3. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)

A **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)** é o elemento central da **Resolução CMN No 4.945/2021**, e pode ser definida como um documento que reúne um “conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas”.

Esta resolução se aplica a instituições financeiras de todos os segmentos autorizadas a funcionar pelo BCB. A única diferença entre os segmentos é o **prazo para implementação**: IFs de segmento S1 e S2 tiveram até 1º de julho de 2022; enquanto para S3, S4 e S5, o prazo terminou em 1º de dezembro de 2022 (BCB, 2021a).

Sua implementação traz, como uma das principais propostas, a introdução do eixo climático segregado da esfera ambiental, atualizando a Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA (Resolução CMN No 4.327/2014), que apenas contemplava aspectos socioambientais. Além disso, em relação à PRSA, a PRSAC (junto à CMN No 4.943/2021, detalhada no Capítulo 4) **deixa clara a diferença entre a responsabilidade e o gerenciamento de riscos SAC**, aperfeiçoa os requisitos para implementação das ações com vistas à sua efetividade, e fortalece aspectos de governança e transparência.

Com isso, a PRSAC visa ressaltar a contribuição positiva social, ambiental e climática das IFs por meio do estabelecimento de **diretrizes** que orientem seus negócios e a sua relação com partes interessadas, fortalecendo a **estrutura de governança** e a **divulgação de informações**, sendo que a PRSAC deve ser **obrigatoriamente** divulgada ao público externo (**Figura 2**). Como um dos instrumentos que norteia os princípios e ações SAC a nível corporativo e de negócios, a PRSAC deve estar **alinhada** com outras políticas da instituição, tais quais a política de crédito, de recursos humanos, de conformidade, dentre outras.

Figura 2. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática



Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021^a

3.1 Elaboração da PRSAC

A confecção de uma PRSAC deve considerar diferentes elementos. Este capítulo apresenta em detalhes o **passo-a-passo para o desenvolvimento e a implementação de uma PRSAC**, considerando: (i) definição de escopo; (ii) estabelecimento de princípios e diretrizes; (iii) determinação da estrutura de governança; (iv) definição de divulgações e transparência; e (v) estabelecimento e monitoramento de ações.

Definição do escopo

A PRSAC deve ser desenhada e implementada de modo **proporcional** “*ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição*”; e **adequado** “*à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático*”.

Através de uma introdução, a PRSAC apresenta a atuação da instituição financeira nas esferas social, ambiental e climática e pode, por exemplo, expor sua estratégia voltada para a sustentabilidade (**Box 2**). Ainda, vale ressaltar que, apesar da Resolução CMN No 4.945/2021 mencionar exposição ao risco SAC, o foco da PRSAC está na responsabilidade da IF - ou seja, o impacto “de dentro para fora” (institucional)⁸.

Box 2. Introdução de uma PRSAC

Exemplo prático: Introdução

O Banco “*busca promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável e fortalecer a geração de impacto para a sociedade e para o meio ambiente. Com uma atuação alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e, em resposta à necessidade de aprimorar os aspectos de natureza social, ambiental e climático nos negócios, nas operações do Banco, bem como na relação com as partes interessadas, o Banco apresenta sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) que auxiliará na mitigação de riscos sociais, ambientais e climáticos ao mesmo tempo que procurará fomentar seus impactos positivos*”.

Fonte: BDMG, 2022

⁸ É possível estabelecer sinergias entre a responsabilidade SAC e o envio de informações ao BCB (ver Capítulo 6). A PRSAC estabelece que, ao analisar seu modelo de negócio e os **princípios de relevância e proporcionalidade** (ver Capítulo 4), a IF identificará o que fará parte ou não de sua responsabilidade SAC; já o **Documento de Risco Social, Ambiental e Climático (DRSAC)** estabelece que o escopo SAC de cada IF deve ser levado em consideração no momento de remessa de informações sobre exposição do portfólio aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

Estabelecimento de princípios e diretrizes

Uma vez definido o escopo da PRSAC, é necessário definir os princípios norteadores da responsabilidade social, ambiental e climática, ou seja, as bases que sustentam esta responsabilidade (**Box 3**), e as suas diretrizes, isto é, as instruções objetivas de como seguir os princípios, orientadas para a ação (**Box 4**).

Os princípios e diretrizes devem estar relacionados ao impacto de natureza SAC da instituição financeira, e que, por definição, se referem a:

- **Impacto de natureza social:** “respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum”;
- **Impacto de natureza ambiental:** “preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível”;
- **Impacto de natureza climática:** “contribuição positiva da instituição: a) na transição para uma economia de baixo carbono [...] e b) na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos”.

Box 3. Princípios da Responsabilidade SAC

Exemplo prático: Princípios da PRSAC do BNDES

Princípio 1: *Promoção do desenvolvimento sustentável em uma concepção integrada territorial, que inclui as dimensões econômica, social, ambiental e climática;*

Princípio 2: *Respeito integral aos direitos humanos, com uma pauta positiva para inclusão da diversidade [...];*

Princípio 3: *Ética e transparência como pilares de atuação, proporcionando o diálogo com seus diversos públicos e prestando contas sobre suas decisões e atividades [...];*

Princípio 4: *Atuação alinhada com as normas e políticas públicas brasileiras, considerando pactos e acordos internacionais que promovam o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia neutra em carbono [...].*

Fonte: BNDES, 2022^a

Box 4. Diretrizes da Responsabilidade SAC

Exemplo prático: Diretrizes da PRSAC do BNDES

Diretriz I: *Apoiar e contribuir para o constante aperfeiçoamento das políticas públicas associadas ao desenvolvimento sustentável [...];*

Diretriz IV: *Implementar a responsabilidade social, ambiental e climática nos seus controles e gestão de riscos [...];*

Diretriz V: *Desenvolver e aperfeiçoar continuamente metodologias e outros instrumentos de monitoramento e avaliação de impactos e resultados sociais, ambientais e climáticos gerados pela atuação do Banco [...];*

Diretriz VIII: *Induzir as melhores práticas de responsabilidade social, ambiental e climática em seus fornecedores, clientes, instituições financeiras credenciadas e demais parceiros, contribuindo para o avanço do desenvolvimento sustentável [...].*

Fonte: BNDES, 2022a

A IF deve deixar claro como é realizada a promoção da **participação de partes interessadas** – ou seja, clientes e usuários dos produtos e serviços; comunidade interna à instituição; fornecedores e prestadores de serviços; investidores; e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição. Alguns exemplos de mecanismos nesse sentido incluem: **consultas públicas, participação em fóruns, e canais de relacionamento (Box 5).**

Box 5. Partes interessadas - PRSAC

Exemplo prático: PRSAC e partes interessadas

“O Banco incentivará e promoverá o engajamento das partes interessadas para a disseminação e desenvolvimento de conhecimento, práticas e políticas voltadas à natureza social, natureza ambiental e natureza climática”.

“O Banco poderá celebrar convênios e acordos de cooperação técnica que se fizerem necessários ou integrar ações coordenadas com entidades públicas ou privadas, objetivando aperfeiçoar a análise das solicitações de apoio financeiro”.

Fonte: BDMG, 2022

Determinação da estrutura de governança

A estrutura de governança proposta pela Resolução CMN No 4.945/2021 congrega diferentes atores: o **Diretor Responsável**, responsável pelo cumprimento da PRSAC, o **Conselho de Administração**, responsável pela aprovação e disseminação, dentre outras

atribuições, da PRSAC, e o **Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática RSAC**, vinculado ao Conselho de Administração (**Box 6**).

Box 6. Governança - PRSAC

Exemplo prático: Estrutura de governança da PRSAC

“A estrutura organizacional para implantação e execução da PRSAC é compatível com o porte do Banco, a natureza de seus negócios e a complexidade dos produtos e serviços, sendo composta por:

I. Conselho de Administração;

II. Diretoria Executiva;

III. Comitê Executivo de Riscos, Capital e Sustentabilidade;

IV. Diretor responsável pelo cumprimento das medidas necessárias à implementação e supervisão da PRSAC;

V. Unidade responsável pelo planejamento estratégico;

VI. Unidades envolvidas na operacionalização da PRSAC”.

Fonte: BDMG, 2022

O **Comitê RSAC tem como atribuições:** (i) propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC; (ii) avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e (iii) manter registros das recomendações de que tratam os incisos I e II da Resolução. **A constituição de Comitê RSAC, vinculado ao conselho de administração, porém, só é obrigatória para IFs S1 e S2, sendo facultativa para IFs S3, S4 e S5.**

A PRSAC apresenta sinergias com outras resoluções. Especificamente em relação à governança, há uma conexão com os requisitos do **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)** (Capítulo 5). Isso porque, ao definir a estrutura de governança para a responsabilidade SAC, a IF pode aproveitar para engajar e definir as responsabilidades para gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos (Art. 5º) – e tal estruturação deve ser **reportada na Tabela GVR** (de governança) do GRSAC, que detalha as instâncias para gerenciamento de risco SAC.

Definição de divulgações

A Resolução CMN No 4.945/2021 determina que a IF deve **divulgar ao público externo**, em local único e de fácil identificação em seu *website*, informações acerca da PRSAC, além de revisá-la periodicamente - no mínimo a cada três anos ou na ocorrência de eventos relevantes pela instituição. É **obrigatória** a divulgação da PRSAC em si, bem como as

ações implementadas com vistas à sua efetividade e critérios para a sua avaliação – ou seja, não basta apenas publicar a política, devem ser divulgadas também as devidas ações para sua implementação, assim como os elementos e controles para avaliar se tais ações estão sendo devidamente aplicadas.

Quando existentes, devem ser obrigatoriamente divulgadas informações sobre: setores econômicos sujeitos a restrições; produtos e serviços; pactos, acordos ou compromissos; e a participação de partes interessadas. É **obrigatória** também a divulgação da avaliação da contribuição das ações para efetividade da PRSAC. Adicionalmente, quando existentes, a instituição financeira pode divulgar:

1. **Produtos e serviços** oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática, considerando produtos adequados ao porte, negócio e natureza instituição⁹;
2. **Setores econômicos sujeitos a restrições** nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática –. A **lista de exclusão** implica em veto total a setores específicos e a **lista de restrição** indica menor apetite da instituição no financiamento de projetos de determinados setores¹⁰;
3. **Pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais** de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática de que seja participante a instituição¹¹.

A **revisão da PRSAC** deve ocorrer no **mínimo a cada três anos** ou na ocorrência de **eventos relevantes**, tais como modificações relevantes nos produtos, serviços, atividades ou processos da IF, alterações na relevância da exposição ao risco SAC, dentre outros.

Estabelecimento e monitoramento de ações

Por fim, a Resolução CMN No 4.945/2021 solicita que as instituições financeiras definam ações para efetividade da PRSAC. Para este processo, a IF deve primeiramente estabelecer **eixos ou pilares** para implementação a partir dos objetivos e estratégias definidos no escopo da responsabilidade social, ambiental e climática. Em seguida, deve ser

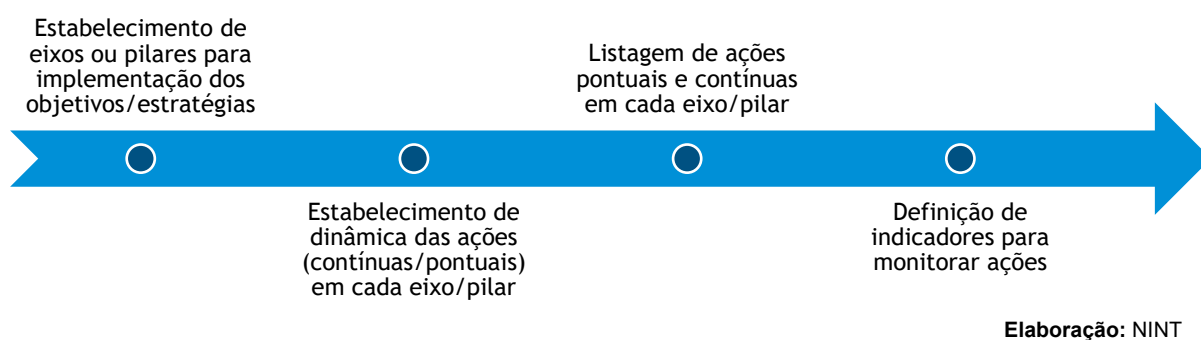
⁹ As IFDs possuem mandato para operar linhas e ações com alto impacto positivo na sociedade e meio ambiente, tais como: **linhas de crédito** (programa de financiamento para agricultura familiar ou energia renovável; e captações internacionais para projetos alinhados aos ODS); **recursos não reembolsáveis** (fundos culturais e de desenvolvimento científico e tecnológico); e **serviços** (apoio a estruturação de projetos com viés SAC; e ações filantrópicas com partes interessadas).

¹⁰ A criação de tais listas pode utilizar como referência listas de exclusão e de restrição de instituições financeiras internacionais já consolidadas, como: *KfW Development Bank*, *European Investment Bank* (EIB), *AFD Proparco*, *European Development Finance Institutions* (EDFI) e *International Finance Corporation* (IFC). Nacionalmente, alguns dos Códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) mais relacionados a práticas controversas são: motéis (CNAE 5510-8/03); exploração de jogos de azar e apostas (CNAE 92); extração e beneficiamento de amianto (CNAE 0899-1/03); e clubes (CNAE 9312-3/00).

¹¹ Alguns desses compromissos incluem esforços para cumprimento dos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável** (ODS) da Agenda 2030 da ONU, adesão aos *Principles for Responsible Banking* (PRB) da UNEP-FI, ao *International Development Finance Club*, à *Climate Action in Financial Institutions* e à *Net-Zero Banking Alliance* da UNEP-FI.

estabelecida a dinâmica das ações em cada eixo/pilar de implementação da PRSAC, listando tanto as **ações contínuas quanto as ações pontuais** dentro de cada eixo/pilar. Então, devem ser definidos os devidos **indicadores** para monitorar as ações estabelecidas (Ver subseção de monitoramento no capítulo 4) (**Figura 3**).

Figura 3. Estabelecimento e monitoramento de ações – PRSAC



A definição de eixos/pilares de ação é uma estratégia que pode auxiliar a implementação da PRSAC, sendo que o **plano de ação** deve ser revisado periodicamente com vistas a apoiar neste avanço das IFs dentro da agenda social, ambiental e climática (**Box 7**).

Box 7. Plano de Ação PRSAC

Exemplo real: Plano de Ação da PRSAC BNDES (2022-2024)

O eixo **Propósito na Transformação** objetiva a priorização de resultados tangíveis à população brasileira, para a redução das desigualdades sociais, com ênfase em educação e melhorias para o meio ambiente.

PROPÓSITO NA TRANSFORMAÇÃO		2022	2023	2024
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL Coordenação: unidade fundamental responsável pelo relacionamento com investidores (DIR3/DERI)	1. Articulação da participação em fóruns e comitês de referência com parceiros no tema ASG com ênfase em ações voltadas para educação.	●	●	→
	2. Coordenação da adesão a pactos, protocolos e acordos na temática socioambiental e climática.	●	●	→
ESTRATÉGIA E POLÍTICAS Coordenação: unidade fundamental responsável pela estratégia institucional (AP/DEPLAN)	3. Atuação como indutor de boas práticas ASG buscando projetos de sucesso em educação e sustentabilidade.	●	●	→
	4. Elaboração e atualização de posicionamento público em relação à agenda climática e de sustentabilidade.	●	●	→
	5. Desenvolvimento e atualização de políticas socioambientais e climáticas.	●	●	→
COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA Coordenação: unidade fundamental responsável pela comunicação institucional (GP/DECOM)	6. Aprimoramento do relato integrado no padrão GRI.	●	→	
	7. Aprofundamento da transparência ativa e do diálogo com seus <i>stakeholders</i> .	●	●	→
	8. Comunicação da efetividade das ações.	●	●	→

Fonte: BNDES, 2022b

Por fim, vale mencionar que a PRSAC considera também a necessidade de se considerar riscos e oportunidades SAC na estratégia da IF, estando alinhada ainda com a **Resolução CMN No 4.943/2021** (sobre gerenciamento integrado de riscos SAC, que será detalhada no Capítulo 4), a **Resolução BCB No 153/139** (sobre GRSAC, que menciona o reporte da estrutura para gerenciamento de riscos e oportunidades SAC e será abordada no Capítulo 5) que) e da **Resolução BCB No 151/2022** (sobre DRSAC, que menciona o reporte ao Banco Central de informações de exposição de riscos e oportunidades SAC por meio da contribuição positiva, e será detalhada no Capítulo 6).

Conforme estabelecido no Art. 3º da Resolução CMN No 4.945/2021, “§ 2º Para fins do estabelecimento da PRSAC devem ser considerados:

- I. o impacto de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática das atividades e dos processos da instituição, bem como dos produtos e serviços por ela oferecidos;

- II. *os objetivos estratégicos da instituição, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática."*

4. GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS (SAC)

A Resolução CMN No 4.327 de 2014 englobava, em um mesmo arcabouço, requisitos para que instituições financeiras elaborassem suas Políticas de Responsabilidade Social e Ambiental (PRSA) e para o gerenciamento de riscos socioambientais. Paralelamente, a Resolução CMN No 4.557 de 2017 estabeleceu as exigências para o gerenciamento integrado de riscos (crédito, mercado, liquidez e outros) e de capital. Dessa forma, até 2021, a gestão de riscos socioambientais estava apartada dos riscos tradicionalmente geridos pelas IFs.

A **Resolução CMN No 4.943/2021**, aplicável às instituições S1, S2, S3 e S4, altera a Resolução CMN No 4.557/2017, exigindo que as estruturas de gerenciamento de riscos incluam a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos. Com isto, estes riscos passam a **ter a mesma relevância dos riscos tradicionais** perante a análise de impactos aos quais a IF está sujeita.

Essa perspectiva é coerente, pois os riscos SAC que se concretizam no ambiente externo podem impactar os riscos de mercado, de crédito, operacional e de liquidez no âmbito interno de uma IF. Assim, o **gerenciamento integrado de riscos (GIR)** passa a considerar riscos SAC e deve ser desenhado conforme a **proporcionalidade** (natureza das operações) e **relevância** (atividades e setores financiados) da exposição aos riscos de cada IF.

Vale ressaltar que a Resolução CMN No 4.943/2021 **aprimora as definições de risco social** (Art. 38-A) e **ambiental** (Art. 38-B), além de incluir o conceito de **risco climático** (Art. 38-C) – com exemplos para cada um destes -, e aperfeiçoam as regras a serem observadas no gerenciamento dos riscos SAC, incluindo requisitos objetivos para o tratamento das interações entre eles e demais riscos incorridos pela IF.

A **Resolução CMN No 4.944/2021** (aplicável às IFs S5), por sua vez, altera a Resolução CMN No 4.606/2017 e se assemelha à Resolução CMN No 4.943/2021, mas passa a considerar os riscos SAC em uma **estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos** e se aplica às instituições do segmento S5, isto é, de menor porte. No entanto, ambas versam sobre estruturas de gerenciamento de riscos e designam que estas estruturas devem contemplar atividades, processos, produtos e serviços de uma IF (BCB, 2021c).

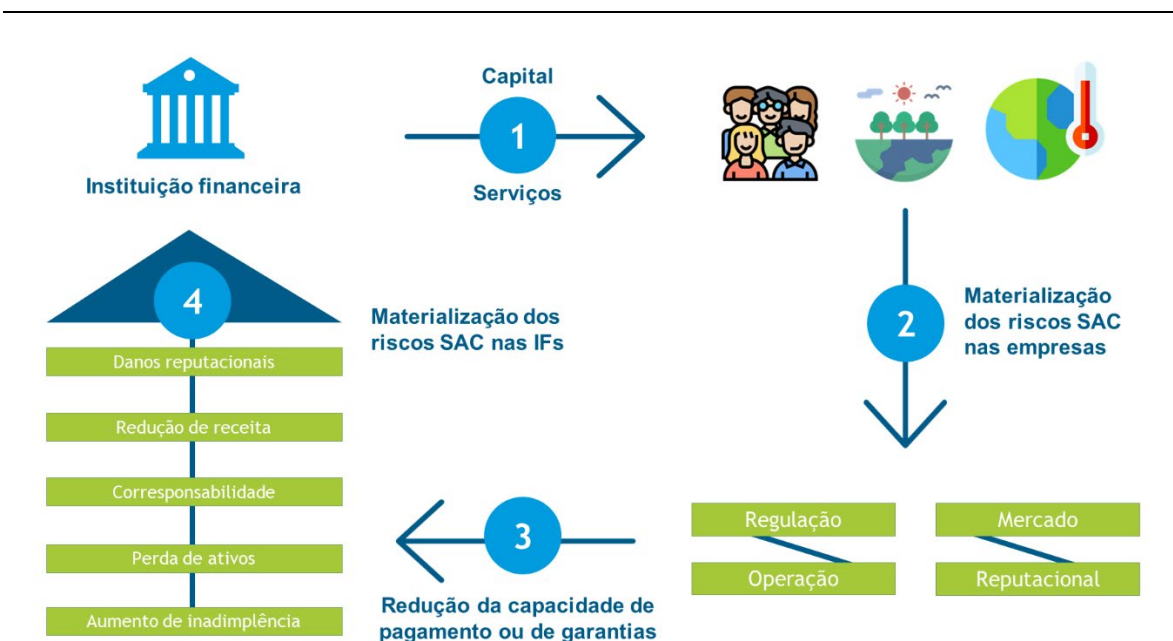
Ao longo das seções deste capítulo, serão definidos os riscos social, ambiental e climático conforme Resolução CMN No 4.943/2021, bem como os principais objetivos do gerenciamento integrado de riscos, considerando aspectos de **proporcionalidade e relevância**. A estrutura para o gerenciamento de riscos SAC - incluindo o Sistema de Administração de

Riscos SAC (SARASC) - será também apresentada e, por fim, o capítulo abordará ainda a interação entre os riscos SAC com riscos tradicionais já avaliados pelos bancos.

4.1 Risco social, ambiental e climático: definições e impactos

Do ponto de vista de uma IF, risco refere-se à **possibilidade de ocorrência de perdas** ocasionadas por eventos. No caso dos riscos SAC, os eventos são de natureza social, ambiental e/ou climática (BCB, 2021b). Dessa forma, alguns aspectos devem ser avaliados no processo de concessão de crédito para aferir o perfil de risco de um cliente (ou projeto) de modo a verificar quão suscetível ele está a impactos decorrentes destes eventos, bem como o quanto pode gerar um impacto nocivo nessas esferas (**Figura 4**).

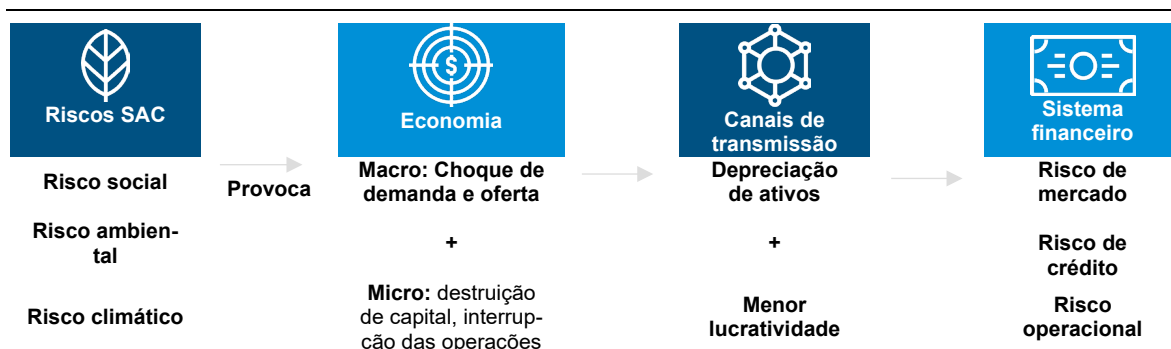
Figura 4. Fluxo de materialização de riscos SAC



Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021b

A materialização dos riscos SAC podem gerar impactos no sistema financeiro, sendo que alguns aspectos devem ser avaliados para aferição do **perfil de risco** de um cliente e/ou projeto – ou seja, avaliar o quanto ele está suscetível a impactos de eventos sociais, ambientais e climáticos ou pode gerar um impacto negativo nestas esferas (**Figura 5**).

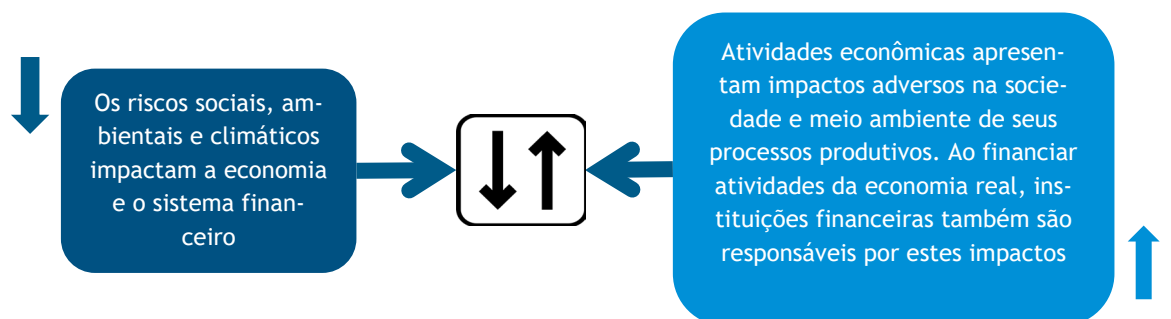
Figura 5. Transmissão de riscos SAC para riscos financeiros



Elaboração: NINT | com base em NGFS, 2021

A avaliação de riscos trata-se majoritariamente de como o portfólio da IF está sensível ou exposto a riscos SAC e não do impacto gerado pela carteira. Ainda assim, o impacto nocivo na sociedade, no meio ambiente e no clima pode gerar impactos para os negócios e para as IFs através da chamada **dupla materialidade (Figura 6)**.

Figura 6. Dupla materialidade



Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021b

Isso porque os riscos SAC impactam a economia e o sistema financeiro, sendo que as atividades econômicas, por sua vez, apresentam impactos adversos na sociedade, no meio ambiente e no clima decorrentes de seus processos produtivos. Ao financiar atividades da economia real, portanto, as IFs também são responsáveis por estes impactos (**Figura 7**).

Figura 7. A dupla materialidade na prática



Elaboração: NINT | com base em EU, 2021; EC, 2022; e ECB, 2022

Enquanto a antiga Resolução CMN No 4.327 de 2014 não aprofundava a definição dos riscos socioambientais, a Resolução CMN No 4.943 de 2021 traz, como importante aprimoramento, definições detalhadas, com exemplos de eventos, para risco social, ambiental e climático. O **risco social** é definido como a “*violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum*” incluindo eventos como:

- Condições de trabalho análogas à escravidão
- Trabalho infantil e tráfico de pessoas
- Exploração sexual
- Impacto negativo em povos ou comunidades tradicionais
- Impacto em patrimônio

Um exemplo de como o **risco social se materializa** está no fato de que o Ministério Público do Trabalho (MPT) pode processar financiadores de projetos que envolvam trabalho escravo, trabalho infantil ou que desrespeitem direitos do trabalhador de maneira geral (**Box 8**). Ademais, instituições financeiras podem ser processadas por uso indevido de dados de clientes, relações de trabalho inadequadas e outros fatores.

Box 8. Risco social na prática

O caso de trabalho análogo à escravidão em vinícolas do Sul do Brasil

Em fevereiro de 2023, uma operação resgatou 207 homens em condições de trabalho análogas à escravidão em um alojamento em Bento Gonçalves (RS), onde trabalhavam na colheita de uva para três vinícolas locais, Aurora, Garibaldi e Salton. Após repercussão do caso, as mesmas assinaram um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho (MPT) que prevê pagamento de R\$ 7 milhões de indenização por danos morais individuais e coletivos. O TAC também exige que as vinícolas fiscalizem o registro em carteira de trabalho todos os trabalhadores contratados para prestação de serviços, bem como os pagamentos de salários e verbas rescisórias e o descumprimento de cada cláusula do termo será passível de punição com multa de até R\$ 300 mil a cada constatação. No total, o acordo com o MPT resultou em uma lista de 21 obrigações que as produtoras terão para aperfeiçoar o processo de contratação.

Fontes: DW, 2023; O Globo, 2023

Ainda por meio desta Resolução, o BCB determina que o **risco ambiental** remete à “*degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais*”, podendo se materializar em decorrência de, por exemplo:

- Atividade irregular, ilegal contra a fauna e flora
- Desmatamento ilegal
- Poluição irregular do ar, água e solo
- Desastre ambiental
- Descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental

Portanto, em termos de **materialização do risco ambiental**, o IBAMA, por exemplo, pode multar as IFs por financiar produção agrícola em áreas já embargadas, que tenham descumprido Termos de Ajuste de Conduta (TAC) ou condicionante de licenciamento ambiental. Ademais, as IFs vêm sofrendo pressões de organizações da sociedade civil em relação a alguns financiamentos, como para produção de setores ligados ao desmatamento.

Em termos de risco climático, a Resolução define o risco físico e o risco de transição, seguindo orientações e definições oriundas da TCFD.

O **risco climático físico** é definido como a “*possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas (agudos) ou a alterações ambientais de longo prazo (crônicos), que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos*”, como:

- Condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal

- Alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais e mudança em padrão pluvial ou de temperatura

Já para o caso do **risco de transição**, há também possibilidade de ocorrência de perdas para a IF; porém, nesse caso, tais perdas são “*ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono*”, como:

- Mudança em legislação; regulação ou atuação de instâncias governamentais
- Inovação tecnológica
- Alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços
- Percepção desfavorável de clientes que impacte negativamente a reputação da instituição

Alguns exemplos de potenciais impactos decorrentes dos riscos sociais, ambientais e climáticos, bem como suas consequências para IFs brasileiras estão compilados no **Quadro 2** a seguir (BCB, 2021b).

Quadro 2. Riscos sociais, ambientais e climáticos e seus impactos

Riscos sociais	Potencial impacto	Exemplos de impactos para IFs
	Decorrente de violação de direitos humanos e/ou trabalhistas	Inadimplência do cliente por: <ul style="list-style-type: none"> • Multas e embargos relacionados à violação dos direitos humanos e trabalhistas • Perda de valor de mercado da empresa por má reputação frente aos consumidores (após ocorrência de escândalo com trabalho escravo ou infantil, por exemplo)
Riscos ambientais	Potencial impacto	Exemplos de impactos para IFs
	Decorrente da degradação do meio ambiente através da exploração de recursos naturais	Inadimplência do cliente em caso de empresas que dependem da capacidade da natureza de fornecer serviços ecossistêmicos
Riscos físicos	Potencial impacto	Exemplos de impactos para IFs
Agudo	Decorrente de eventos climáticos extremos (ex.: ciclones, furacões, inundações, etc.), com aumento da intensidade e frequência	Inadimplência do cliente por: <ul style="list-style-type: none"> • Perdas de produção (ex.: estiagens na agropecuária) • Interrupção de serviços (ex.: tempestades no setor de construção)
Crônico	Proveniente de mudanças de longo prazo em padrões climáticos, que podem causar, por exemplo, aumento do nível do mar ou constantes ondas de calor	Inadimplência do cliente e/ou baixo retorno do investimento por: <ul style="list-style-type: none"> • Destruição de infraestrutura (ex.: estragos em portos por aumento do nível do mar) • Queda de produtividade (ex.: aumento de temperatura na agropecuária)

Riscos de transição	Potencial impacto	Exemplos para IFs
Regulatório	Resultante de mudanças regulatórias que incentivem a transição para uma economia de baixo carbono	Diminuição do valor dos ativos financiados por: <ul style="list-style-type: none"> • Encalhamento de ativos carbono-intensivos por precificação de carbono • Alteração na composição de combustíveis para atender a regulações de controle da poluição
Legal	Decorrente do risco de litígio relacionado à suposta contribuição para intensificação da mudança do clima	Diminuição do valor dos ativos financiados e/ou perdas econômicas por: <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilização por danos decorrentes de catástrofes climáticas (no caso de clientes em setores carbono-intensivos) • Litigância com acionistas por não reportar riscos decorrentes da mudança do clima
Tecnológico	Decorrente do surgimento de melhorias e inovações na direção de uma economia de baixo carbono	Diminuição do valor dos ativos financiados e/ou perdas econômicas por: <ul style="list-style-type: none"> • Investimentos em produtos e serviços carbono-intensivos (possíveis soluções: investir em alternativas de menor emissão de GEE e equipamentos de maior eficiência energética)
Mercado	Resultante de mudanças na oferta/demanda de certos produtos/serviços devido a questões relacionadas ao clima	Diminuição do valor dos ativos financiados e/ou perdas econômicas por: <ul style="list-style-type: none"> • Má reputação por investimentos em setores carbono-intensivos • Falta de iniciativas voltadas para melhores impactos climáticos (como investimentos em adaptação e mitigação à mudança do clima)
Reputacional	Mudança de percepções dos clientes e da sociedade de em relação à contribuição positiva ou negativa de uma organização para uma economia de baixo carbono	Diminuição do valor dos ativos financiados e/ou perdas econômicas por: <ul style="list-style-type: none"> • Perda de reputação por não-compensação das emissões de GEE • Boicotes de parceiros e clientes por ausência de medidas de mitigação aos impactos da mudança do clima

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021b; Deloitte, 2021; e Banco Mundial, 2022

4.2 Objetivos e princípios do gerenciamento integrado de riscos (GIR)

O gerenciamento integrado de riscos (GIR) consiste no conjunto dos **processos, dispositivos, mecanismos e governança para gestão de riscos** em uma instituição financeira. O GIR é aplicável a toda a IF, passando por suas atividades diretas, processos, e produtos e serviços de seu portfólio. Com a divulgação da Resolução CMN No 4.943 de 2021, agora o GIR precisa englobar, além dos riscos financeiros tradicionalmente analisados, os riscos sociais, ambientais e climáticos.

O tratamento das interações entre o risco social, o risco ambiental e o risco climático, no âmbito do GIR deve incluir critérios claros para a sua identificação, e mecanismos para a consideração de aspectos relativos a estes riscos na: **concessão, classificação e monitoramento das operações sujeitas ao risco de crédito**. Isto inclui, por exemplo, devida diligência e avaliação, e de monitoramento, de possíveis impactos na qualidade creditícia da contraparte diante da ocorrência de eventos de riscos SAC.

É necessário definir o escopo do gerenciamento integrado de riscos com a inclusão de riscos sociais, ambientais e climáticos. Para tal, as instituições financeiras podem realizar um **diagnóstico de sensibilidade de seu portfólio frente aos riscos sociais, ambientais e climáticos**, considerando os **princípios da relevância e proporcionalidade, definidos abaixo**. Isto significa que as práticas do GIR podem variar conforme o tipo de operação; ou seja, algumas delas podem ser aplicadas a todo o portfólio e outras práticas apenas a parte dele – e isto vale tanto para riscos SAC, quanto para riscos tradicionais (BCB, 2017a).

Vale esclarecer que, tanto para a relevância, quanto para a proporcionalidade que serão apresentadas a seguir, as definições e quadros apresentados se tratam apenas **sugestões e exemplos fictícios**, visto que cabe à IF adaptá-los a sua realidade após exame detalhado de seu portfólio.

Relevância

O princípio de **relevância** está relacionado ao nível de risco das atividades econômicas que recebem financiamento por parte da instituição financeira. Dentro deste princípio, é possível analisar o portfólio sob duas óticas: **exposição ao risco SAC no nível setorial e a sensibilidade territorial**.

A ótica do **risco no nível setorial** está relacionada com as características próprias do **setor econômico** e, portanto, algumas atividades apresentam maior risco do que outras; em tese, um projeto da indústria química tem risco SAC superior a um projeto da indústria têxtil, por exemplo¹². Ainda, a exposição a riscos setoriais pode variar conforme **tamanho da atividade**, isto é, quanto maior a operação, maiores os riscos gerados.

Sendo assim, a exposição da carteira de crédito de uma instituição financeira deve ser categorizada conforme **níveis de riscos SAC** dos setores que a compõem, o que pode ser feito conforme sugestão a seguir (NINT, 2020).

- **Categoria A (alto risco):** abarca atividades com impactos sociais, ambientais e/ou climáticos negativos potenciais diversos, irreversíveis ou sem precedentes. A

¹² Segundo a [ESAT Environmental and Social Assessment Tool](#) da FIRST for Sustainability (iniciativa da IFC), a avaliação de riscos SAC de uma [indústria química](#) a classifica como um setor de alto risco, enquanto que a avaliação de uma [indústria têxtil](#) a classifica como médio risco SAC. Os aspectos avaliados incluem: consumo de energia, consumo de água, efluentes, resíduos, emissões atmosféricas, biodiversidade e recursos, saúde e segurança do trabalho, contaminação do solo e risco de desastres (IFC, 2022)

construção de um porto, por exemplo, pode gerar diversos impactos SAC e, se o projeto não possui um estudo de impacto ambiental (EIA) ou plano de manejo ambiental, os danos à biodiversidade e correntes marítimas podem ser graves e irreversíveis uma vez que o projeto esteja finalizado;

- **Categoria B (médio risco):** contempla atividades com impactos sociais, ambientais e/ou climáticos negativos potenciais diversos - limitados, escassos, geralmente localizados e facilmente reversíveis e mitigáveis. Uma indústria de alimentos e bebidas, por exemplo, pode gerar impactos ambientais que, apesar de limitados, podem afetar a zona em que opera se houver uma má gestão de resíduos e efluentes. Entretanto, os impactos podem ser reversíveis com medidas de mitigação;
- **Categoria C (baixo risco):** abrange projetos e atividades com impactos sociais, ambientais e/ou climáticos mínimos, insuficientes ou com probabilidade muito pequena de ocorrência. É o caso de comércios de pequeno ou médio porte, agências de turismo, universidades e prestadores de serviços em geral.

O **Quadro 3** lista setores econômicos **não-exaustivos** de acordo com sua **típica categoria de risco SAC**, sendo que essa classificação pode variar conforme características regionais e pode ser ajustada conforme realidade da região onde a IF atua. Ademais, como materiais de suporte para esta classificação, podem ser utilizadas, por exemplos, taxonomias internas ou amplamente reconhecidas, como a [Taxonomia Verde da FEBRABAN](#).

Quadro 3. Definição do risco SAC setorial – exemplos de setores e atividades

A (alto risco setorial)	B (médio risco setorial)	C (baixo risco setorial)
<ul style="list-style-type: none"> • Agropecuária (grande porte) • Petróleo e gás • Mineração • Infraestrutura • Indústria de transformação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agropecuária (pequeno ou médio porte) ▪ Alimentos e Bebidas ▪ Transporte ▪ Indústria em geral ▪ Manufatura de médio ou grande porte 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comércio ▪ Serviços ▪ Telecomunicações ▪ Educação

Elaboração: NINT | com base em NINT (2020)

Cabe à cada instituição, porém, estabelecer critérios para classificação dos **níveis de exposição da carteira** a riscos sociais, ambientais e climáticos com base na participação percentual dos setores que financia e seus riscos setoriais (**Box 9**).

Box 9. Exemplos de nível de exposição da carteira de crédito a riscos SAC setoriais

Exemplo fictício: classificação de risco setorial conforme percentual da carteira exposta a riscos SAC setoriais

Uma Agência de Fomento Local que possui uma carteira focada em prestadores de serviço (60%), comerciantes de menor porte (25%) e pessoas físicas (15%) tem uma carteira com **baixo risco SAC setorial**.

Já um Banco de Desenvolvimento cuja carteira de crédito é composta por muitos projetos de infraestrutura (15%), construção de hidrelétricas (10%) e desenvolvimento de obras civis de grande porte (5%), e que financia a indústria manufatureira (25%), alimentos e bebidas (20%) e projetos imobiliários de pequeno porte (10%) com uma linha de crédito cujo público-alvo são pequenos comerciantes e prestadores de serviço (15%), está exposta a um **alto risco SAC setorial (considerando exemplos do Quadro 3)**.

Projeto dos setores de infraestrutura, hidrelétricas, indústria manufatureira e obras civis estão **sujeitos a diversos riscos**, como por exemplo: riscos relacionados à saúde e segurança do trabalho, riscos de contaminação de solo e água, poluição do ar, além de terem potencial de afetar as comunidades locais de entorno (especialmente se forem de maior porte) e os biomas onde são construídos. Enquanto isso, projetos dos setores de serviços e comércio, por exemplo, têm **potencial impacto ambiental, social e climático relativamente menor**, visto que são setores menos poluentes, menos intensivos em energia, uso de recursos, dentre outros fatores.

Vale ressaltar que cabe à cada instituição estabelecer critérios para classificação dos níveis de exposição da carteira a riscos SAC.

Elaboração: NINT | com base em NINT (2020)

Com relação à ótica da **sensibilidade territorial**, refere-se à avaliação da **sensibilidade segundo localização geográfica**, pois o entorno de um empreendimento pode modificar significativamente sua exposição aos riscos SAC. É o caso de uma indústria química, por exemplo, cuja fábrica inserida em uma zona industrial é menos propensa a gerar intercorrências de natureza social, ambiental e climática que uma unidade produtiva do mesmo tipo próxima à uma região residencial, na qual os moradores podem ser afetados por gases poluentes, ruídos ou emissões indevidas de efluentes.

Sendo assim, com base nos Padrões de Desempenho da IFC (IFC's E&S Performance Standards) e nos Padrões Socioambientais do Banco Mundial (World Bank's Environmental and Social Standards), a sensibilidade territorial pode, assim como o risco setorial, ser classificada como alta, média ou baixa (**Quadro 4**).

Quadro 4. Listagem não exaustiva de temas para avaliação de sensibilidade SAC territorial da carteira de crédito

Tema	A (alta sensibilidade territorial)	B (média sensibilidade territorial)	C (baixa sensibilidade territorial)
Áreas de alto valor ambiental/biomas frágeis	<ul style="list-style-type: none"> • Biomas frágeis ou com grande densidade de área florestal • Regiões pertencentes a áreas de alto valor de preservação (ex: Parques Nacionais) 	<ul style="list-style-type: none"> • Biomas com média densidade de área florestal • Regiões ao redor de áreas de alto valor de conservação (ex: Parques Nacionais) 	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas urbanas ou áreas rurais já desmatadas, de baixa densidade florestal • Regiões sem áreas de conservação nas proximidades
Presença de ameaças naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas muito suscetíveis a instabilidades geológicas, inundações e/ou incêndios de grande escala 	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas com possibilidade de instabilidade geológica, inundações e/ou suscetíveis a incêndios 	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas nas quais não foram identificados riscos de ameaças naturais
Acesso a recursos naturais	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas com alta probabilidade de conflitos (ou conflitos em curso) por uso de recursos locais escassos 	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas com moderada probabilidade de conflitos gerados por uso de recursos ou com restrição temporária de disponibilidade de recursos 	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas com recursos abundantes ou fácil acesso a recursos (sem a necessidade de uso de recursos locais)
Povos tradicionais	<ul style="list-style-type: none"> • Região onde vivem comunidades tradicionais • Conflitos prováveis ou já em curso por questões de proximidade e sobreposição de territórios indígenas com outras áreas 	<ul style="list-style-type: none"> • Região próxima a territórios/povos indígenas ou quilombolas, que contam com um nível razoável de integração e baixo nível de conflitos 	<ul style="list-style-type: none"> • O projeto não está localizado em uma região próxima a povos tradicionais
Patrimônio histórico e cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas próximas a Sítios de Patrimônio Mundial • Áreas pertencentes a comunidades tradicionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas próximas a Sítios de Patrimônio Mundial • Áreas pertencentes a comunidades tradicionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas sem patrimônio cultural ou comunidades tradicionais
Aplicação da legislação socioambiental e órgãos reguladores	<ul style="list-style-type: none"> • Regiões marcadas por incerteza legal • Regiões cujos órgãos regulatórios atuam de maneira arbitrária e/ou com medidas de força desproporcional 	<ul style="list-style-type: none"> • Regiões com legislação existente, mas que carece de revisão ou revisão em curso • Regiões cujos órgãos regulatórios atuam com previsibilidade • Regiões que têm uma regulação bem definida, mas onde os órgãos reguladores têm pouca capacidade de atuação 	<ul style="list-style-type: none"> • Regiões com legislação bem definida • Órgãos reguladores fortes, atuantes e em conformidade com suas atribuições

Sociedade civil	<ul style="list-style-type: none"> • Regiões que enfrentam conflitos de caráter político • Regiões cuja população se mobiliza contra o desenvolvimento de determinada atividade ou projeto 	<ul style="list-style-type: none"> • Regiões com possível instabilidade política • Regiões com histórico de mobilização para barrar certas atividades ou projetos 	<ul style="list-style-type: none"> • Regiões sem conflitos políticos previsíveis • Regiões sem histórico de mobilização da sociedade civil
------------------------	--	---	--

Elaboração: NINT | com base em NINT (2020)

Assim como para o risco SAC setorial, cabe à cada IF estabelecer seus próprios parâmetros para definir os níveis de risco SAC territorial. Para tal, podem ser avaliados elementos tais como a sensibilidade do território por unidade territorial e o percentual da carteira de crédito da instituição que é composta por temas de alto, médio ou baixo risco conforme **Quadro 4** acima. Cabe à cada IF estabelecer seus próprios critérios para estimativa final da relevância SAC.

Proporcionalidade

O **princípio da proporcionalidade** é o segundo princípio para o Diagnóstico de Sensibilidade SAC da carteira de uma instituição financeira e está relacionado à natureza das operações realizadas e à complexidade do conjunto de produtos e serviços oferecidos. Ou seja, visa avaliar o nível de exposição aos riscos considerando três categorias (NINT, 2020):

- **Categoria A (alta exposição):** considera produtos e serviços complexos e operações financeiras com grandes prazos e volumes, como *project finance*;
- **Categoria B (média exposição):** contempla produtos e serviços que expõem de maneira moderada a IF aos riscos SAC e operações financeiras com prazos e montantes médios, como *leasing*;
- **Categoria C (baixa exposição):** abrange produtos e serviços pouco complexos e operações financeiras com pequenos volumes e prazos curtos, como capital de giro.

A classificação da proporcionalidade, portanto, está relacionada a três variáveis:

1. **Tipo de operação financeira:** produtos e serviços financeiros apresentam diferentes graus de complexidade que, por consequência, geram maiores ou menores níveis e tipos de riscos SAC. O risco depende do nível de envolvimento da instituição na operação financeira e dos projetos subjacentes;
2. **Volume médio das operações:** quanto maior o saldo médio das operações realizadas pela instituição financeira, maior é a sua exposição aos riscos SAC;
3. **Prazo:** quanto mais longa uma operação, mais tempo existirá para que riscos SAC se concretizem.

A avaliação do **nível de exposição** de cada uma das variáveis relacionadas ao princípio de proporcionalidade é realizada segundo uma visão geral da carteira de crédito da instituição. O **Quadro 5** apresenta uma listagem de parâmetros (não exaustivos) recomendados para definir a exposição da carteira a cada uma das três variáveis, sendo que para “volume das operações”, o nível de exposição varia de acordo com o tamanho da IF e, por isso, são estabelecidas quatro faixas distintas que variam conforme o patrimônio total da entidade.

Quadro 5. Parâmetros para a definição da proporcionalidade SAC

Variável		A (alta exposição)	B (média exposição)	C (baixa exposição)
Tipo de operação		<ul style="list-style-type: none"> • <i>Project finance</i> • Empréstimo sindicado • <i>Equity</i> • Hipotecas 	<ul style="list-style-type: none"> • Crédito para exportação • Garantias • <i>Leasing</i> 	<ul style="list-style-type: none"> • Capital de Giro • Depósitos • Crédito pessoal • Consórcio
Volume	S1	• > USD 6.000.000	<ul style="list-style-type: none"> • ≤ USD 6.000.000 • > USD 1.500.000 	• ≤ USD 1.500.000
	S2	• > USD 1.500.000	<ul style="list-style-type: none"> • ≤ USD 1.500.000 • > USD 750.000 	• ≤ USD 750.000
	S3	• > USD 750.000	<ul style="list-style-type: none"> • ≤ USD 750.000 • > USD 250.000 	• ≤ USD 250.000
	S4-S5	• > USD 250.000	<ul style="list-style-type: none"> • ≤ USD 250.000 • > USD 100.000 	• ≤ USD 100.000
Prazo		• >60 meses	<ul style="list-style-type: none"> • ≤60 meses • >24 meses 	• ≤24 meses

Elaboração: NINT | com base em NINT (2020)

A incidência de cada faixa de exposição é avaliada por variável conforme sua participação percentual na carteira da IF, sendo que cabe à cada instituição estabelecer seus próprios parâmetros para esta classificação.

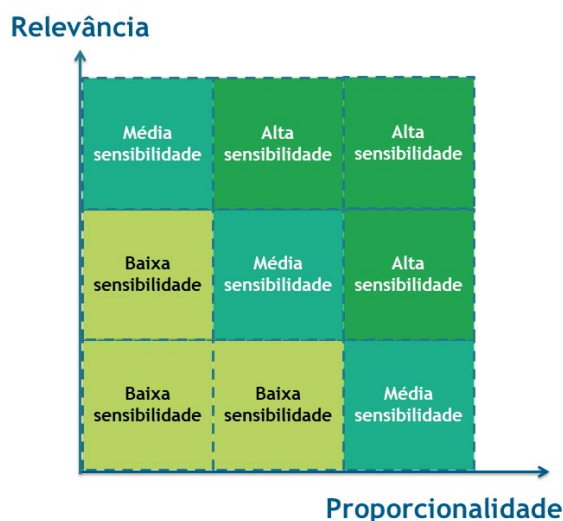
Para as variáveis “volume” e “prazo”, o mais importante é verificar o número de operações por faixa e, portanto, não se trata aqui do volume e duração médios e, sim, a **frequência com que cada faixa de volume ou prazo aparece na carteira de crédito**. Por exemplo, uma instituição financeira do segmento S1 (grande porte) que tem desembolso médio de USD 7 milhões, mas o número de operações está concentrado entre USD 3-4 milhões, de acordo com a classificação proposta acima, teria uma exposição média.

Sensibilidade aos riscos SAC

Uma vez que a instituição financeira tenha analisado seu portfólio frente aos princípios de relevância e proporcionalidade, é possível identificar sua sensibilidade aos riscos sociais, ambientais e climáticos (NINT, 2020). Um exemplo de matriz de diagnóstico de sensibilidade SAC é apresentada na **Figura 8**, mas vale ressaltar que o sistema de classificação dos níveis de risco social, ambiental e climático e, conseqüentemente, da relevância e

proporcionalidade SAC são de responsabilidade de cada IF e, portanto, a matriz aqui apresentada trata-se somente de um exemplo ilustrativo.

Figura 8. Diagnóstico de sensibilidade SAC



Elaboração: NINT | com base em NINT (2020)

Com isso, a instituição financeira também será capaz de **identificar recortes para aplicação da estrutura de gerenciamento integrado de riscos**. Para tal, existem diferentes possibilidades, tais como a exposição por volume da operação, exposição por tipo de produto e exposição setorial (**Box 10**). É válido ressaltar que cada IF é responsável por **definir seus próprios critérios para dimensionar relevância e proporcionalidade**. As referências e exemplos, apresentadas neste Guia, são somente de sugestões.

Box 10. Possíveis recortes de escopo do gerenciamento integrado de riscos

Exemplo fictício de recortes para o gerenciamento de riscos

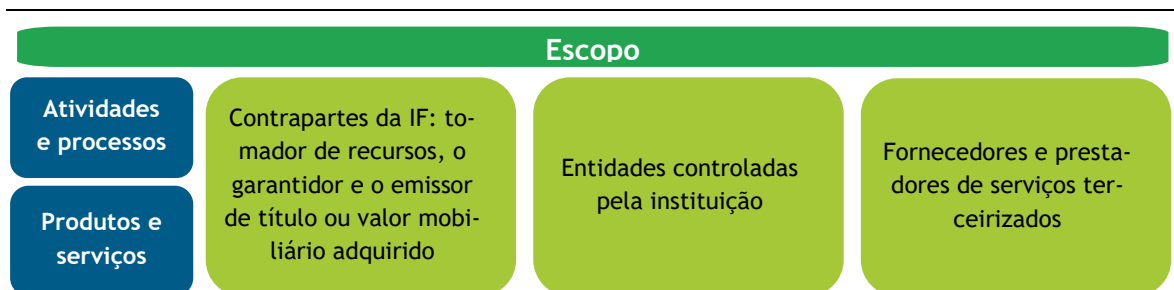
Uma suposta instituição financeira de desenvolvimento do segmento S3, após realizar análise de relevância e proporcionalidade de seu portfólio, optou por não incluir no escopo da estrutura de gerenciamento integrado de riscos operações com **volume inferior** a R\$ 10 milhões ou clientes com limite inferior a R\$30 milhões não serão considerados dentro do escopo da estrutura de GIR. Operações e clientes analisados pelas **esteiras de crédito corporativo e setor público** estarão dentro da estrutura GIR. Já operações e clientes da esteira de Micro e Pequenas Empresas (MPEs) podem ser submetidas à uma estrutura de gerenciamento integrado de risco mais simples – por exemplo, podem não ser incluídas no escopo de avaliação de riscos climáticos, mas podem ser submetidas a avaliação de questões mais críticas, como trabalho escravo.

Elaboração: NINT

4.3 Estrutura de gerenciamento de riscos SAC

A estrutura de gerenciamento de riscos deve contemplar atividades, processos, produtos e serviços da instituição e, para tal, as instituições financeiras devem contar com diferentes elementos. Esta seção apresenta os **aspectos a serem contemplados na estrutura de gestão (Figura 9)**, conforme estabelecido nos incisos dos **Art. 7º** (“A estrutura de gerenciamento de riscos deve prever”) e **Art. 38-D** (“Estrutura de gerenciamento de que trata o art. 7º deve prever, adicionalmente, para o risco social, o risco ambiental e o risco climático”) da Resolução CMN No 4.943/2021, numerados de I a VII.

Figura 9. Estrutura de gerenciamento de riscos SAC



Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021b

I. Mecanismos para identificação e monitoramento do risco social, ambiental e climático

Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC)

Para se ter uma estrutura eficiente de gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos, as IFs devem desenvolver ou adaptar seu **Sistema de Administração de Riscos Ambientais, Sociais e Climáticos (SARASC)** para aferir de maneira apropriada os riscos SAC. O SARASC estabelece compromissos, políticas, procedimentos, ferramentas e capacidade interna da instituição financeira para identificar, avaliar, mitigar e monitorar os riscos SAC de seu portfólio ao longo do processo de crédito.

O SARASC permite à IF gerenciar tais riscos de modo consistente, sistemático e documentado, gerando não só uma consciência SAC nas instâncias técnicas da instituição, mas também uma boa reputação junto às partes interessadas – podendo, inclusive, maximizar oportunidades de negócios nestas esferas (GFL, 2021). As etapas e instrumentos do SARASC devem ser desenhados de acordo com a sensibilidade da IF (**Figura 10**).

É importante ressaltar que o SARASC deve estar **alinhado à PRSAC**, e suas ferramentas servirão não apenas para o gerenciamento de riscos e oportunidades sociais, ambientais

e climáticas, como também poderão ser usadas para atender a outros requisitos das regulações – como a formulação e aplicação de questionários SAC, assim como de ferramentas de categorização, oferecendo também insumos para o DRSAC (ver Capítulo 6) (ABDE, 2014).

Os conceitos acerca dos riscos e oportunidades sociais, ambiental e climáticas serão abordados em maior profundidade no Capítulo 5. Porém, de modo geral, os **riscos SAC** estão relacionados a possibilidade de ocorrência de perdas para uma instituição ocasionados por eventos de natureza social, ambiental e/ou climática como, por exemplo, a prática de trabalho em condições análogas à escravidão por um cliente de uma determinada IF. Já **oportunidades SAC** estão relacionadas a oportunidades de negócios decorrentes de aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, como o incentivo ao financiamento de projetos de energia renovável, por exemplo.

Figura 10. Instrumentos do SARASC por nível de sensibilidade socioambiental da IF

Sensibilidade/ Etapa	Baixa	Média	Alta
Triagem	<ul style="list-style-type: none"> Lista de exclusão 	<ul style="list-style-type: none"> Classificação de risco da operação de acordo com setor e geografia Visitas técnicas 	<ul style="list-style-type: none"> Classificação de risco da operação de acordo com setor e geografia Visitas técnicas
Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação de riscos SAC gerais: foco em conformidade com regulações ambientais e trabalhistas 	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação de riscos setoriais específicos Diretrizes para riscos setoriais e/ou temáticos 	<ul style="list-style-type: none"> Quantificação dos riscos e oportunidades SAC Análise SAC externa adicional
Contratação	<ul style="list-style-type: none"> Condicionantes contratuais SAC Mecanismos de penalização 	<ul style="list-style-type: none"> Metas para questões prioritárias identificadas na avaliação de riscos 	<ul style="list-style-type: none"> Plano de ação para as questões prioritárias identificadas na avaliação de riscos
Monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento periódico das cláusulas SAC do acordo Banco de dados SAC 	<ul style="list-style-type: none"> Indicadores quantitativos padrão para questões SAC Visitas de monitoramento 	<ul style="list-style-type: none"> Reporte periódico das questões SAC

Elaboração: NINT| com base em ABDE, 2014

Os processos, ferramentas e responsabilidades do SARASC podem ser distribuídos nas diferentes linhas de defesa (**Quadro 6**). O **Modelo das Três Linhas** trata-se do gerenciamento eficaz de riscos e controles e, segundo o BCB (2017b), baseia-se na definição clara das responsabilidades dos colaboradores pelas instituições, para que os profissionais compreendam os limites de suas funções, evitando lacunas, duplicações desnecessárias ou conflitos de interesse. Ou seja, este modelo está diretamente relacionado à prática de controles internos, e serve de auxílio na identificação de estruturas e processos que atuam no atingimento dos objetivos e esta abordagem de gestão de riscos prevê grupos de responsáveis pelo gerenciamento de riscos, com funções predefinidas (BCB, 2017b; ITAÚ, 2022).

1. **Primeira linha:** responsáveis diretos pela gestão dos riscos e aderência às normas associadas às suas operações, bem como pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas para tratamento dos riscos;
2. **Segunda linha:** responsáveis pelas atividades de controle de riscos, que são integralmente segregadas das atividades da auditoria interna e do jurídico, sendo independentes no exercício de suas funções.
3. **Terceira linha:** fornece uma avaliação independente das atividades da instituição, por meio de técnicas de auditoria, permitindo à administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, a confiabilidade das demonstrações contábeis e o cumprimento das normas e regulamentações.

Quadro 6. Linhas de defesa na gestão de riscos SAC

Analisa o cliente conforme questionários e outros instrumentos	Monitora os controles exercidos pela 1ª linha	Avalia se gerenciamento de risco é adequado
1ª linha de defesa (exemplo: analista de crédito)	2ª linha de defesa (analista de riscos)	3ª linha de defesa (auditoria interna)
<ol style="list-style-type: none"> 1. Metodologias para mensurar exposição 2. Ferramentas de categorização de riscos SAC 3. Questionários de RSAC 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoia e supervisiona se análise do analista de crédito cumpriu os processos 2. Estabelece políticas e processos de avaliação 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisa eficácia dos processos e identifica como as outras linhas de defesa alcançaram seus objetivos 2. Reporta resultados a instâncias superiores

Elaboração: NINT | com base em ITAÚ, 2022 e BCB, 2021b

Etapa 1: Triagem

A primeira etapa de um SARASC, no processo de concessão de crédito, é a triagem. Conforme nível de sensibilidade e apetite de riscos da IF às questões sociais, ambientais e climáticas, podem existir listas de exclusão e/ou restrição, e uma categorização de riscos SAC das atividades do cliente (de acordo com o setor e questões geográficas), o que influencia nas análises e **condicionantes para aprovação da operação** (buscando assim, evitar esforços desnecessários de avaliação).

Para instituições com sensibilidade média a questões sociais, ambientais e climáticas, o **sistema de classificação de riscos SAC** permite uma avaliação preliminar dos riscos inerentes a qualquer operação e atribui um nível de risco (alto, médio ou baixo) para definir a intensidade da etapa de avaliação e a **necessidade de condicionantes para desembolso**.

Para definir o nível de risco, deve-se elaborar um processo que considere **o tipo e volume de operação, o setor de atuação do cliente e questões ligadas à geografia**, como influência da fragilidade do bioma local nas atividades, entre outras questões inerentes à área de atuação da IFD.

Etapa 2: Avaliação

A etapa seguinte consiste na Avaliação SAC, cuja profundidade e escopo são determinados pelo nível de risco da operação. A avaliação consiste basicamente em uma **análise dos riscos e impactos sociais, ambientais e climáticos associados às atividades operacionais do possível cliente ou projeto**, ou seja, uma análise mais detalhada de sua performance SAC, histórico, conformidade com as regulações ambientais e trabalhistas, práticas de gestão e questões correlatas.

Para IFs com **menor sensibilidade** às questões SAC, que não realizam a classificação preliminar de risco, é importante possuir um processo de identificação de riscos SAC gerais, focando nas questões da conformidade legal, especialmente aspectos trabalhistas e licenças ambientais, e no histórico da companhia. Ainda, são recomendadas diretrizes para as formas de financiamento de setores mais comuns na carteira, e a aplicação de questionários para avaliação destes riscos.

Para IFs de **média sensibilidade**, são recomendados roteiros de avaliação setoriais e/ou temáticos, como formulários e *checklists* para facilitar a identificação dos riscos e a determinação de condicionantes na etapa posterior. Para IFs de **alta sensibilidade** recomenda-se a quantificação dos riscos e oportunidades SAC identificados na etapa de avaliação a depender do volume da operação, o que pode refletir no *rating* de crédito ou *spread*. Dessa forma, fica mais fácil determinar necessidades de mitigação e planos de ação para questões socioambientais prioritárias (**Quadro 7**).

Quadro 7. Sensibilidade a questões SAC

Sensibilidade da IF a questões SAC	Recomendação
Baixa sensibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação de riscos SAC gerais <ul style="list-style-type: none"> ○ Foco em questões da conformidade legal (aspectos trabalhistas, licenças ambientais e histórico da companhia) • Diretrizes para as formas de financiamento de setores mais comuns na carteira • Aplicação de questionários para avaliação de riscos SAC
Média sensibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Roteiros de avaliação setoriais e/ou temáticos <ul style="list-style-type: none"> ○ Formulários e <i>checklists</i> para identificação dos riscos ○ Determinação de condicionantes na etapa posterior
Alta sensibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Quantificação dos riscos e oportunidades SAC identificados na etapa de avaliação a depender do volume da operação

Elaboração: NINT

Etapa 3: Condicionantes contratuais

Após identificar e avaliar riscos e oportunidades SAC nas operações, é fundamental estabelecer **condicionantes contratuais que incentivem os clientes a gerenciar seus riscos**. Tais cláusulas devem estar relacionadas com o cumprimento das normas locais, com as melhores práticas internacionais e/ou com a mitigação das questões identificadas como relevantes na fase anterior.

Para tal, pode-se demandar melhores práticas setoriais dos tomadores de crédito, o que por sua vez pode ser parte da política de crédito geral (para instituição financeira de menor sensibilidade) ou das diretrizes setoriais ou temáticas específicas mencionadas na etapa anterior (para instituição financeira de maior sensibilidade).

Adicionalmente, para IFs de média sensibilidade, a inclusão de metas quantitativas para diferentes questões sociais, ambientais e climáticas nas cláusulas contratuais torna o processo mais tangível e de mais fácil acompanhamento. A inclusão de tais cláusulas, portanto, apesar de não obrigatória, é uma boa prática para IFs que não apenas incentiva melhores práticas de gestão de riscos dos clientes, mas também estimula o cumprimento de normas locais.

Para as IFs de alta sensibilidade, deve haver, além dos indicadores, a elaboração de um plano de ação detalhado para aquelas questões consideradas prioritárias e de alto impacto SAC. Mecanismos de penalização podem incluir suspensão de desembolso, vencimento antecipado e proibição de novas operações, como exemplos de possíveis sanções contratuais. Vale ressaltar que, quanto maior a sensibilidade, maior será o esforço para avaliar os riscos SAC e a gestão destes pelo cliente.

Então, a IF deve estabelecer um período para monitorar o desempenho SAC dos clientes, com o acompanhamento de indicadores quantitativos e, quando possível, a realização de visitas de campo, atentando-se também à necessidade de reporte periódico destas ações e seus resultados.

Etapa 4: Monitoramento

Por fim, as instituições financeiras também devem estabelecer processos para realizar o **monitoramento da concentração de exposições** à setores econômicos e regiões geográficas mais suscetíveis aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

Para tal, devem primeiramente ser definidos **critérios de monitoramento** - segundo o **princípio da relevância** -, considerando setores mais relevantes e regiões geográficas mais sensíveis à materialização dos riscos SAC, entre as operações da instituição. Em seguida, devem ser definidos critérios que levem em consideração o **princípio da proporcionalidade**, ou seja, considerando a concentração que a instituição está disposta a assumir em termos de percentual da carteira de crédito e do patrimônio, por exemplo.

A partir do monitoramento, a instituição deve então **definir quais limites aplicar**, considerando a inserção de atividades nas suas listas de exclusão e restrição, por exemplo. Neste sentido, as IFs podem desenvolver processos internos, ou recorrer, adaptando sempre que necessário, à diversas iniciativas já existentes, tais como a Taxonomia Verde da FEBRABAN em conjunto com seu guia de uso (aspecto climático), a matriz de materialidade do *Sustainability Accounting Standards Board* – SASB (para aspectos social e ambiental) para entender que riscos são os materiais para diversos setores, ou a Régua de Sensibilidade ao Risco Climático da FEBRABAN, que também pode ser utilizada para aferir a exposição da IF ao risco climático.

II. Identificação, avaliação, classificação e mensuração de risco SAC

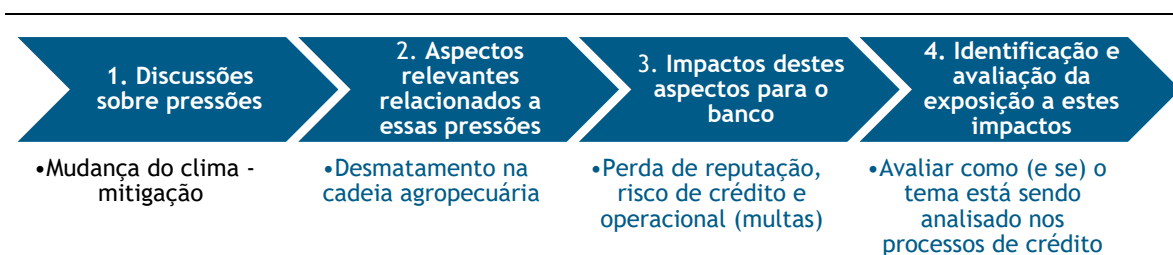
As instituições financeiras devem identificar, avaliar, classificar e mensurar os riscos sociais, ambientais e climáticos, sendo essencial que estes processos estejam baseados em “*critérios e informações consistentes e passíveis de verificação, incluindo informações de acesso público*”.

Vale ressaltar que o SARASC – conjunto de ferramentas de apoio proposto para que as IFs cumpram as exigências do BCB e CMN, apresentado na seção anterior - é recomendado (mais especificamente suas etapas 1 e 2, neste caso) para que a IF se adeque aos requisitos da Resolução CMN No 4.943/2021.

Para identificação dos riscos SAC, é recomendada a realização de alguns exercícios internos com a finalidade de capturar informações sobre os riscos SAC para iniciar o processo de identificação, avaliação, classificação e mensuração de tais riscos (**Figura 11**), conforme exigido nesta etapa do GIR, tais como:

1. **Levantamento de informações acerca dos impactos sociais, ambientais e climáticos** através de instrumentos, tais como *brainstormings* e mapeamento de mercado - o que requer equipes multidisciplinares (envolvendo áreas de sustentabilidade, relações com investidores e risco) para discussão das principais pressões, no contexto no qual a IF está inserida;
2. **Identificação dos impactos para cada uma das dimensões SAC** no âmbito interno (atividades e processos institucionais) e externo (produtos e serviços oferecidos pela instituição); e
3. **Avaliação dos impactos identificados** através de reflexões sobre como identificar e avaliar estes potenciais impactos.

Figura 11. Fluxo de obtenção de informações relacionadas a eventos SAC



Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021b

A Resolução CMN 4.493 de 2021 exige que a identificação dos riscos SAC leve em consideração as **atividades e processos internos** da IF, bem como os **produtos e serviços** oferecidos por ela (Art. 38-D, I e II). O **Quadro 8** apresenta alguns aspectos (ilustrativos e não exaustivos) a serem observados neste processo de identificação de riscos para cada uma das esferas (social, ambiental e climática), sendo que as informações obtidas neste processo servem de insumo para a aprovação ou não da concessão de créditos a potenciais clientes.

Quadro 8. Ação das IFs para identificação dos riscos SAC por dimensão interna (atividades e processos) e externa (produtos e serviços)

Dimensão	Risco Social	Risco Ambiental	Risco Climático
Atividades e processos	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a existência de ações trabalhistas ou programas de saúde e segurança ocupacional nos funcionários e fornecedores das IFs • Monitorar a participação de grupos vulneráveis na força de trabalho das IFs 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o consumo de água e outros recursos naturais, e do tipo de destinação dos resíduos sólidos gerados nos prédios administrativos e agências 	<ul style="list-style-type: none"> • Mensurar os gases de efeito estufa das atividades da instituição, p. ex. nos prédios administrativos, agências e/ou viagens)
Produtos e serviços	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a existência de clientes em lista suja do trabalho escravo 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar práticas de desmatamento ilegal ou descumprimento de condicionantes de licenciamento ambiental 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar o financiamento de negócios sustentáveis, como transição energética ou práticas agrícolas sustentáveis • Mensurar as emissões de GEE financiadas

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021b

Para a identificação dos setores econômicos que podem trazer impactos negativos para a instituição (e consequente construção das listas de exclusão e restrição próprias da

instituição financeira), podem ser utilizadas como base as **listas de exclusão e de restrição** de IFDs internacionais como BID e Banco Europeu de Investimento (BEI).

No Brasil, não existe uma legislação consolidada com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e seus respectivos riscos sociais, ambientais e climáticos. As instituições, porém, podem usar bases de dados públicas para identificar *proxies* de riscos SAC a fim de buscar uma caracterização e atualização periódica do perfil de risco SAC dos clientes que compõem seus portfólios (**Box 11**).

Box 11. Exemplos de bases de dados para identificação de riscos SAC

Bases de dados sobre riscos sociais

A Iniciativa SmartLab disponibiliza a plataforma de [Promoção do Trabalho Decente Guiada por Dados](#) para que diversas instituições tenham acesso a informações para tomada de decisão em diferentes níveis. Já a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) oferece dados sobre o [Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo](#) (Portaria interministerial No 4/2016). Ainda, a base de [Risco Ambiental de Trabalho \(RAT\)](#) da Previdência Social indica os CNAEs com maior risco de ocorrência de acidentes de trabalho.

Bases de dados sobre riscos ambientais

Através de bases de dados do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), é possível consultar autuações ambientais e embargos pela plataforma de [Consulta de Áreas Embargadas](#). Já através do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), é possível acessar a base de atividades que necessitam de licenciamento ambiental conforme [Resolução No 237 de 1997](#).

A [Agência Nacional de Vigilância Sanitária \(ANVISA\)](#) possui uma base de dados sobre riscos por CNAE para vigilância sanitária e a base da [Agência Nacional de Águas e Saneamento \(ANA\)](#) fornece dados sobre coeficientes técnicos de retirada e uso de água por CNAE.

É importante destacar que Estados e Municípios possuem competência para legislar sobre matéria ambiental, assim como licenciar e fiscalizar atividades potencialmente poluidoras. Assim, podem existir listas mais restritivas de atividades potencialmente poluidoras que são licenciadas e fiscalizadas pelos órgãos ambientais locais. A [Companhia Ambiental do Estado de São Paulo \(CETESB\)](#) lista as atividades que requerem licenciamento ambiental – bem com a renovação das licenças – do Estado de São Paulo. Ademais, para financiar atividades no município de Salvador, as IFs devem levar em conta o [Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras](#) e a [classificação de risco das atividades econômicas](#) no Município.

Bases de dados sobre riscos climáticos

A ferramenta [AdaptaClima](#), coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), disponibiliza informações sobre adaptação à mudança do clima e a ferramenta [Aqueduct Water Risk Atlas](#),

desenvolvida pelo *World Resources Institute* (WRI), disponibiliza dados georreferenciados sobre riscos hídricos atuais e suas projeções futuras.

Outras ferramentas estão disponíveis no [Guia de ferramentas abertas e restritas](#) - desenvolvido pela FEBRABAN e disponibilizado de maneira pública -, no qual podem ser identificadas ferramentas para identificação de riscos físicos e de transição. Ademais, há iniciativas de mapeamento de riscos climáticos de governos estaduais e municipais, como os mapas disponibilizados no [Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima de Salvador](#).

Elaboração: NINT

Vale mencionar que, além das bases de dados citadas no **Box 11**, outra boa referência é o [Manual prático para a implementação de SARAS em instituições financeiras](#) - originalmente publicado pela Sitawi em 2020, mas que teve sua 2ª Edição lançada já pela marca da NINT em 2021 -, que visa auxiliar as IFs na elaboração de seu SARASC a fim de cumprir com as exigências regulatórias do BCB e CMN.

As bases de dados, porém, são apenas insumos em formato de dados que precisam ser trabalhados para que sejam transformados em informações úteis. Nesse sentido, é fundamental que a IF conte com processos e instrumentos para classificar e mensurar a exposição das operações e clientes aos riscos sociais, ambientais e climáticos. **Metodologias consolidadas** auxiliam na mensuração da exposição aos riscos conforme atividades e características financeiras do cliente (como *ratings*).

Ademais, **ferramentas de categorização de riscos SAC** permitem classificar a exposição do banco a clientes a partir dos princípios de relevância e proporcionalidade e **questionários de risco SAC** recolhem informações quanto à quais clientes a IF apresentam maior exposição a tais riscos. Os questionários SAC, portanto, tem por finalidade avaliar a capacidade de gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos pelo cliente, incluindo a análise sobre o histórico de ocorrência de eventos SAC relevantes do cliente, a sua adoção de boas práticas nas três temáticas, bem como a investigação acerca do devido licenciamento necessário e demais certificações obtidas pelo cliente no âmbito social, ambiental e/ou climático.

III. Registro de perdas SAC

O **registro de perdas** é um instrumento já previsto na **Resolução CMN No 4.327/2014** como um “*registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação*” (Art. 6, inciso II).

Com a **Resolução CMN No 4.943/2021**, ele foi expandido e passou a ser definido como “*registro de dados relevantes para o gerenciamento, incluindo, quando disponíveis, dados referentes às perdas incorridas pela instituição, discriminadas, conforme o caso, em risco*”

social, risco ambiental ou risco climático e com respectivo detalhamento de valores, natureza do evento, região geográfica, definida com base em critérios claros e passíveis de verificação, e setor econômico associado à exposição” (Art. 38-D, inciso III). Indicações para elaboração de uma base de registro de perdas estão dispostas a seguir (**Quadro 9**).

1. **Passo 1:** seleção da amostra de clientes relevantes segundo princípios da relevância e proporcionalidade (por exemplo: operações acima de um certo valor e operações com clientes de alto risco), e considerando eventos associados a riscos SAC¹³ e deterioração de *rating* (considerando último ano avaliado);
2. **Passo 2:** consiste no monitoramento periódico da amostra de clientes de forma a entender se no último ano o cliente, por exemplo, se tornou inadimplente ou teve deterioração de seu *rating*;
3. **Passo 3:** refere-se à avaliação de eventos SAC visando compreender se estes desencadearam possível piora em condições dos clientes, e o respectivo registro de valores, natureza do evento e região geográfica do evento ocorrido.

Quadro 9. Registro de perdas SAC – passo a passo

	Passo 1	Passo 2	Passo 3
Cliente 1	Selecionar cliente com: <ul style="list-style-type: none"> • Setor: Agro (sensível) • Volume Alto e Prazo longo • Forte seca na região • Deterioração de <i>rating</i> 	Cliente entrou em default nos 12 meses monitorados?	Se “Sim” Passo 2: Avaliar se seca foi determinante para default. Se sim, registrar como perda relacionada a risco climático
Cliente 2	Selecionar cliente com: <ul style="list-style-type: none"> • Setor: Químico (sensível) • Volume Alto • Multa após derramamento de produtos tóxicos 	Cliente apresentou deterioração relevante do <i>rating</i> nos 12 meses monitorados?	Se “Sim” Passo 2: Avaliar se multa foi determinante para deterioração de <i>rating</i> (aumento de capital requerido). Se sim, registrar como perda relacionada a risco ambiental
Cliente 3	Selecionar cliente com: <ul style="list-style-type: none"> •Setor: Têxtil (sensível) •Multa por trabalho análogo à escravidão e processos de trabalhadores 	IF foi multada por financiar cliente com caso de trabalho escravo?	Se “Sim” Passo 2: Avaliar se multa e processos foram determinantes para perdas. Se sim, registrar como perda operacional relacionada a risco social

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021b

¹³ Eventos associados aos riscos SAC podem ser: (i) lista de embargos do IBAMA; (ii) lista suja de trabalho escravo; e (iii) desastres ambientais/climáticos extremos. Uma ferramenta para apoio pode ser o [Relatório de Danos Materiais e Prejuízos decorrentes de desastres naturais](#), do Banco Mundial, ou o [monitor de desastres no Brasil](#), do Política por Inteiro.

As instituições financeiras também podem consultar, como forma adicional de apoio, o Anexo V do [Normativo SARB 014/2014](#) da FEBRABAN (autorregulação bancária), que traz um **guia para registro de perdas decorrentes de danos sociais e ambientais**. Vale ressaltar, porém, que este Normativo não inclui riscos climáticos, os quais devem, por determinação das novas regulações, serem observados pelas instituições financeiras na construção de seus registros de perdas.

IV. Identificação tempestiva de mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado

Além do registro de perdas, as instituições financeiras deverão monitorar, de maneira constante, **mudanças políticas, legais, tecnológicas ou de mercado** relacionadas a estes temas. Algumas possibilidades para identificar mudanças sociais, ambientais e climáticas incluem a:

- Realização de estudos periódicos sobre os temas;
- Formalização de um processo de acompanhamento contínuo de notícias relacionadas aos temas; e
- Incorporação dos temas em Comitês de Crédito.

Vale mencionar que o devido armazenamento destas informações é importante para possibilitar o acompanhamento evolutivo dos dados coletados. O modo como este armazenamento pode ser feito, porém, deve ser definido pela própria IF, considerando as ferramentas de gestão interna já adotadas por ela, mas algumas sugestões incluem, por exemplo, sistemas de informação internos, bases de dados institucionais, ou a contratação de serviços de consultoria e/ou desenvolvedores de *softwares* terceiros voltados para este fim (armazenamento e gestão) (BCB, 2017c).

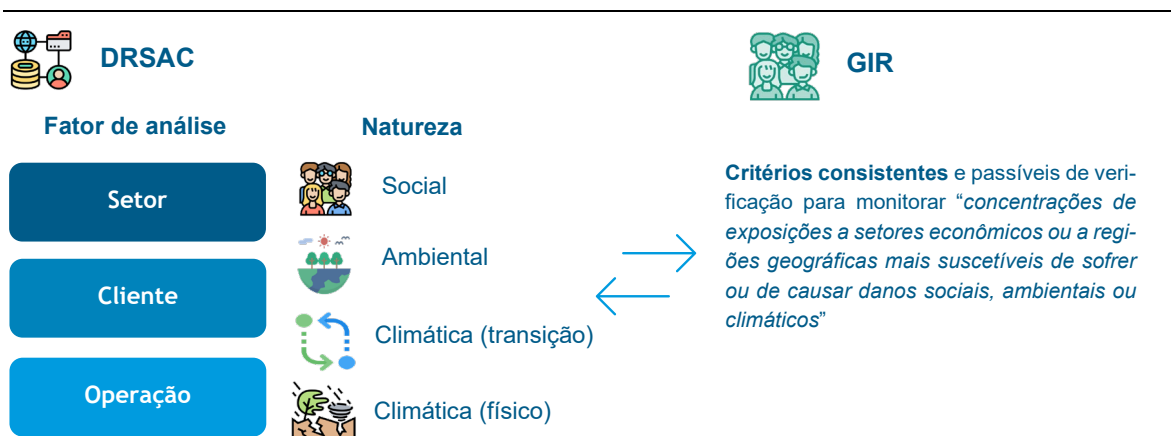
V. Monitoramento de concentrações de exposições a setores econômicos ou a regiões geográficas

As instituições financeiras devem estabelecer processos para realizar o **monitoramento da exposição de setores econômicos e regiões geográficas mais suscetíveis aos riscos SAC**. Para tal, devem ser definidos critérios para identificação e monitoramento da relevância (quais setores são mais relevantes e se há regiões geográficas sensíveis entre as operações) e da proporcionalidade (qual concentração àquele setor a IF está disposta a assumir em relação ao percentual da carteira, do patrimônio de referência, dentre outros aspectos).

A partir do monitoramento, a instituição deve definir quais limites aplicar, considerando, por exemplo, a lista de exclusão e restrição. Uma vez que as IFs devem reportar dados sobre riscos SAC ao DRSAC – Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático referente à remessa de informações quanto ao portfólio da IF, que será abordado em detalhes no

Capítulo 6 e trata-se também de uma exigência do BCB e CMN quanto à gestão de riscos SAC -, é importante alinhar os critérios e referências utilizados para identificar e monitorar concentrações de exposição a cada risco (**Figura 12**).

Figura 12. Parâmetros para reporte dos riscos SAC conforme requisitos do DRSAC



Elaboração: NINT| com base em BCB, 2021b; 2021g; 2021h

VI. Identificação de percepção negativa de clientes, do mercado financeiro e da sociedade

A **percepção negativa** no âmbito social, ambiental e climático pode decorrer a partir do financiamento oferecido pela instituição financeira. A identificação desta percepção negativa passa por:

- Acompanhamento de notícias de mídia negativa sobre a instituição e suas atividades, processos e portfólio de produtos e serviços;
- Percepção de performance ESG da IF (pela área de Relações com Investidores); e
- Avaliação da percepção de partes interessadas por mecanismos de *feedback*, como envio de questionários a clientes sobre percepção de desempenho ESG da IF.

VII. Análise de cenários, no âmbito do programa de testes de estresse (Aplicável Somente para S1 e S2)

Por fim, instituições financeiras enquadradas nos segmentos S1 e S2 deverão realizar **testes de estresse de metodologia de análise de cenários climáticos (Quadro 10)**. É válido ressaltar que a análise de cenários para os riscos sociais e ambientais deve considerar também hipóteses de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono.

Quadro 10. Teste de estresse

Risco			
Metodologia (teste de estresse)	Ambiental	Social	Climático
Análise de cenários	Obrigatório (apenas S1 e S2)		
Teste de estresse reverso	Obrigatório (apenas S1)		
Análise de sensibilidade	Obrigatório (apenas S1 a S4)		

Elaboração: NINT| com base em BCB, 2021b

No âmbito da aplicação de testes de estresse, pode-se considerar as etapas apresentadas a seguir, sendo que a integração entre os riscos SAC e demais riscos tradicionais irá depender do teste escolhido. Por exemplo: se o teste for aplicado no portfólio, estará mais associado ao risco de crédito; se for aplicado nos ativos da instituição (como agência e ativos imobiliários), estará mais associado ao risco operacional. Porém, o **teste de estresse de riscos SAC relacionado ao risco de crédito será o mais importante** para IFs para compreender o impacto destes riscos sobre a capacidade de pagamento e probabilidade de inadimplência dos seus clientes.

Apesar de algumas organizações já estarem sendo afetadas pelos riscos climáticos, a **materialização dos efeitos mais significativos da mudança do clima ainda é incerta e de difícil previsão**. Para incorporar adequadamente os efeitos potenciais desta mudança nos processos de planejamento, as organizações precisam considerar como seus riscos e oportunidades climáticas podem evoluir e as possíveis implicações sob diferentes condições (TCFD, 2017).

Uma maneira de fazer isso é pela **análise de cenários** e, nesse sentido, a TCFD propõe o uso desta análise para avaliar possíveis implicações comerciais, estratégicas e financeiras de riscos e oportunidades climáticas. Ainda, as recomendações da TCFD para divulgações padronizadas e transparentes são fundamentais para que os investidores e outras partes interessadas entendam como as organizações são vulneráveis à transição e aos riscos físicos e como essas vulnerabilidades são abordadas (TCFD, 2017).

O **Quadro 11** apresenta um processo com **seis passos para aplicação de cenários relacionado a riscos e oportunidades climáticas**. A *Network for Greening the Financial System* (NGFS)¹⁴ desenvolveu um conjunto de “cenários climáticos de referência” de alto nível - disponível ao público em um banco de dados – para que as IFs possam, a partir de projeções futuras, estimar como os impactos da mudança do clima podem se materializar em diferentes contextos (NGFS, 2021).

¹⁴ A NGFS é uma rede global 114 bancos centrais e supervisores financeiros que visa acelerar a expansão das finanças verdes e desenvolver recomendações para o papel dos bancos centrais nas mudanças climáticas

Quadro 11. Aplicação de testes de estresse

Governança	Que parte interessada envolver e como integrar análise de cenários no planejamento estratégico da IF?
Materialidade dos riscos	Quais são as exposições? Tem potencial para serem materiais?
Cenários	Quais são os cenários mais relevantes dado os riscos materiais?
Impacto nos negócios	Quais são os efeitos na estratégia e posição financeira?
Respostas	A partir do impacto, o que a IF pode fazer para gerenciar esses RSAC identificados?
Documentar e reportar	Documentar processo e divulgar as partes relevantes

Elaboração: NINT| com base em BCB, 2021b

4.4 Interação entre riscos SAC e demais riscos

As instituições financeiras devem considerar, no âmbito da Resolução CMN No 4.943 de 2021 como os riscos sociais, ambientais e climáticos impactam nos riscos tradicionais já gerenciados, sendo eles: risco de crédito, de mercado, operacional e de liquidez.

Mecanismos para consideração de riscos SAC na concessão de crédito

O risco de crédito se materializa quando a contraparte não cumpre suas obrigações ou quando há desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados de um instrumento decorrente da deterioração da qualidade creditícia da contraparte. Os riscos SAC podem impactar o risco de crédito através, por exemplo:

- Da ocorrência de assédio de qualquer tipo que impacta a reputação da empresa – consequentemente, prejudicando a sua imagem no mercado e na sociedade –, levando a prejuízos financeiros e redução da capacidade de pagamento
- Do embargo em obra, devido à ausência de licenças ambientais gerando inadimplência; e
- De eventos climáticos extremos (por exemplo: secas, inundações) causando deterioração de garantias.

A Régua de Sensibilidade ao Risco Climático da FEBRABAN, por exemplo, auxilia a identificar quantitativamente o **percentual da carteira com maior exposição ao risco climático**. A partir daí, é possível definir quais patamares de exposição ao risco climático são aceitáveis – sendo que a avaliação quantitativa serve de apoio para identificar a relação do risco climático com outros riscos.

Além da Régua, as IFs podem contar com outros **instrumentos para considerar riscos SAC no risco de crédito (Quadro 12)**, sendo que o SARASC pode apoiar as instituições

na coleta de informações para esta consideração de riscos SAC no processo de concessão de crédito.

Quadro 12. Instrumentos para identificação de riscos SAC no processo de crédito

Instrumento	Descrição	Como o SARASC pode apoiar na coleta de informações
Avaliação e monitoramento	Possíveis impactos na qualidade creditícia decorrentes de riscos SAC	<ul style="list-style-type: none"> • Pontos de atenção levantados na avaliação do cliente a partir do cruzamento com as bases de dados, metodologias (como sensibilidade climática) e ferramentas (como a de categorização) • Questionário SAC para avaliação de capacidade de gestão de riscos SAC para clientes mais sensíveis • Utilização de planos de ação e covenants para clientes de maior sensibilidade
Mitigadores	Critérios para a avaliação periódica do grau de suficiência de garantias, colaterais e outros mitigadores	Avaliação de mitigadores e agravantes por meio dos questionários SAC, considerando exposição aos riscos SAC
Devida diligência	Indicadores para a qualificação e a classificação periódica da contraparte, considerando: <ul style="list-style-type: none"> • Setores econômicos • Regiões geográficas • Setores econômicos e as regiões geográficas das operações • Histórico de cumprimento de leis • Capacidade de gerenciamento dos riscos SAC • Existência de relatório auditado sobre procedimentos e controles 	Respeitando os conceitos de relevância e proporcionalidade, as IFs podem realizar Devida Diligência, com visitas, para clientes com mal desempenho no questionário SAC e com alta exposição SAC

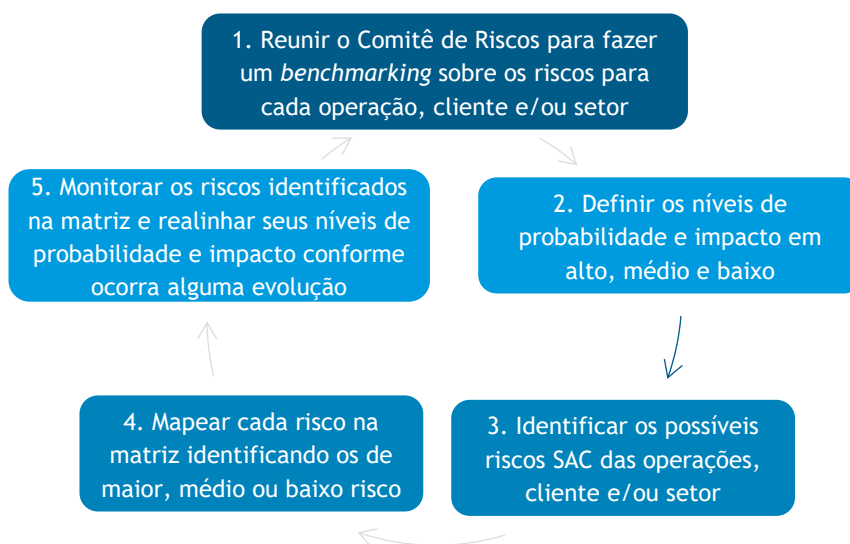
Elaboração: NINT

O ajuste do **rating**¹⁵ SAC pode ser feito à medida que novas informações são recolhidas, sendo que a IF pode construir uma base de dados e aumentar gradualmente sua robustez e granularidade de modo a determinar o rating de maneira mais precisa (**Figura 13**). Vale mencionar que, apesar da Resolução CMN No 4.943/2021 não citar explicitamente a necessidade de ajuste do *risk rating*, trata-se de uma boa prática que pode auxiliar a instituição quanto a questões de *compliance* com os requisitos desta regulação. Ainda, ressalta-

¹⁵ O *rating* SAC se refere a um ajuste do próprio *risk rating*, ou seja, avaliação interna de riscos que as instituições financeiras já possuem. Nesse sentido, a classificação do nível de risco de uma operação não mais deve se basear somente na situação financeira do cliente, mas também nos riscos SAC aos quais este cliente está exposto e é realizada a sua gestão. Esta avaliação é, portanto, realizada a partir das ferramentas descritas ao longo deste Guia, tais como o SARASC; e a base de dados mencionada nesta seção se trata do registro de perdas (base de perdas), abordado no Capítulo 4 (BCB, 1999).

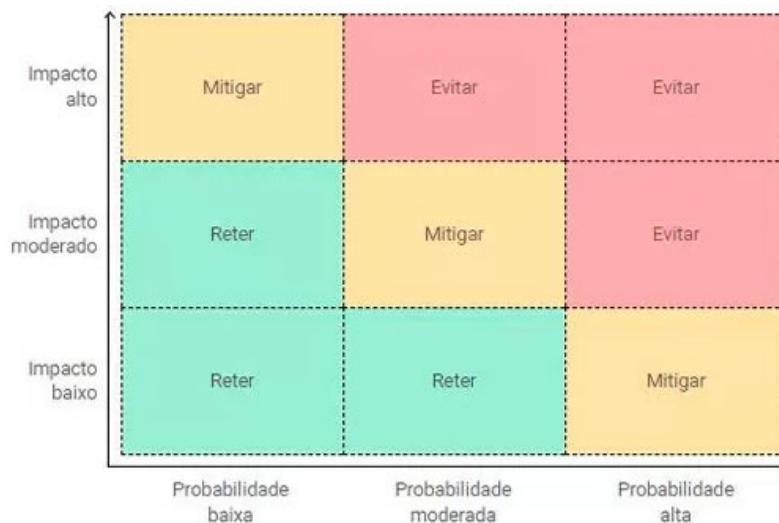
se que cada instituição deve entender como ajustar seu *rating* especificamente dado a características de sua carteira, localização e operações.

Figura 13. Passo a passo para construir uma matriz de riscos SAC



Elaboração: NINT

Figura 14. Exemplo de matriz de riscos SAC



Fonte: QUALYTEAM, 2022

É recomendada a utilização do **mesmo racional para a análise de outros riscos** além dos sociais, ambientais e climáticos. Por exemplo, caso a IF entenda que há uma perda de capacidade de pagamento (risco de crédito) por conta dos riscos SAC identificados pela matriz, o mesmo deve ser avaliado.

Algumas instituições podem indicar a classificação periódica da contraparte como referente à atualização do *rating* de risco do cliente (quando a metodologia deste incorpora os riscos sociais, ambientais e climáticos). Porém, para IFs que ainda não têm uma metodologia de *rating* afetada por estes riscos, a classificação periódica da contraparte deve ser feita pela categorização específica de riscos SAC (**Box 12**).

Box 12. Exposição a riscos SAC na prática

Exemplos fictícios

Sinalizadores qualitativos: Aproveitamento dos resultados de aplicação de mecanismos da identificação e avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos (Art. 38-D) e/ou do SARASC para sinalizar setores/clientes com alta/baixa exposição a riscos SAC.

- Avaliação qualitativa: refere-se à sinalização do grau de exposição de risco (alto, médio ou baixo), sendo que podem ser utilizados nesse sentido os resultados obtidos das avaliações realizadas com as devidas ferramentas para sinalizar quais setores/clientes da carteira apresentam alta/baixa exposição.

Impacto quantitativo: Aproveitamento dos resultados de aplicação de mecanismos da identificação e avaliação de riscos SAC (Art. 38-D) e/ou do SARASC para *downgrade/upgrade* no *rating*, ou atribuição de fator/peso na nota.

- Avaliação quantitativa: consiste na atualização do *rating* ou atribuição de fator/peso na nota do cliente. Nesse sentido, podem ser utilizados os resultados obtidos das avaliações de risco do cliente para ajustar o *rating* quantitativamente, alterando fatores e métodos quantitativos para definição de risco.

Elaboração: NINT

Avaliação do impacto dos riscos SAC nas posições sujeitas ao risco de mercado e ao IRRBB

O risco de mercado se materializa quando são verificadas perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado, em instrumentos detidos pela instituição. Os riscos sociais, ambientais e climáticos podem impactar o risco de mercado através da descoberta de trabalho escravo utilizado por empresas ou seus fornecedores, o que pode impactar o preço das ações dessas empresas e as IFs que tenham exposição a essas ações. Os riscos SAC podem ainda impactar o risco de mercado através da **descoberta do desmatamento ilegal** causado por fornecedores de frigoríficos, o que pode causar instabilidade nos preços das ações dessas empresas, afetando IFs com exposição a essas ações.

Em relação ao *Interest Rate Risk of Banking Book* (IRRBB)¹⁶, este pode ser afetado, por exemplo, pela **falta de chuvas**, que pode causar perdas na agricultura e redução nos

¹⁶ O IRRBB é definido pela Resolução CMN No 4.557/2017 como “risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária”.

reservatórios de hidrelétricas, gerando pressões inflacionárias e potencialmente afetando as taxas de juros da economia. Isso porque a falta de chuvas consiste na materialização de um risco climático físico (cujo impacto resulta em secas) e que a redução de reservatórios de água está relacionada a um aumento nos preços da energia elétrica no Brasil – que é altamente dependente de hidrelétricas - e que, por sua vez, gera pressão inflacionária.

Para realizar uma análise da correlação entre riscos SAC e o risco de mercado, as instituições financeiras podem tomar iniciativas similares com a avaliação da interação dos riscos SAC com risco de crédito, conduzindo uma: (i) avaliação de como estão expostas ao risco de mercado e ao IRRBB, por exemplo, identificando ativos sujeitos a este risco (ações, ativos financeiros, etc.); assim como uma (ii) identificação de quais ativos estão sujeitos ao risco de mercado, avaliação do grau de exposição do banco a esses ativos (como exposição financeira, maturidade, condições financeiras) e seleção daqueles de maior exposição; e, de posse desta amostra, (iii) avaliação de seu grau de exposição ao risco SAC, através, por exemplo, da implementação de ferramentas do SARASC, matriz de riscos e questionários.

Box 13. Atuação da tesouraria na gestão de riscos

Caso a atuação da tesouraria seja limitada ou a instituição financeira apresente perfil conservador para detenção de instrumentos, é possível indicar na GIR que há baixa exposição ao risco de mercado.

“A atuação da tesouraria é restrita por regulamentação. Segundo a Política de Investimentos da instituição, a gestão dos recursos da tesouraria tem perfil conservador, não se expondo em demasia a riscos”. Um exemplo são investimentos de baixo risco, como títulos do Tesouro Direto.

Sem exposição a “operações com intenção de negociação e que não estejam sujeitas às limitações da sua negociabilidade, destinadas à revenda, obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados ou realização de arbitragem.”

Elaboração: NINT

Políticas, estratégias e procedimentos para a mitigação do risco operacional

O risco operacional se materializa quando há perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Os riscos SAC podem impactar o risco operacional de uma IF através, por exemplo:

- De uma ação de reparação devido à evento de discriminação;
- De ações judiciais por financiamento a projetos que destroem biomas protegidos por lei; e
- Da escassez de água inviabilizando o funcionamento de atividades.

As instituições financeiras devem, portanto, construir estratégias e procedimentos para mitigar o risco operacional associado a eventos de riscos SAC:

- **SARASC:** a partir da definição das *covenants*¹⁷, apoia no estabelecimento de condições mínimas nos contratos para mitigação dos riscos SAC e, se necessário, há a possibilidade de definir um plano de ação junto a clientes de maior exposição. Exemplo: definição de *covenants* que exigem cumprimento da lei local de proteção ao meio ambiente e questões trabalhistas, além de *covenants* específicas para sanar lacunas identificadas na avaliação da exposição a riscos SAC, tais quais a necessidade de implementação de medidas para eficiência de recursos, como utilização de água, e definir um plano de ação para implementação dessas medidas considerando um prazo específico;
- **Fornecedores:** a definição de critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de prestadores permite que as IFs, em suas políticas internas e contratos, exijam requisitos mínimos de fornecedores e terceirizados (em temas como trabalho escravo, legislação trabalhista, gestão de resíduos, poluição, etc.). Exemplo: incluir entre critérios de seleção de fornecedores a necessidade de apresentar uma política de não discriminação e de incentivo à diversidade de funcionários;
- **Análise de Cenários:** considera aspectos do risco SAC na análise de cenários (para IFs nos segmentos S1 e S2), sendo que os riscos operacionais raros de alta severidade como multas podem decorrer do financiamento a projetos de alta exposição (Barragens) ou litigância climática. Exemplo: avaliar, a partir de análises de cenários, e identificar que setores do portfólio estão expostos a estes riscos considerando as hipóteses climáticas adotadas;
- **Políticas:** avaliação de riscos climáticos para abertura de novas agências e escritórios corporativos da IF. Exemplo: avaliar potenciais eventos climáticos que podem atingir as construções das agências e/ou escritórios conforme sua localização geográfica.

Políticas, estratégias e procedimentos para a mitigação do risco de liquidez

Riscos de liquidez se materializam quando a instituição financeira não é capaz de honrar suas obrigações ou quando não consegue negociar a preço de mercado de uma posição. Os riscos SAC podem impactar o risco de liquidez através, por exemplo:

- Da interrupção de fluxo de captação, por conta de escândalos envolvendo direitos humanos;
- De dificuldades de converter em caixa, ativos encalhados por conta de desastres ambientais; e

¹⁷ *Covenants* são compromissos de contratos de financiamento ou empréstimos que servem para proteger os interesses dos credores. Em outras palavras, *covenants* são obrigações que se aplicam aos tomadores de crédito para que eles sigam determinadas regras que visem a garantia de pagamento futuro (The Capital Advisor, 2023)

- Da dificuldade em captar com investidores institucionais, em função de ações da IF contrárias à agenda climática.

As instituições financeiras devem, assim, construir estratégias e procedimentos para mitigar o risco de liquidez associado a eventos de riscos SAC:

Estoque e fonte de captação: avaliação do impacto do risco SAC no estoque de ativos líquidos e nas fontes de captação de recursos. Importante estar atento à potencial restrição, causada pela maturidade mais longa de empréstimos das IFs de desenvolvimento. Vale destacar que as IFs podem ter dificuldades de captação, por exemplo, com Instituições Financeiras de Desenvolvimento (IFDs) internacionais e fundos responsáveis, caso não apresentem práticas de gestão de riscos SAC adequadas;

- **Contingência de liquidez:** estabelecimento de responsabilidades, estratégias e procedimentos no plano de contingência de liquidez para enfrentar situações de estresse, associadas aos riscos SAC. As IFs devem ajustar o plano de contingência de liquidez, caso esta seja afetada pelos riscos SAC.

Embora as instituições financeiras já capturem informações para alguns aspectos SAC, novos critérios deverão ser incorporados. No geral, as **IFs já recolhem parte das informações** necessárias como CNAE, localização, lista suja trabalho escravo, processos judiciais, embargos, etc.

Entretanto, existe a **necessidade de ajuste** do SARASC - visto que as instituições podem utilizar bases de dados abertas, que indicam atividades de maior exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos, e localidades com histórico de desastres ou suscetíveis a seca. Os questionários SAC também pode ser adaptados para recolher esse tipo de informações.

Por fim, **novas ações são requeridas**, como o recolhimento de outras informações: mitigadores, capacidade de gerenciamento dos riscos SAC, eventuais ocorrências sociais, ambientais e climáticas (como contaminação de água e solo, emissão de GEE, etc.) e utilização de materiais perigosos.

Estas informações podem ser recolhidas a partir de questionários de risco SAC enviados aos clientes de maior exposição. Como já mencionado anteriormente, os **questionários SAC** tem como objetivo, dentre outros aspectos, avaliar a capacidade de gerenciamento de riscos SAC do cliente, identificar potenciais lacunas neste gerenciamento e avaliar histórico de ocorrência de eventos sociais, ambientais e climáticos em sua atuação. Portanto, configuram uma ferramenta relevante para apoiar as IFs na avaliação de riscos SAC de clientes mais relevantes.

Quadro 13. Exemplo de interação entre riscos SAC e alguns riscos tradicionais

Exemplo real	Risco SAC	Impacto	Riscos
Rompimento da Barragem de Brumadinho	<p>Risco Ambiental: Desastre ambiental com ato lesivo</p> <p>Risco Social: Desastre ambiental com degradação do meio ambiente no entorno de comunidades e possíveis prejuízos à saúde da população</p>	Vale perdeu cerca de R\$ 70,7 bilhões em um dia na B3 e teve seu <i>rating</i> rebaixado (RIBEIRO et al., 2019)	<p>Risco de mercado: por meio do valor de mercado da Vale</p> <p>Risco de crédito: deterioração do <i>rating</i> da empresa</p>
Térmica a carvão da Engie comprada por fundos	<p>Risco climático de Transição: estratégia da empresa de desinvestimento em carvão</p>	Para conclusão do plano de desinvestimento em carvão anunciado pela Engie em 2016, a empresa vendeu sua última usina termelétrica, antecipando o fim da outorga (CAPITAL RESET, 2022a)	<p>Risco de mercado: prejuízo para a Engie, que vendeu o ativo a um preço muito baixo</p> <p>Risco reputacional: o projeto tem financiamento do BNDES e uma debênture de R\$ 582mi, que gerou polêmica ao viabilizar financiamento para uma alternativa “suja”</p>

Elaboração: NINT| com base em BCB, 2021b

Processo de Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap)

Em 2022, foi estabelecida a **Resolução BCB No 251**, que incluiu a necessidade de consideração dos riscos sociais, ambientais e climáticos no Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap), assim como para a constituição de base de dados relativas ao risco operacional (BCB, 2022b). Sendo assim, o Icaap deve permitir a **avaliação de suficiência do capital da instituição financeira** em um horizonte de 3 anos e a cobertura de capital deve incluir os riscos tradicionais e riscos SAC¹⁸.

Especificamente quanto ao risco operacional, a base de dados deve incluir perdas associadas a risco cibernético, risco legal e riscos sociais, ambientais e climáticos; portanto, tal base deve conter, para cada evento de risco operacional, a identificação das perdas operacionais ligadas a riscos SAC e risco cibernético.

¹⁸ Riscos: crédito, mercado, IRRBB, operacional, estratégia, reputação, social, ambiental e climático

5. RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS (GRSAC)

A remessa de informações padronizadas ao BCB é fundamental para aumentar a transparência e a comparabilidade entre diversas IFs. Com isso, o **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)** visa uma divulgação uniforme de dados abertos sobre governança, estrutura de gestão, oportunidades e indicadores SAC.

Há dois mecanismos legais que abordam o GRSAC: a **Resolução BCB No 139/2021** que define aspectos centrais, como o escopo de aplicação, informações necessárias, aplicabilidade e periodicidade, e responsabilidade de divulgação; e a **Instrução Normativa BCB No 153/2021** que detalha o conteúdo da informação a ser divulgada nas tabelas obrigatórias e facultativas do GRSAC (BCB, 2021d; 2021e).

Em alinhamento à agenda global e às iniciativas lideradas por organismos definidores de padrões financeiros internacionais, o BCB estabeleceu os requisitos referentes à GRSAC com base nas **recomendações da TCFD**, que preza pela padronização das informações como forma de se obter consistência e comparabilidade entre as IFs (BCB, 2021f).

O diferencial destas regulações está no fato de que, além do que recomenda a TCFD, a divulgação de informações financeiras, neste caso, **está atrelada não só ao risco climático, mas também aos riscos sociais e ambientais**, considerando aspectos como a governança, estratégias e indicadores adotados pela instituição financeira no gerenciamento de riscos SAC, bem como oportunidades de negócios. Para elaboração deste relatório, as IFs devem apresentar diferentes elementos, listados a seguir.

5.1 Elaboração do GRSAC

Escopo e aplicabilidade

A **Resolução BCB No 139/2021** dispõe sobre a Divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC) para IFs enquadradas nos segmentos S1, S2, S3 e S4. Este relatório visa a comunicação de informações referentes ao gerenciamento de riscos e oportunidades SAC e, para tal, a Resolução em questão é acompanhada por um documento de apoio: a **Instrução Normativa No 153/2021**, que estabelece as tabelas padronizadas para fins da divulgação do GRSAC, que serão detalhadas mais adiante.

Informações obrigatórias e Informações facultativas

Dentre as informações obrigatórias a serem divulgadas pelas IFs, estão: a **governança** do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos; os **impactos** reais e potenciais, quando relevantes, dos riscos SAC; e os processos de **gerenciamento** dos riscos SAC (**Quadro 14**). Conforme mencionado, tais informações devem ser divulgadas, seguindo um padrão pré-estabelecido, em formato de tabelas apresentadas pela Instrução Normativa No 153/2021, sendo estas:

Quadro 14. Tabelas obrigatórias e facultativas do GRSAC

Tabela	Tipo de informação	Descrição	Obrigatoriedade de divulgação
Tabela GVR	Qualitativa	Descreve o papel do conselho de administração, diretoria da instituição, diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e comitê de riscos para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos SAC	Obrigatória para IFs de todos os segmentos
Tabela EST	Qualitativa	Inclui aspectos dos riscos SAC com potenciais impactos, quando relevantes, nos negócios, estratégias e gerenciamento de risco e de capital	Obrigatória para IFs dos segmentos S1 e S2, e facultativa para S3 e S4
Tabela GER	Qualitativa	Refere-se à processos para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos SAC	Obrigatória para IFs dos segmentos S1 e S2, e facultativa para S3 e S4
Tabela MEM	Quantitativa	Descreve indicadores utilizados no gerenciamento dos riscos SAC	Facultativa para IFs de todos os segmentos
Tabela OPO	Qualitativa	Descreve oportunidades de negócios associadas aos temas SAC	Facultativa para IFs de todos os segmentos

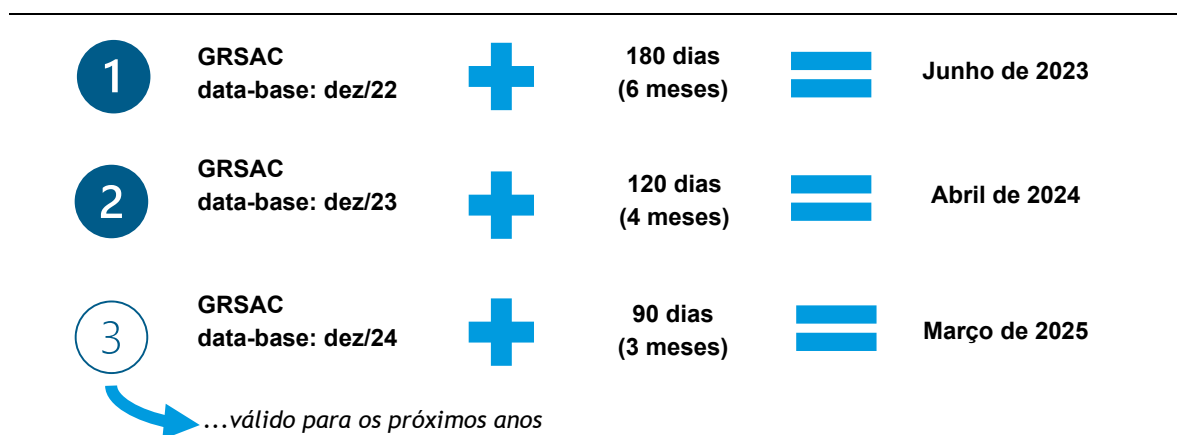
Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021d; 2021e

Periodicidade e prazo para implementação

O Art. 10 da Resolução BCB No 139/2021 estabelece que “o Relatório GRSAC deve ser divulgado com **periodicidade anual**, relativamente à data-base de 31 de dezembro, observado o prazo máximo de noventa dias após a referida data-base”. Para fins de divulgação, o Relatório GRSAC deve estar **disponível no website da instituição** na internet, **pelo período de cinco anos** contados a partir da data de sua divulgação (**Figura 15**).

Ainda, em seu Art. 14, a Resolução em questão admite como **prazo máximo** para a divulgação do relatório GRSAC os períodos de “cento e oitenta dias em relação à data-base de dezembro de 2022” e de “cento e vinte dias em relação à data-base de dezembro de 2023”. Vale ressaltar que a atualização do relatório deve ser realizada imediatamente caso haja inconsistências nas suas respectivas informações divulgadas.

Figura 15. Periodicidade de divulgação do GRSAC



Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021d; 2021e

Governança e responsabilidades

Posto que o GRSAC deve conter informações referentes à governança do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, devem ser incluídas em sua divulgação as devidas **atribuições e responsabilidades** das instâncias da instituição envolvidas nesse processo de gestão.

Em seu Art. 12, a Resolução BCB No 139/2021 estabelece que o diretor indicado nos termos do **Art. 56-A da Resolução CMN No 4.557/2017** (sobre gerenciamento de riscos SAC), é responsável pela divulgação das informações do GRSAC. O Art. 56-A, porém, menciona que *“A instituição deve indicar diretor responsável pela divulgação de informações nos termos do Art. 56”*, sendo que o Art. 56 da Resolução CMN 4.557/2017, por sua vez, afirma que *“Deve ser estabelecida política de divulgação de informações que evidenciem o atendimento de requerimentos prudenciais pela instituição, conforme detalhamento a ser estabelecido pelo Banco Central do Brasil”*.

Exigência de dados abertos

As informações requeridas no GRSAC devem estar **disponíveis em forma de dados abertos**, ou seja, publicamente disponíveis, a partir de 31 de dezembro de 2023, com divulgação em 2024. Ainda, a Resolução BCB No 139/2021 estabelece que a divulgação deste relatório no formato de dados abertos será requerida a partir da data-base referente à 31 de dezembro de 2023.

5.2 Tabelas de divulgação

A **Instrução Normativa BCB No 153/2021** detalha em seus anexos o conteúdo da informação a ser divulgada nas tabelas obrigatórias e facultativas do Relatório GRSAC. Este documento é fundamental para apoiar as instituições financeiras na confecção do GRSAC, e suas tabelas serão detalhadas a seguir, apresentando seu respectivo **objetivo, tipo do conteúdo** a ser divulgado e o **detalhamento das informações**.

Tabela GVR (Anexo I)

A Tabela GVR é apresentada no Anexo I da Instrução Normativa No 153/2021 e se refere à **divulgação de informações qualitativas sobre governança do gerenciamento dos riscos SAC**, sendo obrigatória para todas as IFs enquadradas nos segmentos S1, S2, S3 e S4.

O objetivo é descrever “o papel do conselho de administração (CA), da diretoria da instituição, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) e do comitê de riscos no processo de governança para a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do risco social, do risco ambiental e do risco climático”.

Quadro 15. Aspectos para cumprir com as exigências da Tabela GVR

<p>Consideração da governança em diversos níveis, destacando o Conselho de Administração (CA), a Diretoria, o Diretor para gerenciamento de riscos (CRO), o Comitê de Riscos, o Comitê de Auditoria e outros Comitês e unidades de negócio</p>	<p>Instâncias de governança de gerenciamento de riscos SAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégico: Comitê Executivo, Conselho de Administração, Diretor para Gerenciamento de Riscos e Comitê de Riscos • Tático: Diretorias de Produtos, Comercial e Crédito • Operacional: divisão específica para essas diretorias • Controle & Conformidade: área de riscos e <i>compliance</i>
<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias da IF considerando: formas de controle, delegação de autoridade e divisão de responsabilidades</p>	<p>Responsabilidades atribuídas às instâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégico: definir estratégia de longo prazo para riscos SAC • Tático: definir metas e planos de cada diretoria/área relacionada a riscos SAC • Operacional: definição de métodos, processos, cronograma e plano de ação para atingimento das metas, bem como seus respectivos responsáveis • Controle & Conformidade: como processos produtos e serviços contemplam as regulações e se adequam aos riscos SAC
<p>Processo e frequência de recebimento de informações relativas aos riscos SAC pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria</p>	<p>Processo e frequência podem ser alinhados às reuniões periódicas do CA, tais quais o envio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações como preparação para reuniões periódicas • Informações relevantes para reuniões extraordinárias
<p>Crítérios utilizados para assegurar a consideração dos riscos SAC (quando relevantes) nos processos de aprovação e revisão pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria</p>	<p>Estabelecer riscos SAC aos quais a IF pode estar mais exposta e, assim, definir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Níveis de apetite por riscos: lista de exclusão/restrição • Políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital: PRSAC, estratégia de finanças

	<p>sustentáveis e consideração de riscos SAC no gerenciamento de riscos e capital</p> <ul style="list-style-type: none"> • Testes de estresse: uso de hipóteses de riscos SAC • Políticas para gestão de continuidade de negócios: inclusão de aspectos de riscos SAC como <i>covenants</i> e planos de ação • Plano de contingência de liquidez: inclusão de riscos SAC na consideração da liquidez necessária • Plano de capital e do plano de contingência de capital: inclusão de riscos SAC no <i>risk rating</i> • Política de remuneração
<p>Formas de monitoramento das metas da IF relacionados a aspectos SAC pelo CA, e na ausência deste, pela diretoria de objetivos estratégicos</p>	<p>Descrição das formas de monitoramento das metas SAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de planos de ação por áreas considerando o nível operacional e metas para a nível tático • Como ocorre a comunicação e o acompanhamento do progresso para atingimento de metas SAC estabelecidas nos planos de ação em combinação com as reuniões periódicas e extraordinárias do CA

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021d; 2021e

Tabela EST (Anexo II)

A Tabela EST, apresentada no Anexo II da Instrução Normativa No 153/2021, tem caráter qualitativo e se refere à divulgação das **estratégias utilizadas no tratamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos**, sendo obrigatória para IFs nos segmentos S1 e S2, e facultativa para S3 e S4.

Seu principal objetivo é descrever a “*estrutura de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático*” e, nesse sentido, o **uso do SARASC é fundamental** para atender a necessidade de detalhamento das informações, pois este serve de base para a coleta e consideração dos eventos SAC na instituição financeira, além da análise de cenários sobre mudança do clima.

Quadro 16. Aspectos para cumprir com as exigências da Tabela EST

<p>Identificação dos eventos de risco SAC que geram possibilidade de perdas relevantes para a instituição em diferentes horizontes de tempo</p>	<p>Para identificação dos eventos de risco SAC deve-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aferir sobre quais eventos a carteira pode estar exposta • Utilizar metodologias para identificação de perdas para cálculo do percentual de perdas da carteira • Usar critérios para avaliação de regiões que a carteira está exposta e prazos de empréstimos • Utilizar fontes de informação como bases de dados ou questionários respondidos por clientes
<p>Identificação de concentrações significativas dos riscos SAC nas exposições de crédito da instituição</p>	<p>A IF deve avaliar como seu portfólio está exposto. Com base no princípio da relevância e proporcionalidade, as IFs podem usar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxonomias • Bases de dados • Régua de sensibilidade (FEBRABAN)

<p>Descrição de como os eventos SAC são considerados nos negócios, nas estratégias e no gerenciamento de capital da instituição, detalhando o horizonte de tempo considerado e os critérios adotados na priorização dos riscos avaliados</p>	<p>A partir da identificação dos eventos mais relevantes, descrever como a IF os consideram a partir da sua:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégia de financiamento (ex.: estratégia de finanças sustentáveis que considera agro sustentável) • Negócios (ex.: crédito para transição climática) • Horizonte (ex.: tempo de exposição) • Mitigação a exposição a riscos SAC
<p>Descrição das hipóteses de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono utilizadas na realização de análises de cenários, no âmbito do programa de testes de estresse</p>	<p>Possível uso de cenários estipulados pela NGFs que apresentam diferentes combinações de riscos físicos e de transição¹⁹. Alguns documentos técnicos podem apoiar as IFs nas análises, como o <i>NGFS Scenarios for Central Banks and Supervisors</i> e outros de <i>database</i> de cenários <i>NGFS Climate Scenario Database</i></p>
<p>Descrição da capacidade de adaptação da instituição, considerando as hipóteses mencionadas no item</p>	<p>A partir da exposição da IF a riscos SAC, ela pode tomar algumas medidas como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mensuração de emissões financiadas (PCAF) • Desinvestimento de setores • Financiamento da transição • Adoção de medidas de mitigação de risco (SARAS) • Melhorias SAC nas infraestruturas da operação, como eficiência de recursos (menos relevante)

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021d; 2021e

Tabela GER (Anexo II)

A Tabela GER, apresentada no Anexo II da Instrução Normativa No 153/2021 diz respeito ao detalhamento de **processos de gerenciamento dos riscos SAC** e pode ser considerada um complemento da tabela EST por se tratar de uma descrição mais detalhada de como a gestão destes riscos é feita. Vale ressaltar que a estrutura de gerenciamento pode ser apoiada também pelo SARASC.

De caráter também qualitativo, esta tabela **é obrigatória para IFs dos segmentos S1 e S2, e facultativa para S3 e S4**, trazendo como objetivo descrever a “*estrutura de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático*”.

¹⁹ Em relação aos testes de estresse, é necessária utilização de fontes consagradas como NGFS e TCFD. Para capacidade de adaptação, pode-se considerar tanto o ponto de vista de emissões financiadas (mais relevante) quanto do ponto de vista de atividades internas (menos relevante).

- Mais informações sobre cenários climáticos em: <https://www.ngfs.net/ngfs-scenarios-portal/explore/>
- Mais informações sobre emissões financiadas em: <https://carbonaccountingfinancials.com/>

Quadro 17. Aspectos para cumprir com as exigências da Tabela GER

Descrição do processo de identificação, mensuração e avaliação dos riscos SAC	A IF deve descrever como são utilizadas ferramentas, base de dados e metodologias disponibilizadas para avaliar riscos SAC. <ul style="list-style-type: none"> • Descrever, por exemplo, o cruzamento de CNAEs dos clientes com os CNAEs das taxonomias utilizadas como base • Descrever como os questionários e ferramentas de categorização são utilizados na avaliação de risco do banco
Descrição dos critérios utilizados para a classificação das exposições quanto aos riscos SAC, considerando o setor econômico, a região geográfica e o prazo médio das exposições	Descrever critérios usados na avaliação de riscos SAC, como: <ul style="list-style-type: none"> • Taxonomias • Metodologias (relevância x proporcionalidade) • Regiões geográficas • Bases de dados • Ferramentas de categorização
Descrição dos mecanismos para a identificação tempestiva de mudanças políticas, legais ou regulamentares que possam impactar o risco climático de transição incorrido pela IF	As IFs podem descrever como utilizam os mecanismos sugeridos: <ul style="list-style-type: none"> • Realização de estudos periódicos sobre o tema • Formalização de um processo de acompanhamento contínuo de notícias relacionadas aos temas • Incorporação dos temas em Comitês de Crédito
No âmbito do GIR, descrição dos mecanismos utilizados para o tratamento das interações entre os riscos SAC , e entre esses e os demais riscos incorridos pela IF	Descrever: <ul style="list-style-type: none"> • Ferramentas do SARASC (como taxonomias e régua de sensibilidade) • Construção da base de perdas para traçar as interações entre riscos SAC e outros riscos
Descrição dos processos de gerenciamento dos riscos SAC , destacando o monitoramento, o controle e a mitigação desses riscos	Descrever como a IF utiliza ferramentas de SARASC como: <ul style="list-style-type: none"> • Fluxo de análise de riscos SAC • Utilização das ferramentas de categorização • Questionário de riscos SAC • <i>Covenants</i> • <i>Due Diligence</i> periódicas
Descrição dos mecanismos para monitoramento de concentrações em setores econômicos, regiões geográficas ou segmentos de produtos e serviços mais suscetíveis a sofrer ou causar impactos SAC	A IF pode utilizar ferramentas SARASC de maneira periódica, utilizando os conceitos de relevância e proporcionalidade, como: <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação da régua de sensibilidade na carteira anualmente • Acompanhamento de concentração geográfica da carteira • Atualização anual da base de perdas associadas a riscos SAC

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021d; 2021e

Tabela MEM (Anexo III)

A Tabela MEM, ao contrário das demais tabelas apresentadas até o momento, tem caráter quantitativo e sua divulgação é facultativa para todas as IFs. Apresentada no Anexo III da Instrução Normativa No 153/2021, tem como objetivo descrever “os **indicadores quantitativos** utilizados no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático”. Vale ressaltar que os indicadores deverão ser alinhados às metodologias e estratégias informadas nas tabelas EST e GER.

Apesar de não obrigatória, a divulgação das tabelas facultativas pode trazer benefícios à IF que o fizer, tais como (TCFD, 2023):

- Aumento de transparência e, conseqüentemente, confiança das partes interessadas (como reguladores, investidores e demais parceiros) quanto à atuação adequada gestão de riscos e oportunidades SAC pela IF;
- Maior conscientização e compreensão dos riscos e oportunidades SAC dentro da IF, resultando em melhor gerenciamento de riscos e planejamento estratégico mais informado;
- Abordagem proativa de uma demanda crescente por informações relacionada a aspectos sociais, ambientais e climáticos;
- Engajamento das partes interessadas e geração de imagem positiva frente aos pares (*benchmark*) quanto às boas práticas adotadas pela IF.

Quadro 18. Aspectos para cumprir com as exigências da Tabela MEM

<p>Indicadores de gerenciamento de riscos SAC, destacando os associados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • à classificação das exposições a esses riscos, considerando setor econômico, região geográfica e prazo médio das exposições; e • às concentrações significativas nas exposições da IF (Art. 38-D, inciso V, Resolução CMN No 4.557/2017) 	<p>Pode-se usar como indicadores quantitativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Percentual da exposição da carteira a riscos SAC, com possibilidade de discernir entre Alto, Médio e Baixo • Identificação de concentrações, em percentual, a partir da relevância e proporcionalidade, da carteira considerando por exemplo clientes, setores e regiões geográficas • Cálculo das emissões financiadas para setores mais críticos
<p>Descrição das metodologias utilizadas para o cálculo ou estimação dos indicadores quantitativos</p>	<p>A IF deve descrever metodologias de SARASC como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxonomias • Régua de Sensibilidade Climática • PCAF

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021d; 2021e

Tabela OPO (Anexo III)

Por fim, a Tabela OPO também é apresentada no Anexo III da Instrução Normativa No 153/2021 e é facultativa a todas as IFs. De caráter qualitativo, esta tabela tem por objetivo descrever as “**oportunidades de negócios associadas aos temas social, ambiental e climático**”. Assim como nas outras tabelas, a instituição financeira deve descrever como é sua governança, processo de identificação e monitoramento de oportunidades SAC.

Quadro 19. Aspectos para cumprir com as exigências da Tabela OPO

<p>Instâncias de governança da instituição com atribuições na identificação das oportunidades de negócios associadas aos temas SAC, considerando as instâncias em seus diversos níveis</p>	<p>Informar instâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégico: Comitê Executivo e Conselho de Administração • Tático: Diretorias de Produtos, Comercial e Crédito • Operacional: Divisão específica para essas diretorias
<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas e do relacionamento entre elas</p>	<p>Descrever responsabilidades e relacionamento de instâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estratégico: definir estratégia de longo prazo sobre oportunidades SAC a partir de uma estratégia de finanças sustentáveis (“<i>atuar para fomentar desenvolvimento sustentável</i>”) • Tático: definir metas e planos de cada diretoria/área relacionada a oportunidades sustentáveis (“<i>crédito: aumentar em 10% financiamento a ABC até 2024</i>”) • Operacional: definição de métodos, processos, cronograma e planos de ação para atingir metas, com responsáveis
<p>Processo e frequência de recebimento de informações relativas às oportunidades de negócios associadas aos temas SAC pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria</p>	<p>Processo e frequência podem ser alinhados às reuniões periódicas do CA, com o envio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações como preparação para reuniões periódicas • Informações relevantes para reuniões extraordinárias
<p>Identificação das oportunidades de negócios associadas aos temas SAC que geram possibilidade de ganhos relevantes para a instituição em diferentes horizontes de tempo</p>	<p>Oportunidades SAC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sociais: empréstimo para pequenas e médias empresas (PMEs) lideradas por grupos minorizados/vulneráveis, etc. • Ambientais: melhoria em eficiência de recursos, empréstimos para setores específicos, como de saneamento • Climáticos: empréstimos para energia renovável, infraestrutura resiliente, dentre outros
<p>Descrição do processo de identificação das oportunidades de negócios mencionadas no item anterior</p>	<p>Descrever como ocorre esta identificação através:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Do uso de taxonomias internas apoiadas em taxonomias reconhecidas, como a taxonomia verde da FEBRABAN • Da estratégia do time comercial, como mapeamento de possíveis setores, empresas ou operações que possam ter adicionalidade SAC • Da integração do desenvolvimento sustentável na estratégia de comunicação para atrair possíveis clientes
<p>Descrição de como as oportunidades de negócios são consideradas nas estratégias da instituição, detalhando o horizonte de tempo considerado e os critérios adotados na priorização dessas oportunidades</p>	<p>Descrever como a estratégia de finanças sustentáveis da IF considera não apenas risco, como também oportunidades</p>

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021d; 2021e

6. DOCUMENTO DE RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO (DRSAC)

Ainda em linha com a divulgação de informações de forma padronizada pelas IFs quanto à sua gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos, a Resolução BCB No 151/2021 e a Instrução Normativa No 222/2021 preveem a criação do **Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático (DRSAC)**, responsável pela remessa das informações relativas aos riscos sociais, ambientais e climáticos ao BCB (BCB, 2021g; 2021h).

A elaboração e a remessa de informações ao BCB através deste documento pelas instituições devem ser **alinhadas a outros instrumentos** já mencionados neste relatório, como a **PRSAC e a estrutura de GIR** - sendo que as informações contidas no DRSAC devem seguir os critérios definidos por estas respectivas resoluções (CMN No 4.945/2021 e CMN No 4.943/2021). Visando a uniformização (e conseqüente comparabilidade) das informações, os níveis de exposição ao risco SAC seguem classificação qualitativa pré-estabelecida: alto, médio, baixo ou irrelevante.

Neste sentido, é fortemente recomendado às IFs que estas adequem seu SARASC tanto para atender aos requisitos da Resolução CMN No 4.943/2021, quanto para o processo de elaboração e reporte do DRSAC. Os processos e ferramentas do, então apropriado, SARASC devem ser capazes de gerar as informações a serem remetidas ao BCB através do DRSAC.

Os requisitos da Resolução BCB No 151/2021, em seu Art. 3º, deixam clara a **obrigatoriedade das IFs de remeter semestralmente ao BCB informações sobre avaliação dos riscos SAC aos quais estão expostas através das operações de crédito (Quadro 20)**. Estas informações devem ser “apuradas tendo como data-base o último dia de junho e de dezembro” e enviadas pela “instituição líder de cada conglomerado” e pelas “demais instituições financeiras [...] não pertencentes a conglomerados”.

Quadro 20. Prazos e periodicidade de envio do DRSAC

	S1	S2	S3	S4
1º DRSAC	Data-base: dez/22 Envio: fev/23	Data-base: jun/23 Envio: ago/23	Data-base: dez/23 Envio: fev/24	Data-base: jun/24 Envio: ago/24
2º DRSAC	Data-base: jun/23 Envio: ago/23	Data-base: dez/23 Envio: fev/24	Data-base: jun/24 Envio: ago/24	Data-base: dez/24 Envio: fev/25
3º DRSAC	Data-base: dez/23 Envio: fev/24	Data-base: jun/24 Envio: ago/24	Data-base: dez/24 Envio: fev/25	Data-base: jun/25 Envio: ago/25

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021g; 2021h

As IFs devem remeter ao BCB informações relativas aos riscos SAC de suas próprias operações de crédito e títulos de valores mobiliários (TVM), bem como de seus clientes. **As**

informações a serem consideradas nesse sentido, conforme Art. 2º da Resolução BCB No 151/2021, são:

- i. Identificação;
- ii. Setor econômico;
- iii. Agravantes e mitigadores do risco;
- iv. Saldo devedor;
- v. Avaliação do risco social;
- vi. Avaliação do risco ambiental;
- vii. Avaliação do risco climático;
- viii. Enquadramento da exposição aos conceitos de natureza SAC definidos na PRSAC;
- ix. Informação sobre a emissão, neutralização e absorção dos gases de efeito estufa;
- x. Localização.

6.1 Leiaute e Instruções de Preenchimento – DRSAC

Assim como o GRSAC, o DRSAC conta com um instrumento de apoio. Trata-se da **Instrução Normativa No 222/2021**, que “*estabelece os procedimentos para a remessa das informações relativas aos riscos social, ambiental e climático de exposições em operações de crédito e títulos e valores mobiliários*” de que trata a Resolução BCB No 151/2021.

Esta Instrução Normativa apresenta, em seu anexo, informações tais como o sistema para envio do DRSAC e o formato do documento a ser remetido, além de fornecer alguns outros **materiais complementares com a finalidade de auxiliar a confecção do DRSAC** e sua remessa adequada ao BCB. É o caso do documento com Instruções de Preenchimento DRSAC, que traz orientações para as IFs elaborarem seu DRSAC, e da Instrução Normativa BCB No 304/2022, que altera algumas destas instruções de preenchimento e leiaute do DRSAC, definindo também o arquivo XML a ser remetido ao BCB.

O BCB disponibilizou também um arquivo Excel com o leiaute para preenchimento do DRSAC, que traz a estrutura do documento que deve ser submetido pelas instituições financeiras. Há diferentes níveis de avaliação que as IFs devem considerar no envio de informações, sendo estes:

1. **Setor econômico:** dados relativos à avaliação do setor de atividade do cliente pessoa jurídica (PJ) a nível de subclasse CNAE (**Quadro 21**);
2. **Cliente:** dados relativos à avaliação do cliente (sempre devem ser informados). É considerado tomador do crédito: (i) o **emissor do TVM** adquirido ou encarteirado pela instituição, em títulos como debêntures e Cédulas de Produto Rural (CPR); e (ii) o **devedor original** do direito creditório, em títulos representativos de direitos creditórios adquiridos ou encarteirados pela IF, como Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). Não devem ser considerados os ativos baixados para prejuízo; e

3. **Operação:** dados que devem ser informados quando a origem do registro for uma exposição por ativo (operação de crédito ou TVM).

Tanto o documento de instruções de preenchimento, quanto o leiaute do DRSAC, porém, foram alterados em novembro de 2022 com a **Instrução Normativa BCB No 328/2022**, que modificou algumas orientações gerais sobre o arquivo a ser remetido pelas IFs ao BCB, e estabeleceu algumas alterações quanto à origem da informação, mais especificamente critérios para envio dos dados e ajustes na redação das instruções (BCB, 2022a).

Vale ressaltar que a Instrução Normativa BCB No 328/2022, porém, não é válida por si só, visto que somente apresenta as modificações à Instrução Normativa BCB No 222/2021 e, portanto, se tratam de documentos complementares. Esta Instrução Normativa mais recente passou a exigir o preenchimento de alguns campos no DRSAC que não eram obrigatórios segundo a Instrução Normativa de 2021; o **Quadro 23** apresenta algumas destas mudanças.

Quadro 21. Exemplo de informações sobre setor econômico - DRSAC

Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação
				Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
1				Agricultura, pecuária e serviços relacionados
	01.1			Produção de lavouras temporárias
		01.11-3		Cultivo de cereais
			0111-3/01	Cultivo de arroz

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021g; 2021h

As IFs devem classificar suas exposições pelos diferentes níveis de avaliação a partir dos critérios apresentados no **Quadro 22**, conforme níveis de exposição a riscos sociais, ambientais e climáticos a que estão sujeitos as atividades e práticas desenvolvidas ou adotadas pela operação/projeto, cliente ou setor, ou pela cadeia de agentes envolvidos.

Quadro 22. Classificação da exposição a riscos SAC

Nível de exposição	Descrição
01 - Alta	Altamente sujeitas a serem afetadas por eventos SAC com potencial de serem severos
02 - Média	Moderadamente sujeitas a serem afetadas por eventos SAC com potencial de serem moderados
03 - Baixa	Levemente sujeitas a serem afetadas por eventos SAC com potencial de serem brandos
04 - Irrelevante	Minimamente sujeitas a serem afetadas por eventos SAC com potencial de serem irrelevantes

98 - Não avaliado ²⁰	O fator de risco é compreendido pelas políticas da IF e é avaliado em alguma operação e/ou cliente, mas não se aplica no caso em questão . Se utilizado em algum item, o mesmo item deve receber uma entrada diferente de 98 e de 99 em pelo menos um registro enviado
99 - Fora do escopo ²¹	Fora do escopo das políticas de responsabilidade e gerenciamento de risco da instituição. Se é utilizado em algum item, o mesmo item deve receber 99 em todos os demais registros.

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021g; 2021h

Quadro 23. Estrutura de avaliação

Grupo de dados		Clientes		Setores	Setores restritos
Classe de dados	Cliente (ExpCliente)	Operação (ExpAtivos)		Sector (ExpSector)	SectorRestrito (SectorRestrito)
Subclasse		Operação de crédito (ExpOperCred)	TVM (Exp TVM)		
Avaliação	Ocorre uma única vez para cada cliente informado	Devem ocorrer tantas vezes para cada cliente informado. Sempre que houver avaliação no nível da operação, é desejável avaliação no nível do cliente		Ocorre uma única vez para cada setor informado	Pode ser repetida quantas vezes forem necessárias

Campos de Dados

- Risco social
- Risco ambiental
- Risco climático físico
- Risco climático de transição
- Indicador de contribuição positiva
- Exposição acumulada por tipo de ativo e tipo de enquadramento a contribuições positivas
- Existência de mitigador para risco climático físico
- Histórico de absorções e emissões de GEE
- Expectativa de absorções e emissões de GEE
- Compensação de emissões de GEE
- Agravantes e mitigadores

Informação Obrigatória

(para clientes, pelo menos um dos dois níveis de classe de dados e subclasse)

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2022a

Sendo assim, os níveis de avaliação devem espelhar a interpretação da instituição financeira sobre sua exposição a riscos SAC a nível de clientes, setores e operações, considerando suas possibilidades de perdas. Os dados informados, respeitando o domínio proposto, devem refletir a melhor resposta para a pergunta “**considerada a probabilidade e a intensidade do impacto...**”

²⁰ Dentro do escopo das políticas da instituição, mas não considerado no caso específico.

²¹ Fora do escopo das políticas da instituição.

- **Setor Econômico (menor granularidade):** medida pelo setor de atividade determinado pela subclasse CNAE e avaliada pelo fator de risco em questão ou de forma consolidada, qual é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição, ocasionadas pelo potencial de a contraparte ser afetada por eventos sociais, eventos ambientais ou eventos climáticos?
- **Cliente:** diante da atividade realizada e dos agravantes e mitigadores analisados, e avaliada pelo fator de risco em questão ou de forma consolidada, qual é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição, ocasionadas pelo potencial de eventos sociais, eventos ambientais ou eventos climáticos afetarem a contraparte?
- **Operação (maior granularidade):** diante de toda informação disponível e avaliada pelo fator de risco em questão ou de forma consolidada, qual é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição, ocasionadas pelo potencial de eventos sociais, eventos ambientais ou eventos climáticos afetarem o projeto ou a atividade financiada?

Em resumo, apenas as operações ou clientes que foram objetos de avaliação pela IF, de acordo com suas próprias políticas, deverão ser informados no DRSAC. Ainda, em pelo menos uma dimensão de risco (social, ambiental ou climático), em pelo menos um respectivo fator de risco, e em pelo menos um dos três níveis de análise, a avaliação deve necessariamente ser **diferente de “98 – Não avaliado” e “99 – Fora do escopo”**.

Sempre que algum item nas classes “*Cliente*” e “*Setor*”, ou nas subclasses “*Operação de crédito*” e “*TVM*” for avaliado, os registros das demais informações da classe ou subclasse são necessários, seguindo o desenho do XML do documento (em Excel) – mas a possibilidade de se informar os códigos “98” ou “99” reflete a não obrigatoriedade da avaliação.

O **Quadro 24** apresenta os tipos de riscos a serem avaliados pela instituição financeira em cada uma das esferas SAC (social, ambiental e climática) conforme definido pelo DRSAC, e traz informações sobre como a avaliação consolidada (risco final da exposição) deve ser apresentada, considerando o nível do risco e o nível de avaliação (operação, cliente ou setor).

Quadro 24. Avaliação da exposição aos diferentes tipos de risco

Risco	Social (Anexo 6)	Ambiental (Anexo 7)	Climático Físico (Anexo 8)	Climático Transição (Anexo 18)
Tipo de risco	Trabalho escravo	Energia: uso e conservação	Intempéries	Políticas públicas Legislação
	Trabalho infantil	Água: uso e conservação	Alterações de longo prazo	Tecnologia
	Saúde e segurança do trabalho	Água: poluição	Outros fatores	Mercado Consumidores
	Danos a populações/comunidades	Resíduos: gerenciamento e descarte		Outros fatores

	Outros fatores	Ar: poluição		
		Biodiversidade e recursos naturais: uso e conservação		
		Materiais perigosos: desastres		
		Solo: contaminação		
		Outros fatores		
Avaliação consolidada	Deve representar a avaliação final de risco da exposição. Os tipos de risco representam os fatores de risco que devem ser considerados para a avaliação consolidada			
Descrição (Anexo 9)	Alto Médio Baixo Irrelevante Não avaliado Fora do escopo			
Nível de avaliação	Operação Cliente Setor			

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021g; 2021h

Para capturar as informações solicitadas pelo DRSAC, as IFs passam por uma **evolução gradativa**. O início do processo consiste em compreender a exposição SAC de seu portfólio de maneira menos granular e contempla a criação de métricas qualitativas para seu acompanhamento (buscando entender seu comportamento). A medida que evolui, tais métricas devem ser ajustadas, até que haja um aperfeiçoamento do controle, melhorando o uso de elementos quantitativos aplicados à captura de informações, como *risk rating* SAC.ou seja, no início, este processo,. Neste processo, as instituições podem:

- Acessar bancos de dados internos e públicos para complementar a análise dos riscos SAC dos clientes, setores e/ou operações;
- Utilização de taxonomias, como a Taxonomia Verde da Febraban, que associa CNAEs de atividade a nível subclasse a exposição ambiental e climática; e
- Desenvolver ferramentas de categorização ou questionários que permitam aferir o grau de exposição a riscos SAC e/ou capacidade de gestão destes riscos para ser aplicado aos clientes.

Recomendações para o atendimento às regulações sobre DRSAC

No nível setorial, as instituições financeiras podem elaborar uma matriz de avaliação de riscos SAC para estimar os setores em seus portfólios expostos a riscos sociais, ambientais e climáticos (físicos e de transição) em diferentes níveis (alto, moderado, baixo ou irrelevante). Tais classificações devem contemplar cada uma das 1.332 subclasses CNAE (IBGE, 2019) e devem considerar cada fator de risco exigido pelo DRSAC (vide **Anexo I – Referências para avaliação de riscos SAC**).

Partindo do pressuposto de que cada instituição financeira é responsável por definir seus próprios critérios para dimensionar relevância e proporcionalidade, o **Anexo I** deste Guia apresenta indicações e sugestões de algumas referências bibliográficas que podem ser pertinentes às instituições no processo de construção de suas matrizes de avaliação de riscos SAC. Vale ressaltar que tais referências não são exaustivas e, portanto, podem apresentar necessidade de complementos e maiores pesquisas por parte da IF.

A listagem completa de referências sugeridas para cada esfera e tema exigido pelo DRSAC está descrita no Anexo I, mas algumas destas referências incluem, para a **esfera social** por exemplo, bases de dados sobre trabalho escravo e trabalho infantil e regulações sobre saúde e segurança do trabalho (como o Decreto No 10.410/2020) e segurança de populações e comunidades (como a Instrução Normativa ANVISA No 66/2020). Na **esfera ambiental** podem ser utilizadas como referências as *factsheets* da IFC sobre risco socioambiental por indústria e a matriz de materialidade da SASB. Por fim, para a **esfera climática**, podem ser utilizados estudos de instituições como o IPCC, UNEP-FI, CDP e TCFD.

Quanto à **definição dos parâmetros a serem observados para reporte** conforme requisitos do DRSAC, para todos os clientes deve haver necessariamente a avaliação em pelo menos um dos três níveis previstos: Setor, Cliente e Operação. Novamente, todos os riscos devem ser preenchidos, mas as opções “98 – Não avaliado” e “99 – Fora do escopo” devem ser utilizadas somente caso a IF não tenha avaliado sua exposição a riscos, dado a critérios de relevância e proporcionalidade.

É importante ressaltar que as IFDs podem avaliar os riscos em diferentes níveis de granularidade pela perspectiva setorial, do cliente, ou da operação. A **avaliação a nível de operação** exige mais esforços, mas é mais exata e, assim, as IFDs podem aferir os riscos de modo mais preciso - considerando os princípios de relevância e proporcionalidade. E vale ressaltar que as informações, a nível de cliente e operação, podem ser coletadas através do SARASC e do uso de bases de dado e ferramentas para avaliação dos riscos SAC.

Quanto à **definição das externalidades positivas** requeridas no DRSAC, para **contribuições sociais**, é necessário identificar que produtos da IF são tomados por clientes (e beneficiários) que fazem parte de alguma população vulnerável e/ou minoria social (como mulheres, pessoas de baixa renda, pessoas pretas e pardas, etc.). Como apoio, as IFs podem utilizar os *Social Bond Principles*, sendo um exemplo linhas de crédito para mulheres empreendedoras.

Para **contribuições ambientais**, as instituições podem utilizar a *Taxonomia Verde* da FEBRABAN - onde há uma coluna específica de contribuição à economia verde para cada CNAE (a nível subclasse) - e os *Green Bond Principles*. Para **questões climáticas**, as IFs podem também utilizar a *taxonomia da Climate Bond Initiative* como base para definição de produtos como linhas de crédito para energia renovável, práticas de *Agricultura de Baixo Carbono* (ABC) e medidas para adaptação à mudança do clima e recuperação de desastres.

Há também outros fatores que as IFs devem informar quanto à remessa de informações para o BCB (**Quadro 25**). No nível da operação, devem ser identificadas exposições que resultem em **contribuições positivas a aspectos SAC** através de informações (*inputs*) que discriminam o tipo de enquadramento a tais contribuições. Ou seja, no caso de enquadramento total, como linhas de crédito para energia solar, a contribuição é positiva a aspectos de natureza social, ambiental e climática.

Sendo assim, a instituição financeira deve avaliar quais de seus produtos apresentam contribuições positivas SAC e avaliar os valores disponibilizados a partir destes. Para definição objetiva das **externalidades positivas** requeridas no DRSAC, pode-se observar a que cliente ou projeto este produto ou serviço é direcionado, ou então **entender se há adicionalidade** a partir dos investimentos realizados pelo cliente (como, por exemplo investimento, em práticas agrícolas sustentáveis ou na adaptação de instalações eficiência de recursos).

Quadro 25. Principais pontos do DRSAC

<p>Indicador de Contribuição Positiva</p> <p><i>Nível de avaliação: operação</i></p>	<p>Enquadramento para contribuição positiva (Anexo 10)²²: Enquadramento total Enquadramento parcial Não enquadrado Não avaliado²³</p> <p>Exemplos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Linha de crédito para MPMEs de propriedade/liderada por mulheres 2. Linha de crédito para financiamento a geração de energia solar 3. Linha de crédito para silvicultura sustentável
<p>Exposição acumulada por tipo de ativo e de enquadramento a contribuições positivas</p> <p><i>Nível de avaliação: cliente</i></p>	<p>Exposição acumulada: valor da exposição do cliente acumulada por tipo de ativo (operação de crédito e TVM) e de acordo com o enquadramento da exposição no conceito de contribuição positiva.</p> <p>O somatório dos valores informados deve coincidir com o valor da exposição agregada do cliente. Para o cliente, diferentes exposições podem caracterizar diferentes situações, assim, através de múltiplas entradas, deverá ser informado o valor acumulado das exposições por tipo de ativo (operação de crédito e TVM) e por tipo de enquadramento ao conceito de Contribuição Positiva (Anexo 10).</p>
<p>Existência de mitigador para risco climático físico</p> <p><i>Nível de avaliação: operação</i></p>	<p>Existência de mitigador para risco climático físico (Anexo 11): Sim Não Não avaliado Fora do escopo</p> <p>Definição de Mitigador: seguro ou qualquer mecanismo de transferência de risco que evite a ocorrência de perdas relevantes para a instituição ocasionadas por eventos climáticos.</p> <p>Exemplos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Seguro 2. Comprovação de práticas agrícolas sustentáveis 3. Investimentos em eficiência no uso de recursos (energia e água)

²² Se refere a relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática

²³ Dentro do escopo das políticas da instituição, mas não considerado no caso específico

<p>Histórico de absorções e emissões de GEE</p> <p><i>Nível de avaliação: operação e cliente</i></p>	<p>Absorções e emissões diretas (Anexo 12)</p> <ul style="list-style-type: none"> Absorções (diretas) realizadas nos últimos 12 meses Emissões realizadas nos últimos 12 meses - Escopo 1 Emissões realizadas nos últimos 12 meses - Escopo 2 Emissões realizadas nos últimos 12 meses - Escopo 3 <p>Valor a ser reportado: informar em tCO₂e/ano, medidas pelo potencial de aquecimento global (GWP), se mensurado por cliente ou Instituição Financeira; não enviar caso contrário.</p> <p>Situação para existência de informação (Anexo 15): Avaliação realizada pelo cliente Avaliação realizada pela instituição financeira Não avaliado Fora do escopo</p>
<p>Expectativa de absorções e emissões de GEE</p> <p><i>Nível de avaliação: cliente</i></p>	<p>Expectativa de absorções e emissões de GEE (Anexo 13): idem anterior</p> <p>Valor a ser reportado: idem anterior</p> <p>Situação para existência de informação: idem anterior (Anexo 15)</p>
<p>Compensação de emissões de GEE</p> <p><i>Nível de avaliação: operação e cliente</i></p>	<p>Tipo de compensação de emissões de GEE (Anexo 14): compensações por iniciativa:</p> <ul style="list-style-type: none"> Do cliente nos últimos 12 meses Da instituição financeira nos últimos 12 meses <p>Valor a ser reportado: idem anterior</p> <p>Situação para existência de informação: idem anterior (Anexo 15)</p>

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021g; 2021h

A mensuração do histórico de absorções e emissões de GEE e a respectiva compensação das emissões apresentam desafios relacionados ao fato de que muitas empresas ainda não apresentam essas informações. Entretanto, pode-se recolher algumas destas informações:

- i. Através de uma **base de dados externa com proxies** de emissões de GEE - por exemplo a base setorial desenvolvida pelo IPC, as bases de dados do CDP e GHG Protocol ou os fatores de emissão da PCAF -, sendo que a IF pode também adotar hipóteses de modo a atender informações de expectativa futura; e
- ii. O banco pode **pedir aos clientes** que eles apresentam essas informações **por meio de questionários**. É importante mencionar que não necessariamente tudo deve ser mensurado, com a IF podendo utilizar as opções 98 ou 99.

Por fim, ainda em relação à esfera climática, o DRSAC exige informações sobre **mitigadores para risco climático (Quadro 26)**. No caso dos riscos físicos, um mitigador pode se referir às estratégias adotadas por uma empresa para identificar potenciais riscos e atuar de forma a minimizar seus impactos nas operações do negócio. Por exemplo, para o setor agrícola, um mitigador físico pode ser uma prática agrícola que reduza o uso de água na

irrigação - como irrigação por gotejamento -, ou que deixa a produção mais resiliente a secas, como Integração Lavoura Pecuária Floresta (ILPF).

Especificamente para o DRSAC, deve-se assinalar a existência de mitigadores apenas quando o cliente possuir “*metas ou diretrizes públicas para enfrentamento do risco climático com ações efetivas já implementadas*”.

Quadro 26. Agravantes e mitigadores

	Definição	Exemplos
Agravantes ²⁴	Nos últimos 36 meses, foram identificadas informações, públicas ou autodeclaratórias, referentes a processos envolvendo o cliente e relacionados a questões sociais/ambientais em valor materialmente relevante ou que acarrete risco reputacional?	<ul style="list-style-type: none"> • TACs estabelecidos com o ministério público • Processos trabalhistas • Vazamento de dados • Multas por questões sociais e ambientais
	Foram identificadas informações relevantes, públicas ou autodeclaratórias, que desabonem a conduta social/ambiental do cliente?	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de políticas e processos para saúde e segurança do trabalho em setores críticos
	Cliente está relacionado em listas negativas relacionadas a questões sociais/ambiental?	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de Trabalho Escravo • Embargos do IBAMA
Mitigadores	Cliente está presente em índices ou possui certificações ou compromissos públicos relacionados a questões sociais/ambientais?	<ul style="list-style-type: none"> • Certificações: ISO, SASMAQ, AS, BONSUCRO, FSC, RTRS • Índices: ISE • Compromissos: Pacto Global
	Cliente possui metas ou diretrizes públicas para enfrentamento do risco climático com ações efetivas já implementadas?	<ul style="list-style-type: none"> • Metas de redução de emissão de GEE ou Net Zero • Diretrizes alinhadas à TCFD
	Cliente possui metas ou diretrizes públicas relativas à inclusão e diversidade com ações efetivas já implementadas?	<ul style="list-style-type: none"> • Meta de liderança feminina • Meta de colaboradores negros

Elaboração: NINT | com base em BCB, 2021g; 2021h

Para a **avaliação de possíveis concentrações na carteira**, o parâmetro “localização” pode ser útil. Este parâmetro define o local associado à destinação dos recursos e esta informação é fornecida apenas no nível da operação, sendo que quanto mais dispersa geograficamente é uma carteira, maior a possibilidade de diluição do risco. Vale ressaltar ainda que existe uma **progressão no nível de prioridade para a avaliação da localização** e esta prioridade é crescente, partindo do nível de avaliação por país, passando por município, CEP e, por fim, coordenadas geodésicas (localização prioritária).

²⁴ Situação para existência de informação sobre agravantes e mitigadores: Sim | Não | Não avaliado | Fora do escopo

7. MANUAL DE CRÉDITO RURAL (MCR)

A **Resolução BCB No 140 de 2021** estabelece a criação de Impedimentos Sociais, Ambientais e Climáticos no Manual de Crédito Rural (MCR) e, dentre outros aspectos, caracteriza empreendimentos com **restrições de acesso ao crédito rural** em razão de dispositivos legais ou infralegais sobre questões sociais, ambientais e climáticas.

Esta resolução estabelece que o crédito rural não deve ser concedido a produtores que não estejam devidamente inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou cujos empreendimentos estejam localizados em Unidades de Conservação (UC), terra indígena ou quilombolas (BCB, 2021i).

Nesse sentido, a resolução trata de impedimentos legais e infralegais existentes relacionados a questões SAC na contratação de crédito rural, que já são verificados pelas instituições financeiras e sobre os quais o BCB, portanto, estabelecerá uma segunda linha de defesa. A proposta é explicitar os casos em que empreendimentos sofrerão **restrições de acesso ao crédito rural**, sendo que este não será concedido:

- Caso o produtor que não esteja inscrito ou cuja inscrição esteja cancelada no CAR;
- Se o empreendimento estiver total ou parcialmente inserido em UC, a não ser que a atividade econômica esteja em conformidade com o Plano de Manejo da UC²⁵;
- Se o empreendimento tiver sua área total ou parcialmente inserida em terra indígena ou terras ocupadas e tituladas por remanescentes das comunidades de quilombos - exceto se o proponente pertencer aos grupos tribais, comunidades indígenas ou grupo remanescente da comunidade do quilombo ocupantes ou habitantes da terra em questão;
- Se o empreendimento estiver situado no Bioma Amazônia em imóvel que exista embargo vigente decorrente de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente - conforme divulgado pelo Ibama - e de operação de financiamento ao amparo do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)²⁶;
- Para pessoa física ou jurídica inscrita no cadastro de empregadores que mantiveram trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

Vale ressaltar que a Resolução BCB No 140/2021 **se aplica a todas as instituições financeiras** que operam no Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) e **entrou em vigor em 1º de outubro de 2021**. Tendo inicialmente automatizado somente impedimentos acerca da exigência do CAR e trabalho em condições análogas à escravidão, em junho de

²⁵ No caso de Unidade de Conservação de domínio exclusivamente público, o impedimento se aplica apenas a empreendimento que esteja inserido total ou parcialmente em imóvel cujo processo de regularização fundiária tenha sido concluído.

²⁶ Para proponente de crédito rural que possua restrição vigente pela prática de desmatamento ilegal, conforme registros disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

2022 os demais impedimentos foram também automatizados (UCs, terras indígenas e quilombolas, e áreas embargadas no Bioma Amazônia).

Além disso, o BCB também está implementando o **bureau verde** de crédito rural sustentável, que consiste no estabelecimento de critérios que caracterizam práticas sustentáveis do agronegócio. Junto com incentivos a operações com características sustentáveis previstos na atuação da Agenda BC#, o Banco Central evidencia seu interesse em focalizar mais os recursos do Plano Safra para produtores na trilha de sustentabilidade (VIRI, 2021; VALOR ECONÔMICO, 2021).

Todas as informações do birô verde devem estar disponíveis no formato de Open Finance²⁷, mediante o consentimento do tomador do crédito. Esse sistema tem potencial transformador para o setor agropecuário brasileiro, uma vez que permite aos produtores apresentar suas práticas sustentáveis a consumidores e investidores de forma efetiva e a baixo custo – e, dessa forma, de posse dessas informações, os credores poderão **tomar decisões mais bem informadas** e precificar adequadamente os empréstimos (ASSUNÇÃO & SOUZA, 2022).

²⁷ O *Open Finance* é uma iniciativa do Banco Central do Brasil que permite a troca de informações entre as instituições participantes para que seja criado um ambiente de negócios mais inclusivo, seguro e inovador, capaz de gerar ofertas de produtos e serviços mais adequados às necessidades dos clientes. No ecossistema do Open Finance, a IF é dona de seus próprios dados e decide quando, com quem e para quais finalidades deseja compartilhá-los. O compartilhamento de dados sobre produtos e informações financeiras ocorre a partir da integração de plataformas e infraestruturas tecnológicas das instituições participantes e de outras empresas de serviços financeiros autorizadas a funcionar pelo BCB.

8. TENDÊNCIAS EM GESTÃO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Apesar dos avanços e impactos positivos ao setor financeiro nacional resultantes das novas regulações, ainda existem **desafios** a serem enfrentados para seu efetivo cumprimento, principalmente relacionados ao fato de que o setor financeiro, como um todo, está ainda em estruturação para seguir as novas regulações e suas exigências.

Essa transição ainda observa, por exemplo, **falta de dados** por parte das empresas para que a devida avaliação dos riscos SAC seja conduzida pelos bancos ao longo do processo de concessão de crédito; **metodologias não consolidadas** pelas IFs para estimativa e cálculo de metas e métricas (falta de consenso sobre melhores metodologias); e até mesmo **falta de capacidade técnica** e/ou conscientização das equipes internas das instituições para o atendimento às novas demandas do BCB (TCFD, 2022).

Este cenário desafiador ressalta a importância da **adesão a iniciativas como a TCFD** - que permite a padronização das informações divulgadas - e de programas de **capacitação e treinamento** para que as IFs sejam capazes de implementar suas estruturas e processos de gestão de riscos climáticos de maneira eficaz;

Além disso, ressalta-se também a importância de discussões e **compartilhamento de boas práticas e lições aprendidas** entre instituições no âmbito nacional e internacional para que aquelas IFs mais avançadas em sua responsabilidade e gestão de riscos SAC (especialmente climáticos) sejam utilizadas como *benchmarking* para que IFs menos avançadas nesse sentido possam inspirar seus próprios planos de ação.

Tendo em mente a capacidade dos bancos de desenvolvimento e agências de fomento de gerar e canalizar recursos públicos para fomentar atividades que contribuam com o desenvolvimento sustentável, as novas regulações têm potencial de vencer tais desafios ao contribuir, dentre outros aspectos, para **melhoria da governança** das instituições, a **identificação e mitigação de riscos SAC** e até mesmo a **integração com políticas públicas**.

Box 14. Tendências regulatórias em gestão de riscos SAC

Próximos passos do Banco Central na Agenda ESG

Além do atual arcabouço regulatório nacional, existem diversas boas práticas e tendências internacionais e tendências regulatórias que podem, em um futuro próximo, ser consideradas dentro do arcabouço nacional. Exemplo disso é a criação de requerimentos adicionais para os bancos divulgarem informações ESG, que vão além dos aspectos relacionados ao risco climático, acrescentando requisitos de risco ambiental mais amplos e biodiversidade, e cujo texto está em desenvolvimento pelo BCB e deve ser colocado em consulta pública no 1º semestre de 2023. Esta movimentação é baseada no que outros BCs ao redor do globo estão implementando, alinhada às boas práticas elencadas por grupos de trabalho da TCFD.

Fonte: VALOR ECONÔMICO, 2022

A seguir, serão apresentadas tendências internacionais e tendências regulatórias que devem ser levadas em consideração visto que, em um futuro próximo podem ser espelhadas no contexto brasileiro. Em especial, destaca-se a temática de créditos de carbono, uma das maiores discussões globais dos últimos anos e que tem ganhado destaque em muitas economias ao redor do mundo; e também à temática de biodiversidade, que também merece especial atenção para que os impactos negativos sobre ela sejam evitados, minimizados ou mitigados. Vale ressaltar que ambos os temas discutidos a seguir apresentam forte relação com o setor financeiro e, portanto, são extremamente relevantes.

8.1 Crédito de carbono

Vale mencionar ainda, no âmbito regulatório, os avanços nas discussões acerca de movimentos para a **criação de um mercado de carbono brasileiro regulado**. Esta proposta é interessante visto que o valor total dos mercados de carbono alcançou USD 851 bilhões em 2021 (um aumento anual de 164%, sendo que o Mercado de Carbono Regulado da União Europeia contribuiu com 90% deste valor) e, por outro lado, o valor do mercado voluntário atingiu USD 1 bilhão apenas em novembro de 2021 (REUTERS, 2022).

No Brasil, o Governo federal editou o [Decreto No 11.075/2022](#), que cria o mercado regulado brasileiro de carbono, estabelece procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas e institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Sinare). Apesar de pioneiro e configurar um avanço brasileiro no tema, o decreto ainda é pouco objetivo e apresenta inconsistências sobre o funcionamento de um sistema de comércio de emissões nacional (CAPITAL RESET, 2022b).

Já o [Projeto de Lei No 528/21](#) ainda está em tramitação, mas já se mostra mais detalhado quanto ao estabelecimento do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) ao propor a regulação da transação de créditos de carbono. Em suma, o mercado seria criado aos moldes do *cap and trade* como feito pela União Europeia, em que um regulador estabelece um limite de emissões e quem se mantiver abaixo desta marca pode vender a diferença no mercado.

Box 15. Atuação das IFs no mercado de crédito de carbono

Exemplo prático: iniciativa voluntária

O Itaú implementou, em parceria com a Natura, a plataforma **Compromisso com o Clima** para neutralização de emissões próprias, de parceiros e fornecedores. O Itaú anunciou também o **Project Carbon**, plataforma de compensação de carbono que visa:

- Maior entrega de projetos de compensação de carbono de alta qualidade;
- Um *marketplace* para negociação de créditos de carbono, com transparência quanto aos preços e maior liquidez de mercado;
- A criação de um ecossistema em respaldo ao mercado de compensações;
- Desenvolvimento de ferramentas para gerenciamento do risco climático.

Exemplo prático: mercado regulado

Santander é o principal *player* do setor financeiro no **RenovaBio**²⁸. A atuação do banco se dá nos serviços de escrituração e negociação em bolsa dos CBios para seus clientes, que representam 36,2% do mercado de biocombustíveis em volume físico e 77% dos CBios já escriturados. A expectativa é que as empresas participantes emitam cerca de 590 milhões de CBIOs até 2030. Na prática, isto significaria um ganho de R\$ 2,6 bilhões anualmente para o setor.

Fonte: ITAÚ, 2021; SANTANDER, 2020

Há, portanto, uma grande expectativa para o desenvolvimento do mercado brasileiros de crédito de carbono nos próximos anos, com a possibilidade de liderança mundial do Brasil dado as condições naturais e geográficas do país. Alguns bancos inclusive já vêm se posicionando nesse tema e os decretos e projetos de lei para criação deste mercado regulado de carbono também configuram um avanço importante.

O Banco Central, por exemplo, divulgou a [Instrução Normativa BCB No 325/2022](#), que orienta os bancos a contabilizar “ativos de sustentabilidade”, o que inclui certificados de Crédito de Carbono e de Crédito de Descarbonização (CBIO). Esta regulação preenche a lacuna deixada pelo fato de que ainda não havia nenhuma regra específica para o registro de tais ativos, visto que são algo criado recentemente (CAPITAL RESET, 2022c).

Ainda, o BNDES também tem trabalho o tema, sendo que em 2022 o banco anunciou um edital de R\$ 100 milhões para compra de créditos de carbono após um edital piloto de R\$ 10 milhões criado com a ideia de apoiar o desenvolvimento de um mercado para

²⁸ A Política Nacional de Bicomcombustíveis (RenovaBio) é instituída pela Lei No 13.576/ 2017 e visa ampliar a produção e o uso de biocombustíveis na matriz energética brasileira. O RenovaBio leva em consideração a relação entre a eficiência energética e a redução das emissões de gases de efeito estufa, visando, assim, auxiliar na descarbonização da matriz de transportes brasileira, contribuindo ainda para a segurança energética e a previsibilidade do mercado.

Os principais instrumentos para a concretização da Política podem ser resumidos em 3 eixos estratégicos: a definição das metas de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa (GEE), a certificação da produção de biocombustíveis e o Crédito de Descarbonização (CBIO) (MME, 2017).

comercialização desses títulos, além de cancelar padrões de qualidade para condução de projetos de descarbonização da economia (BNDES, 2022c).

No entanto, ainda faltam referências regulatórias sobre o uso de créditos de carbono para lastro de instrumentos financeiros e ainda há espaço para aprimoramentos regulatórios nesse sentido. Ainda, vale mencionar que, apesar da importância desta ferramenta, ela não deve ser o único instrumento voltado para a descarbonização, mas sim a última alternativa após a adoção de outras alternativas vistas como prioritárias, tais quais a redução das emissões, por exemplo.

8.2 Biodiversidade

Além dos riscos climáticos, **riscos relacionados à biodiversidade** também merecem atenção. Segundo o *Global Risks Report* de 2023, o Top 3 riscos globais com impacto provável de maior gravidade em um horizonte de 10 anos estão relacionados à mudança global do clima, sendo que o quarto lugar neste *ranking* é ocupado pelo risco de “**perda de biodiversidade e colapso dos ecossistemas**” (WEF, 2023).

Dado que mais da metade da **produção econômica mundial é de moderada a altamente dependente da natureza**, o colapso dos ecossistemas terá consequências econômicas e sociais significativas. A boa notícia é que o setor financeiro já tem começado a entender seu papel frente ao tema, buscando formas de gerenciar e divulgar de forma padronizada tais impactos e riscos relacionados à biodiversidade.

Assim, surgem iniciativas como a *Future of Sustainable Data Alliance* (FoSDA), corpo colaborativo de influenciadores globais que tem buscado alertar sobre a crescente necessidade dos investidores de mirar em atividades econômicas sustentáveis e fornecer informações precisas para aumentar a captação e alocação de capital na escala necessária para lidar com os desafios sociais e ambientais.

Já a *Taskforce on Nature-related Financial Disclosures* (TNFD) é uma iniciativa global que visa fornecer um *framework* para que IFs e demais instituições avancem suas estruturas de **gerenciamento de riscos relacionados à natureza** e respectivos relatos desta gestão. Atualmente com 40 membros, a TNFD lançou no final de 2022 uma *versão beta do framework* - cuja versão final deve ser divulgada em setembro de 2023. O objetivo desse material, estruturado em quatro pilares (governança, estratégia, gestão de risco, métricas e metas), é apoiar uma **mudança nos fluxos financeiros globais em direção a resultados positivos para a natureza** através de melhores estruturas de gerenciamento de riscos relacionados à natureza pelas IFs.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O alinhamento do BCB e CMN às tendências globais de finanças sustentáveis e implementação de políticas e práticas de responsabilidade e governança para gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos trouxe uma série de atualizações no contexto regulatório nacional para Instituições Financeiras.

Embora positivas, as novas regulações trouxeram **desafios para as IFs**, que precisam adaptar seus processos, políticas, ferramentas e estratégias para cumprir com as novas exigências. Tais desafios podem ser mais **gerais e estratégicos**, como o surgimento de dúvidas acerca das novas exigências e como as IFs poderiam acatá-las – resultando na necessidade de suporte para compreender as regulações e, conseqüentemente, desenvolver e implementar novas práticas para atendê-las -, até **desafios mais práticos e granulares**, como a necessidade de treinamento/capacitação das áreas envolvidas sobre as novas regulações e seu contexto, preocupações com o prazo de atendimento às novas exigências, questionamentos sobre a determinação de ações prioritárias, falta de conhecimento sobre materiais complementares que poderiam ajudar no cumprimento das regulações, dentre outros.

Neste sentido, este Guia, desenvolvido através de pesquisas bibliográficas e análises de melhores práticas nacionais e internacionais, apresenta **referências e recomendações práticas** para o desenvolvimento de políticas de responsabilidade e estruturas de gerenciamento de riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (SAC) pelas IFs no Sistema Financeiro Nacional no contexto das Resoluções e Instruções Normativas do BCB e do CMN de 2021.

É esperado, portanto, que este material seja capaz de **orientar as instituições financeiras** do SNF em relação às questões SAC ligadas à sua atuação, aumentando sua compreensão sobre as demandas geradas pelas regulações do BCB e CMN sobre responsabilidade e gestão de riscos SAC e, conseqüentemente, viabilizando seu efetivo cumprimento.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDE, 2014. **Guia de Responsabilidade Socioambiental**. Disponível em: https://abde.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Guia_PRSA.pdf

ABDE, 2022a. **Plano ABDE 2030 de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://abde.org.br/wp-content/uploads/2022/03/Plano-ABDE-2030-de-Desenvolvimento-Sustentavel.pdf>

ABDE, 2022b. **Sistema Nacional de Fomento**. Disponível em: <https://abde.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Documento-SNF.pdf>

AFD, 2016. **AFD and Climate Change: Balancing development and climate**. Disponível em: [AFD and Climate Change: Balancing development and climate](#)

ASSUNÇÃO, J.; SOUZA, P., 2021. **A sustentabilidade no Plano Safra**. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/opiniao/2022/A-sustentabilidade-no-Plano-Safra>

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2014. **Resolução No 2.682 de 21 de dezembro de 1999**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1999/pdf/res_2682_v2_L.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 1999. **Resolução CMN No 4.327 de 25 de abril de 2014**. Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA). Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2014/pdf/res_4327_v1_O.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017a. **Resolução CMN No 4.557 de 23 de fevereiro de 2017**. Estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Disponível em: https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/50344/Res_4557_v1_O.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017b. **Voto 270/2017-BCB, de 07 de dezembro de 2017**. Assuntos de regulação. Disponível em: https://normativos.bcb.gov.br/Votos/BCB/2017270/Voto_2702017_BCB.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2017c. **Gestão Integrada de Riscos**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/htms/getriscos/Gestao-Integrada-de-Riscos.pdf>

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021a. **Resolução CMN No 4.945 de 15 de setembro de 2021**. Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSA). Disponível em: https://www.ldr.com.br/wp-content/uploads/2021/09/Resolucao-CMN-n%C2%B0-4.945-de-15_9_2021.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021b. **Resolução CMN No 4.943 de 15 de setembro de 2021**. Estrutura de gerenciamento de riscos. Disponível em: https://www.ldr.com.br/wp-content/uploads/2021/09/Resolucao-CMN-n%C2%B0-4.943-de-15_9_2021.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021c. **Resolução CMN No 4.944 de 15 de setembro de 2021**. Estrutura de gerenciamento de riscos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.944-de-15-de-setembro-de-2021-345117160>

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021d. **Resolução BCB No 139 de 15 de setembro de 2021**. Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).

Disponível em: https://www.ancord.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-BCB-n%C2%B0-139-de-15_9_2021.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021e. **Instrução Normativa BCB No 153 de 15 de setembro de 2021**. Tabelas Padronizadas - Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-bcb-n-153-de-15-de-setembro-de-2021-345130233>

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021f. **New regulation on social, environmental, and climate-related risk disclosures**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/about/legislation_norms_docs/BCB_Disclosure-GRSAC-Report.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021g. **Resolução BCB No 151 de 6 de outubro de 2021**. Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático (DRSAC). Disponível em: https://www.ancord.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Resolucao-BCB-n-151-de-6_10_2021.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021h. **Instrução Normativa BCB No 222 de 28 de dezembro de 2021**. Procedimento - Documento de Riscos Social, Ambiental e Climático (DRSAC). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-bcb-n-222-de-28-de-dezembro-de-2021-370603221>

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2021i. **Resolução BCB No 140 de 15 de setembro de 2021**. Manual de Crédito Rural (MCR). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-bcb-n-140-de-15-de-setembro-de-2021-345119695>

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2022a. **Instrução Normativa BCB No 328 de 23 de novembro de 2022**. Instruções de preenchimento e Leiaute do DRSAC. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-bcb-n-328-de-23-de-novembro-de-2022-445757542>

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2022b. **Resolução BCB No 251 de 11 de outubro de 2022**. Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-bcb-n-251-de-11-de-outubro-de-2022-435843214>

BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2023. **Agenda BC#**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sustentabilidade>

BANCO MUNDIAL, 2022. **O papel dos bancos na gestão dos riscos financeiros relacionados à natureza**. Disponível em: <https://www.worldbank.org/pt/news/opinion/2022/04/21/o-papel-dos-bancos-na-gest-o-dos-riscos-financeiros-relacionados-natureza>

BDMG, 2022. **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática**. Disponível em: <https://www.bdmg.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/10/PRSAC-Site-1.pdf>

BNDES, 2014. **Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/pratica/comunidades-entorno/inventario-emissoes-gases-efeito-estufa>

BNDES, 2022a. **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Sistema BNDES (PRSAC)**. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/o-que-nos-orienta/prsac-e-seus-instrumentos/politica-responsabilidade-social-ambiental-climatica/>

BNDES, 2022b. **Plano Plurianual de Ações e Monitoramento da PRSA do BNDES para 2022-2024.** Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/dabc42ea-45c3-4b6b-abe8-080d1f5592a1/BNDES_PPRSA2022-2024_14jan2022_semlogo2.pdf?MOD=AJPERES&CVID=o7OPqLN

BNDES, 2022c. **BNDES anuncia edital de R\$ 100 milhões para compra de créditos de carbono.** Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/imprensa/noticias/conteudo/bndes-anuncia-edital-de-100-milhoes-para-compra-de-creditos-de-carbono>

CAPITAL RESET, 2022a. **Fundos compram térmica a carvão da Engie e prometem fechamento até 2040.** Disponível em: <https://www.capitalreset.com/fundos-compram-termica-a-carvao-da-engie-e-prometem-fechamento-ate-2040/>

CAPITAL RESET, 2022b. **O decreto que cria o mercado de carbono brasileiro, explicado.** Disponível em: <https://www.capitalreset.com/o-decreto-que-cria-o-mercado-de-carbono-brasileiro-explicado/>

CAPITAL RESET, 2022c. **Banco Central define como bancos devem registrar créditos de carbono.** Disponível em: <https://www.capitalreset.com/banco-central-define-como-bancos-devem-registrar-creditos-de-carbono/>

CBI, 2020. **Climate Bonds & Banco Central do Brasil sign agreement to develop sustainable finance agenda:** New partnership to share technical knowledge on climate & financial sector. Disponível em: <https://www.climatebonds.net/2020/09/climate-bonds-banco-central-do-brasil-sign-agreement-develop-sustainable-finance-agenda-new>

CDP, 2020. **The Time to Green Finance.** Disponível em: <https://cdn.cdp.net/cdp-production/cms/reports/documents/000/005/741/original/CDP-Financial-Services-Disclosure-Report-2020.pdf>

CEP, 2018. **Integrating Climate Risks into Credit Risk Assessment:** Current Methodologies and the Case of Central Banks Corporate Bond Purchases. Disponível em: <https://www.cepweb.org/wp-content/uploads/2019/02/CEP-DN-Integrating-climate-risks-into-credit-risk-analysis.pdf>

CFI, 2022. **Value at Risk (VaR):** A measurement technique that estimates the risk of an investment. Disponível em: <https://corporatefinanceinstitute.com/resources/risk-management/value-at-risk-var/>

DELOITTE, 2021. **Don't forget about social risks:** Why banks should take a holistic approach to developing their ESG risk management capabilities. Disponível em: <https://ukfinancialservicesinsights.deloitte.com/post/102gyp3/dont-forget-about-social-risks-why-banks-should-take-a-holistic-approach-to-de>

DW, 2023. **O caso de trabalho análogo à escravidão em vinícolas no RS.** Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/o-que-se-sabe-sobre-caso-de-trabalho-an%C3%A1logo-%C3%A0-escravid%C3%A3o-no-rs/a-64865707>

EC, 2022. **Political agreement on Corporate Sustainability Reporting Directive will improve the way firms report sustainability information.** Disponível em: <https://ec.europa.eu/news-room/fisma/items/754701/en>

ECB, 2022. **The double materiality of climate physical and transition risks in the euro area.** Disponível em: <https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/scpwps/ecb.wp2665~622858d454.en.pdf>

EIB, 2021. **What's Your Climate Change Risk?.** Disponível em: <https://www.eib.org/en/stories/climate-change-risks-developing-countries>

EY, 2022. **Accounting for the impact of lending and investments: A Briefing Paper on Financed Emissions.** Disponível em: https://www.ey.com/en_nz/financial-services/accounting-for-the-impact-of-lending-and-investments-a-briefing-paper-on-financed-emissions

EU, 2021. **Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD).** Disponível em: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/PE-35-2022-INIT/en/pdf>

EXAME, 2016. **Taxa por seca eleva em 700% custo de usinas no Ceará.** Disponível em: <https://exame.com/brasil/taxa-por-seca-eleva-em-700-custo-de-usinas-no-ceara/>

FEBRABAN, 2019. **Régua de Sensibilidade ao Risco Climático.** Disponível em: https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/-L05_Sitawi_regua_sensibilidade_ON-LINE_190628.pdf

FEBRABAN, 2021. **Guia explicativo da taxonomia verde da FEBRABAN.** Disponível em: https://cmsarquivos.febraban.org.br/Arquivos/documentos/PDF/Guia_Explicativo_da_Taxonomia_Verde_da_FEBRABAN.pdf

GFL, 2021. **Guia para o desenho de um Sistema de Gestão de Riscos Ambientais e Sociais (SARAS) para instituições financeiras da América Latina e Caribe.** Green Finance LAC. Disponível em: <https://greenfinancelac.org/pt-br/recursos/publicacoes/guia-para-o-desenho-de-um-sistema-de-gestao-de-riscos-ambientais-e-sociais-saras-para-instituicoes-financeiras-da-america-latina-e-caribe/>

IBGE, 2019. **IBGE disponibiliza versão 2.3 das subclasses da Classificação Nacional de Atividades Econômicas.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/23506-ibge-disponibiliza-versao-2-3-das-subclasses-da-classificacao-nacional-de-atividades-economicas.html>

IFC, 2022. **E&S Risk by Industry Sector.** Disponível em: <https://firstforsustainability.org/understanding-es-risks#Introduction1369>

IPCC, 2018. **Glossary, Acronyms and Chemical Symbols.** Disponível em: https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/02/ipcc_wg3_ar5_annex-i.pdf

IPCC, 2022. **The evidence is clear: the time for action is now. We can halve emissions by 2030.** Disponível em: <https://www.ipcc.ch/2022/04/04/ipcc-ar6-wgiii-pressrelease/>

ITAÚ, 2021. **Project Carbon.** Disponível em: <https://www.itaubank.com.br/download-file/v2/d/09cb180b-de8d-4b3a-8173-eb8376010d9c/b563ae56-dc82-43e6-a544-05519c12c887?origin=2>

ITAÚ, 2022. **Política de Compliance.** Disponível em: <https://www.itaubank.com.br/download-file/v2/d/42787847-4cf6-4461-94a5-40ed237dca33/7205406c-d92d-4d80-9f10-dbde11995155?origin=1>

MME, 2017. **RenovaBio.** Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis/renovabio-1>

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, 2021. **Linhas de Defesa.** Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/governanca-estrategia-e-riscos/eixos-da-governanca/gestao-de-riscos/linhas-de-defesa>

NGFS, 2020. **Guide to climate scenario analysis for central banks and supervisors.** Disponível em: https://www.ngfs.net/sites/default/files/medias/documents/ngfs_guide_scenario_analysis_final.pdf

NGFS, 2021. **NGFS Climate Scenarios for central banks and supervisors.** Disponível em: https://www.ngfs.net/sites/default/files/media/2021/08/27/ngfs_climate_scenarios_phase2_june2021.pdf

NINT, 2020. **Manual prático para a implementação de SARAS em instituições financeiras: volume 1.** Disponível em: https://esg.nintgroup.com/manual-saras-vol1?_ga=2.255555212.567316770.1675355361-1397473281.1669147737

O GLOBO, 2023. **Vinícolas terão de pagar R\$ 7 milhões em indenização por submeterem trabalhadores a condições análogas à escravidão.** Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/03/vinicolas-de-bento-goncalves-envolvidas-com-trabalho-analogo-a-escravidao-assinam-acordo-com-a-justica.ghtml>

QUALYTEAM, 2022. **Matriz de Risco.** Disponível em: <https://qualyteam.com/pb/blog/matriz-de-risco/>

REUTERS, 2022. **Global carbon markets value surged to record \$851 bln last year-Refinitiv.** Disponível em: <https://www.reuters.com/business/energy/global-carbon-markets-value-surged-record-851-bln-last-year-refinitiv-2022-01-31/>

RIBEIRO, M.; SABINO, M.; e RUSSI, A., 2019. **Vale perde R\$ 71 bilhões em valor de mercado após desastre em Brumadinho.** Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/vale-perde-r-71-bilhoes-em-valor-de-mercado-apos-desastre-em-brumadinho/>

SANTANDER, 2020. **RenovaBio: análise de situação.** Disponível em: https://cms.santander.com.br/sites/WPS/documentos/arg-sustetabilidade-relatorio/21-03-25_115057_relatorio-santander.pdf

TCFD, 2017. **Recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Disclosures.** Disponível em: <https://assets.bbhub.io/company/sites/60/2021/10/FINAL-2017-TCFD-Report.pdf>

TCFD, 2022. **Status Report.** Disponível em: <https://assets.bbhub.io/company/sites/60/2022/10/2022-TCFD-Status-Report.pdf>

TCFD, 2023. **FAQ - Benefits of Disclosure.** Disponível em: <https://www.tcfhub.org/faq/>

THE CAPITAL ADVISOR, 2023. **Covenants.** Disponível em: <https://comoinvestir.the-cap.com.br/covenants>

UN, 2021. **The Paris Agreement.** Disponível em: <https://www.un.org/en/climatechange/paris-agreement>

VALOR ECONÔMICO, 2021. **Próximo Plano Safra já contará com birô de crédito rural 'verde'.** Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/noticia/2021/09/16/proximo-plano-safra-ja-contara-com-biro-de-credito-rural-verde.ghtml>

VALOR ECONÔMICO, 2022. **Banco Central vai lançar consulta pública para novas regras ESG do setor financeiro no 1º trimestre.** Disponível em: <https://valor.globo.com/financas/esg/noticia/2022/11/10/banco-central-vai-lancar-consulta-publica-para-novas-regras-esg-do-setor-financeiro-no-1-trimestre.ghtml>

VIRI, N., 2021. **Com novas resoluções, BC traz ESG para a regulação bancária.** Disponível em: <https://www.capitalreset.com/com-novas-resolucoes-bc-traz-esg-para-a-regulacao-bancaria-entenda-%EF%BB%BF/>

WEF, 2023. **The Global Risks Report 2023** - 18th Edition. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_Global_Risks_Report_2023.pdf

ANEXO I – REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS SAC

As tabelas a seguir apresentam referências bibliográficas que podem ser utilizadas pelas instituições financeiras no processo de elaboração de uma **matriz de avaliação de riscos SAC**. Tais referências estão categorizadas por esfera SAC (social, ambiental e climática), discriminadas conforme fator de risco cujo reporte é exigido pelo DRSAC.

Vale ressaltar que estas referências visam auxiliar as IFs na estimativa dos **setores em suas carteiras de crédito expostos a riscos SAC** e não entram no detalhe das avaliações de riscos por nível de cliente e operação – também exigidas pelo DRSAC e que, portanto, necessitam de outras ferramentas e instrumentos a serem definidos por cada instituição. Ainda, afirma-se que tais referências não são exaustivas e, portanto, podem apresentar necessidade de complementos e maiores pesquisas por parte da IF.

Tabela 1. Referências para definição de nível de risco social setorial por tema

Fator de risco	Referências para definir nível de risco setorial social
Trabalho escravo	SmartLab, 2021. Trabalho Escravo no Brasil: Áreas Prioritárias e Análise Comparativa. https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=prioritarias
Trabalho infantil	<p>FNPETI, 2021. O Trabalho Infantil no Brasil: análise dos microdados da PnadC 2019. https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/pnadC2019_interativo_final.pdf</p> <p>IBGE, 2019. Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade (2016-2019). https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101777_informativo.pdf</p> <p>BRASII, 2008. Decreto No 6.481, de 12 de junho de 2008. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6481.htm</p>
Saúde e segurança do trabalho	BRASII, 2020. Decreto No 10.410 de 30 de junho de 2020. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10410.htm
Danos a populações/comunidades	<p>IFC, 2007. Environmental, Health, and Safety Guidelines. https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/policies-standards/ehs-guidelines</p> <p>BRASII, 2020. Resolução CGSIM No 62 de 20 de novembro de 2020. http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=113907</p> <p>ANVISA, 2020. Instrução Normativa DC/ANVISA No 66 de 01 de setembro de 2020. http://www.normaslegais.com.br/legislacao/instrucao-normativa-anvisa-66-2020.htm</p> <p>SASB, 2023. Materiality Matrix Finder. https://www.sasb.org/standards/materiality-finder/</p>

Elaboração: NINT

Tabela 2. Referências para definição de nível de risco ambiental setorial por tema

Fator de risco	Referências para definir nível de risco setorial ambiental
Energia: uso e conservação	IFC, 2005. E&S Risk by Industry Sector. https://firstforsustainability.org/understanding-es-risks#Introduction1369 SASB, 2018. SASB Standards. https://www.sasb.org/standards/download/
Água: uso e conservação	IFC, 2005. E&S Risk by Industry Sector. https://firstforsustainability.org/understanding-es-risks#Introduction1369 SASB, 2018. SASB Standards. https://www.sasb.org/standards/download/ ANA, 2017. Estimativa de demanda hídrica da indústria de transformação. http://www.ana.gov.br/metadados
Água: poluição	IFC, 2005. E&S Risk by Industry Sector. https://firstforsustainability.org/understanding-es-risks#Introduction1369 SASB, 2018. SASB Standards. https://www.sasb.org/standards/download/
Resíduos: gerenciamento e descarte	IFC, 2005. E&S Risk by Industry Sector. https://firstforsustainability.org/understanding-es-risks#Introduction1369
Ar: poluição	IFC, 2005. E&S Risk by Industry Sector. https://firstforsustainability.org/understanding-es-risks#Introduction1369
Biodiversidade e recursos naturais: uso e conservação	IFC, 2005. E&S Risk by Industry Sector. https://firstforsustainability.org/understanding-es-risks#Introduction1369
Materiais perigosos: desastres	IFC, 2005. E&S Risk by Industry Sector. https://firstforsustainability.org/understanding-es-risks#Introduction1369
Solo: contaminação	IFC, 2005. E&S Risk by Industry Sector. https://firstforsustainability.org/understanding-es-risks#Introduction1369 SASB, 2018. SASB Standards. https://www.sasb.org/standards/download/

Elaboração: NINT

Tabela 3. Referências para definição de nível de risco social climático físico por tema

Fator de risco	Referências para definir nível de risco setorial climático físico
Intempéries	<p>Adaptaclima, 2018. Agricultura no contexto da mudança do clima. http://adapta-clima.mma.gov.br/agricultura-no-contexto-da-mudanca-de-clima</p> <p>BSR industry series. Adapting to Climate Change: A guide for the Transportation industry. https://www.bsr.org/reports/BSR_Climate_Adaptation_Issue_Brief_Transportation.pdf</p> <p>CCLI, 2022. Retail's Route to Net-zero Emissions. https://ccli.ubc.ca/wp-content/uploads/2022/01/Retails-Route-to-Net-zero-Emissions.pdf</p> <p>CEBDS, 2015. Riscos Climáticos: Como o setor empresarial está se adaptando? https://cebds.org/wp-content/uploads/2015/11/CEBDS_Gerenciamento-Clima-Completo_Final_2015.pdf</p> <p>FEBRABAN, 2020. Taxonomia Verde. https://portal.febraban.org.br/pagina/3292/1103/pt-br/consulta-publica</p> <p>IPCC, 2014. Key economic sectors and services. In: Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/02/WGIIAR5-Chap10_FINAL.pdf</p>
Alterações de longo prazo	<p>McKinsey Sustainability, 2020. Climate risk and decarbonization: What every mining CEO needs to know. https://www.mckinsey.com/capabilities/sustainability/our-insights/climate-risk-and-decarbonization-what-every-mining-ceo-needs-to-know</p> <p>S&P Global, 2020. Climate Related Considerations in the metals and mining sector. https://www.spglobal.com/marketintelligence/en/news-insights/blog/climate-related-considerations-in-the-metals-and-mining-sector</p> <p>SASB, 2022. Climate Risk Technical Bulletin. https://www.sasb.org/wp-content/uploads/2022/05/Climate-Risk-Technical-Bulletin2022-050222.pdf</p> <p>The Geneva Association, 2021. Climate change risk assessment for the insurance industry. https://www.genevaassociation.org/sites/default/files/climate_risk_web_final_250221.pdf</p> <p>UNEP FI, 2020. Charting a New Climate. https://www.unepfi.org/wordpress/wp-content/uploads/2020/09/Charting-a-New-Climate-UNEP-FI-TCFD-Banking-Physical-Risk.pdf</p> <p>WBCSD. TCFD Response & Development Resources. https://www.wbcsd.org/Programs/Redefining-Value/TCFD/Resources</p>

Elaboração: NINT

Tabela 4. Referências para definição de nível de risco social climático de transição por tema

Fator de risco	Referências para definir nível de risco setorial climático de transição
Políticas públicas e Legislação	<p>CDP, 2018. Bridging low-carbon Technologies. https://cdn.cdp.net/cdp-production/cms/reports/documents/000/003/668/original/Bridging_low-carbon_technologies_-_Executive_summary.pdf?1532536324</p> <p>Climate Excellence, EU, the CO firm. 2018. Climate scenario analysis: Cement's financial performance under 2°C and 2,7°C. http://et-risk.eu/wp-content/uploads/2018/07/Transition-risks-for-cement-case-study.pdf</p> <p>Climate policy, 2014. All Adrift: Aviation, shipping and climate change policy. https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/14693062.2014.965125</p> <p>CNI. 2020. A Precificação de carbono e os impactos na competitividade da cadeia de valor da indústria. https://static.poder360.com.br/2021/07/a_precificacao_de_carbono_e_os_impactos_na_competitividade_da_cadeia_de_valor_da_industria_.pdf</p> <p>CRREM, EU, 2020. Carbon Risk real estate monitor. https://cinea.ec.europa.eu/system/files/2021-04/6.2.quantifyRiskClimateChangeBuildingStock-Creem.pdf</p> <p>Energy Transition Risk project, 2018. Climate change scenarios, risks and opportunities. https://et-risk.eu/publications/</p> <p>EU ETS, 2019. Carbon Leakage list - Anexo C. https://climate.ec.europa.eu/eu-action/eu-emissions-trading-system-eu-ets/free-allocation/carbon-leakage_en</p> <p>FEBRABAN, 2020. Taxonomia Verde. https://portal.febraban.org.br/pagina/3292/1103/pt-br/consulta-publica</p> <p>ICAP, 2021. Emissions Trading Worldwide. https://icapcarbonaction.com/system/files/document/230323_icap_report_web_final_2.pdf</p> <p>IDDR, 2021. Policy lessons on deep decarbonization in large emerging economies. https://www.iddri.org/en/publications-and-events/report/policy-lessons-deep-decarbonization-large-emerging-economies</p> <p>IPCC, 2014. Key economic sectors and services. In: Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/02/WGIIAR5-Chap10_FINAL.pdf</p> <p>McKinsey Sustainability, 2020. Climate risk and decarbonization: What every mining CEO needs to know. https://www.mckinsey.com/capabilities/sustainability/our-insights/climate-risk-and-decarbonization-what-every-mining-ceo-needs-to-know</p> <p>MCTI. 2020. Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil. https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-anuais-de-emissoes-gee/arquivos/livro_digital_5ed_estimativas_anuais.pdf</p> <p>Projeto PMR Brasil, 2018. Elaboração de estudos setoriais e proposição de opções de desenho de instrumentos de precificação de carbono. http://mediadrawer.gvces.com.br/pmr-brasil/original/relatorio-para-consulta-p2-industria.pdf</p> <p>SASB, 2022. Climate Risk Technical Bulletin. https://www.sasb.org/wp-content/uploads/2022/05/Climate-Risk-Technical-Bulletin2022-050222.pdf</p> <p>UNEP FI, 2020. Beyond the Horizon. https://www.unepfi.org/wordpress/wp-content/uploads/2020/10/Beyond-the-Horizon.pdf</p> <p>WBCSD. TCFD Response & Development Resources. https://www.wbcd.org/Programs/Redefining-Value/TCFD/Resources</p>
Tecnologia	<p>CCLI, 2022. Retail's Route to Net-zero Emissions. https://ccli.ubc.ca/wp-content/uploads/2022/01/Retails-Route-to-Net-zero-Emissions.pdf</p>

	<p>CDP, 2018. Bridging low-carbon Technologies. https://cdn.cdp.net/cdp-production/cms/reports/documents/000/003/668/original/Bridging_low-carbon_technologies - Executive summary.pdf?1532536324</p> <p>Climate Excellence, EU, the CO firm. 2018. Climate scenario analysis: Cement's financial performance under 2°C and 2,7°C. http://et-risk.eu/wp-content/uploads/2018/07/Transition-risks-for-cement-case-study.pdf</p> <p>CNI, 2015. Estratégias corporativas de baixo carbono - Setor de mineração. https://static.portaldaindustria.com.br/legacy/app/conteudo_18/2016/06/09/11177/Estrategias_corporativas_de_baixo_carbono_MINERACAO_baixa.pdf</p> <p>CRREM, EU, 2020. Carbon Risk real estate monitor. https://cinea.ec.europa.eu/system/files/2021-04/6.2.quantifyRiskClimateChangeBuildingStock-Creem.pdf</p> <p>Energy Transition Risk project, 2018. Climate change scenarios, risks and opportunities. https://et-risk.eu/publications/</p> <p>FEBRABAN, 2020. Taxonomia Verde. https://portal.febraban.org.br/pagina/3292/1103/pt-br/consulta-publica</p> <p>ING, 2021. Terra progress report 2020. https://www.ing.com/mediaeditpage/2020-ing-terra-progress-report.htm</p> <p>IPCC, 2014. Key economic sectors and services. In: Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/02/WGIIAR5-Chap10_FINAL.pdf</p> <p>McKinsey Sustainability, 2020. Climate risk and decarbonization: What every mining CEO needs to know. https://www.mckinsey.com/capabilities/sustainability/our-insights/climate-risk-and-decarbonization-what-every-mining-ceo-needs-to-know</p> <p>McKinsey, 2020. Decarbonization Challenge for steel. https://www.mckinsey.com/industries/metals-and-mining/our-insights/decarbonization-challenge-for-steel</p> <p>Textile sustainability hub, 2019. 18 emerging technologies for energy and water efficiency, and GHG emissions reductions in the textile industry. https://www.textilesustainability.com/blog/2019/9/1/emerging-technologies-energy-water-ghg-textile</p> <p>UN Environment, 2017. Eco-efficient cements: potencial economically viable solutions for a low-CO2 cement-based materials industry. https://wedocs.unep.org/bitstream/handle/20.500.11822/25281/eco_efficient_cements.pdf</p> <p>WaCClim, 2019. Roadmap to a Low-Carbon Urban Water Utility. https://iwa-network.org/wp-content/uploads/2019/01/2018_WaCCliM_Roadmap_EN_SCREEN.pdf</p> <p>WBCSD. TCFD Response & Development Resources. https://www.wbcd.org/Programs/Redefining-Value/TCFD/Resources</p>
<p>Mercado e Consumidores</p>	<p>CCLI, 2022. Retail's Route to Net-zero Emissions. https://ccli.ubc.ca/wp-content/uploads/2022/01/Retails-Route-to-Net-zero-Emissions.pdf</p> <p>CDP, 2018. Bridging low-carbon Technologies. https://cdn.cdp.net/cdp-production/cms/reports/documents/000/003/668/original/Bridging_low-carbon_technologies - Executive summary.pdf?1532536324</p> <p>Clima e Desenvolvimento, 2021. Clima e desenvolvimento: Visões para o brasil 2030. https://www.politicaporinteiro.org/wp-content/uploads/2021/10/clima-e-desenvolvimento-11-out.pdf</p> <p>Climate Excellence, EU, the CO firm. 2018. Climate scenario analysis: Cement's financial performance under 2°C and 2,7°C. http://et-risk.eu/wp-content/uploads/2018/07/Transition-risks-for-cement-case-study.pdf</p>

Climate policy, 2014. **All Adrift: Aviation, shipping and climate change policy.** <https://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/14693062.2014.965125>

CRREM, EU, 2020. **Carbon Risk real estate monitor.** <https://cinea.ec.europa.eu/system/files/2021-04/6.2.quantifyRiskClimateChangeBuildingStock-Creem.pdf>

Energy Transition Risk project, 2018. **Climate change scenarios, risks and opportunities.** <https://et-risk.eu/publications/>

FEBRABAN, 2020. **Taxonomia Verde.** <https://portal.febraban.org.br/pagina/3292/1103/pt-br/consulta-publica>

Febratex Group. 2019. **Confira 8 tipos de materias-primas utilizadas na indústria têxtil.** <https://fcem.com.br/noticias/tipos-de-materias-primas-utilizadas-na-industria-textil/>

IPCC, 2014. **Key economic sectors and services.** In: Climate Change 2014: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/02/WGIIAR5-Chap10_FINAL.pdf

PWC, 2020. **The food industry in the spotlight of climate change.** <https://www.pwc.de/de/handel-und-konsumguter/the-food-industry-in-the-spotlight-of-climate-change.pdf>

S&P Global, 2020. **Climate Related Considerations in the metals and mining sector.** <https://www.spglobal.com/marketintelligence/en/news-insights/blog/climate-related-considerations-in-the-metals-and-mining-sector>

SASB, 2022. **Climate Risk Technical Bulletin.** <https://www.sasb.org/wp-content/uploads/2022/05/Climate-Risk-Technical-Bulletin2022-050222.pdf>

UNEP FI, 2020. **Beyond the Horizon.** <https://www.unepfi.org/wordpress/wp-content/uploads/2020/10/Beyond-the-Horizon.pdf>

UNEP FI, 2020. **Charting a New Climate.** <https://www.unepfi.org/wordpress/wp-content/uploads/2020/09/Charting-a-New-Climite-UNEP-FI-TCFD-Banking-Physical-Risk.pdf>

UNFCCC, 2018. **Global Car industry must shift to low carbon to survive – CDP.** <https://unfccc.int/news/global-car-industry-must-shift-to-low-carbon-to-survive-cdp>

WBCSD. **TCFD Response & Development | Resources.** <https://www.wbcsd.org/Programs/Redefining-Value/TCFD/Resources>

Elaboração: NINT

Ficha Técnica

Conteúdo técnico – NINT

Realização – ABDE

Patrocínio – BID

